



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 179

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

### SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III  
PÁG. PÁG. PÁG.

Atos do Poder Executivo .....	1	28	
Secretaria de Governo.....		28	
Secretaria de Gestão Administrativa.....		28	36
Secretaria de Fazenda .....	7	28	36
Secretaria de Educação .....	23	29	51
Secretaria de Saúde.....	23	32	52
Secretaria de Ação Social .....	23		
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	24		52
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento...			53
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social .....	24	34	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....			53
Polícia Civil do Distrito Federal .....		34	
Polícia Militar do Distrito Federal .....		34	53
Secretaria de Cultura.....	24		53
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	26		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			54
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....		35	54
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais .....		35	55
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....	26	35	56
Secretaria de Planejamento e Coordenação .....	26		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	27		
Ineditoriais .....			56

### SEÇÃO I

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.039, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.790.254,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs : 010.000.837/2003, 080.024.232/2003, 080.024.370/2003, 030.005.020/2003, 113.003.092/2003, 030.005.159/2003 e 134.000.810/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.790.254,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00  
ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º 24.039		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			46.600
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000489	0159	FUNIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.	44.90.52	100	15.000
04.122.0100.9051		PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			15.000

Ref. 000611	0003	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	33.80.41	100	11.600	11.600
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000582	0077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.39	100	20.000	20.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				232.023
12.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000140	0122	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.30	100	150.000	150.000
12.361.2100.3276		REFORMA E AMPLIAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
Ref. 002113	0062	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA, SÃO SEBASTIÃO RA XIV.	44.90.51	100	82.023	82.023
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				60.000
15.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 002082	0042	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.39	100	60.000	60.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.289.751
26.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000317	0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	44.90.52	220	340.000	340.000
26.122.2800.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
Ref. 002083	0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	44.90.52	220	40.000	40.000
26.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000372	0029	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.30	220	60.000	60.000
26.782.2800.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref. 000289	0001	POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	220	27.000	27.000
27.782.2800.2904		MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-TRANSITOLÂNDIA				
Ref. 002160	0119	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-TRANSITOLÂNDIA	33.90.30	220	40.000	40.000
28.845.00001.9016		TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				
Ref. 000439	0001	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	33.20.41	420	782.751	782.751
200203/20203	26203	DFTRANS- TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				121.000
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 002682	0170	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.92	100	30.400	30.400
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 002689	0100	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.92	100	90.600	90.600
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				40.880
13.392.1300.5463		PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS				
Ref. 002029	0002	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.30	100	3.200	3.200
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	33.90.39	100	13.080	16.280
Ref. 000566	0050	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	100	15.000	15.000
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000564	0013	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.31	100	1.600	1.600
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000796	0032	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.92	100	5.000	5.000
			31.90.96	100	3.000	8.000
2003AC000426					TOTAL	1.790.254

ANEXO II  
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

RS 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

## S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.039

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				46.600
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000486 0157 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.30	100	31.485	31.485
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000489 0159 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	15.115	15.115
160101/00001 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				232.025
12.361.2100.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Ref. 002725 0002 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	100.000	100.000
12.361.2100.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Ref. 002726 0003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CAB/EN)	33.90.30	100	25.000	25.000
12.361.2100.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Ref. 002724 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	25.000	25.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000841 0006 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	44.90.93	100	82.025	82.025
190101/00001 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				60.000
15.126.0100.2005 AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 002082 0042 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	44.90.52	100	60.000	60.000
200202/20202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.289.751
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000375 0149 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	220	125.000	125.000
	33.90.39	420	102.751	227.751
26.122.2000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000374 0039 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	420	680.000	680.000
26.782.2800.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref. 000289 0001 POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	220	382.000	382.000
200203/20203 DISTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				121.000
26.122.2000.2234 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO				
Ref. 002685 0003 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.39	100	71.000	71.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref. 002688 0019 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.47	100	50.000	50.000
190107/00001 REGIÃO ADMINISTRATIVA V SOBRADINHO				40.880
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA V SOBRADINHO	31.90.92	100	8.000	8.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000549 0161 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA V SOBRADINHO	33.90.30	100	5.000	5.000
04.126.0100.2005 AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000798 0037 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	33.90.30	100	9.580	9.580
	33.90.39	100	15.000	24.580
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000560 0017 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	33.90.39	100	3.300	3.300
2003AC000426			TOTAL	1.790.255

DECRETO N.º 24.045, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.392.500,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.392.500,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2003

115ª da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

## C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.045

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				150.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000874 0028 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.93	100	150.000	150.000
260101/00001 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO				100.000
04.131.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001924 0153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.39	100	100.000	100.000
190101/00001 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				42.500
15.122.2000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES				
Ref. 000766 0121 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.39	100	42.500	42.500
190201/19201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				250.000
15.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000085 0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.90.11	100	250.000	250.000
200204/20204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				2.850.000
26.453.2800.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 000958 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	2.850.000	2.850.000
2003AC00436			TOTAL	3.392.500

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

## S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º 24.045

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				360.000
04.122.2000.2645 APOIO A ATIVIDADE DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 000879 0003 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	150.000	150.000
04.122.2000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000358 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.46	100	210.000	210.000
130103/00001 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				886.000
04.122.2000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
Diretora de Divulgação

Ref. 000167	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.08	100	37.000	
			33.90.39	100	156.000	
			33.90.46	100	120.000	
			33.90.49	100	29.000	342.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001758	0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.93	100	544.000	544.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				143.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000093	0008	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	33.90.93	100	143.000	143.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				250.000
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002630	0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	250.00	250.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V- SOBRADINHO				64.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000467	0117	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.08	100	12.000	
			33.90.39	100	15.000	
			33.90.46	100	20.000	
			33.90.49	100	2.000	49.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000796	0032	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.93	100	15.000	15.000
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII- SANTA MARIA				5.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000839	0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.93	100	5.000	5.000
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV- SÃO SEBASTIÃO				75.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000399	0116	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	31.90.11	100	63.000	63.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000400	0109	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	100	12.000	12.000
190119/00001	38119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII- RIACHO FUNDO				123.500
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000347	0115	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.11	100	110.000	110.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000249	0103	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	33.90.39	100	13.500	13.500
190120/00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII- DO LAGO NORTE				200.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000215	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.11	100	200.000	200.000
190121/00001	38121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX- DA CANDANGOLÂNDIA				36.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000862	0134	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	31.90.11	100	30.000	30.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000111	0068	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	33.90.39	100	6.000	6.000
2003AC00436						2.142.500

ANEXO III					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O					

ANEXO AO DECRETO N.º 24.045					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001	12.101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				1.250.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001111	0020 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	1.200.000		
		33.90.92	100	50.000	1.250.000	
2003AC000436					TOTAL 1.250.000	

**DECRETO Nº 24.046, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.108.339,00 (três milhões e cento e oito mil e trezentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "b" e inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs, 060.000.492/2001, 060.000.725/2001, 060.008.004/2003, 061.003.046/1999 e 061.008.470/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 3.108.339,00 (três milhões e cento e oito mil e trezentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicação financeira dos recursos do Sistema Único de Saúde-SUS e dos Convênios n.ºs 120/99-FUNASA/SES/DF, 515/99-FUNASA/SES/DF, 2420/98-FUNASA/FHDF, 2886/2000-MS/SES/DF.

Art.3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo as unidades orçamentárias procederem, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O D A R E C E I T A					
ANEXO AO DECRETO N.º 24.046					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES
	DISTRITO FEDERAL	1325.01.06	121	108.339	
		1325.02.06	138	3.000.000	
2003AC00428					T O T A L 3.108.339

ANEXO II					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O					

ANEXO AO DECRETO N.º 24.046					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				3.108.339	
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000896	0186 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.30	121	92.780		
		33.90.30	138	1.300.000		
		33.90.33	121	606		
		33.90.39	121	6.857		
		33.90.39	138	500.000		
		44.90.52	121	3.715	1.903.958	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					
Ref. 000153	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.14	121	399		
		33.90.30	121	239		
		33.90.33	121	319		
		33.90.39	121	3.424	4.381	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					
Ref. 002023	0009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	138	1.200.000	1.200.000	
2003AC00428					T O T A L 3.108.339	

**DECRETO N.º 24.047, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, com o art. 35, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 111.002.701/2003, decreta: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), na forma dos Anexos II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de Investimento conforme Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I					EXERCÍCIO DE 2003	RS1,00
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.047					SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
35.201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA					QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS	
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO						
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
23.122.0100.3491	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE COMPANHIA					

Ref. 000993	0056	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	4	1	3.000.000	3.000.000
15.451.3000.1997		ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA				
Ref. 000708	0004	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁGUAS CLARAS	4	1	1.000.000	1.000.000
15.451.3000.1997		ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA				
Ref. 000713	0013	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO NOROESTE	4	1	4.000.000	4.000.000
200415		TOTAL				8.000.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 2003 R\$1,00  
SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º 24.047

35 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35.201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
15.451.3000.1997						
Ref. 000711	0008	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL	4	1	8.000.000	8.000.000
200406		TOTAL				8.000.000

DECRETO Nº 24.048, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.922.201,00 (dez milhões e novecentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.187, de 11 de setembro de 2003, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos de nºs: 100.000.778/2003, 100.000.787/2003, 072.000.202/2003, 030.002.679/2003, 113.002.283/2003, 094.000.354/2003, 094.000.426/2003, 056.000.336/2003, 056.000.337/2003 e 053.000.542/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 10.922.201,00 (dez milhões e novecentos e vinte e dois mil e duzentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 1.710.436,00 (um milhão e setecentos e dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais), referentes à contribuição ao Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, a atividades agropecuárias e à transferência de instituições privadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 9.211.765,00 (nove milhões e duzentos e onze mil e setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I R\$1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 24.048 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1210.07.03	120	60.000		
	1600.17.01	220		3.340	
	1600.99.00	220		536.019	599.359
2003AC00325					599.359

ANEXO II R\$1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 24.048 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1210.07.03	120	845.809		
	1730.01.00	120	265.268		
2003AC00325					1.111.077

ANEXO III R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 24.048 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		3.755.000		
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002203	0010	EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO JOAQUIM CRUZ	44.90.51	100	240.000	240.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002210	0017	REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	44.90.51	100	1.000.000	1.000.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"				
Ref. 002179	0122	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" DE BRASÍLIA	44.90.51	100	273.000	273.000

15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002180	0123	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" DO GAMA				44.90.51	100	35.000	35.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002181	0124	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM TAGUATINGA				44.90.51	100	120.000	120.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002182	0125	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM BRAZLÂNDIA				44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002183	0126	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SOBRADINHO				44.90.51	100	86.000	86.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002184	0127	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM PLANALTIMA				44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002185	0128	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO PARANOÁ				44.90.51	100	16.000	16.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002186	0129	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO NÚCLEO BANDEIRANTE				44.90.51	100	26.000	26.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002187	0130	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CEILÂNDIA				44.90.51	100	111.000	111.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002188	0131	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO GUARÁ				44.90.51	100	56.000	56.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002189	0132	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO CRUZEIRO E NO SUDOESTE				44.90.51	100	48.000	48.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002190	0133	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA SAMAMBAIA				44.90.51	100	125.000	125.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002191	0134	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SANTA MARIA				44.90.51	100	46.000	46.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002192	0135	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" EM SÃO SEBASTIÃO				44.90.51	100	25.000	25.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002193	0136	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RECANTO DAS EMAS				44.90.51	100	193.000	193.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002194	0137	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO SUL				44.90.51	100	55.000	55.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002195	0138	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO RIACHO FUNDO I E II				44.90.51	100	39.000	39.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							
Ref. 002196	0139	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NO LAGO NORTE				44.90.51	100	55.000	55.000
15.451.3300.3518		EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS"							

Ref.	COD.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
Ref. 002197	0140	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA "ACESSIBILIDADE, DIREITO DE TODOS" NA CANDANGOLÂNDIA	44.90.51	100	36.000
17.512.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			36.000
Ref. 002225	0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO- CONTRAPARTIDA DO GDF	44.90.51	120	1.000.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL			5.119.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS			
Ref. 002168	0006	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FAIXA E ALARGAMENTO OAE DF- 047	44.90.51	100	1.000.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS			
Ref. 002163	0018	PAVIMENTAÇÃO DA DF- 190	44.90.51	100	3.300.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS			
Ref. 002164	0019	PAVIMENTAÇÃO DA DF- 230	44.90.51	100	819.000
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			49.959
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000506	0133	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	33.90.30	220	35.000
15.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA			
Ref. 001852	0016	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	33.90.39	100	14.959
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			130.000
14.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000742	0174	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	33.90.36	220	60.000
			33.90.39	220	70.000
2003AC00325		T O T A L			9.053.959

ANEXO IV		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
C A N C E L A M E N T O		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ANEXO AO DECRETO Nº 24.048		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110901/11901	17903	FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			157.806
08.243.0600.2178		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ref. 000205	0001	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.50.39	320	2.160
			33.90.30	320	51.746
			33.90.39	120	3.900
			33.90.39	320	100.000
2003AC00325		T O T A L			157.806

ANEXO V		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
S U P L E M E N T A Ç Ã O		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ANEXO AO DECRETO Nº 24.048		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL			3.340
20.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Ref. 002060	0032	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.39	220	3.000
			33.90.92	220	340
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			536.019
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTENCIA AO PRESO			
Ref. 000749	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTENCIA AO PRESO	33.90.36	220	345.019
			33.90.39	220	191.000
220902/22902	24902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS			60.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 002001	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	120	60.000
2003AC00325		T O T A L			599.359

ANEXO VI		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
S U P L E M E N T A Ç Ã O		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ANEXO AO DECRETO Nº 24.048		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110901/11901	17903	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			265.268
08.243.0600.2178		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ref. 000205	0001	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.50.43	120	86.534
			44.50.42	120	178.734
220902/22902	24902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS			845.809
06.302.0400.2103		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES			
Ref. 000675	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	33.90.39	120	475.809
			33.90.92	120	120.000
			44.90.52	120	250.000
2003AC00325		T O T A L			1.111.077

ANEXO VII		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
S U P L E M E N T A Ç Ã O		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ANEXO AO DECRETO Nº 24.048		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			3.755.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			
Ref. 001017	0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	637.729
			44.90.51	120	1.000.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 001024	0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	44.90.51	100	1.613.200
15.451.3300.2050		MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA			
Ref. 001035	0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	504.071
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			5.119.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS			
Ref. 000741	0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	5.119.000
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			49.959
15.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Ref. 000475	0024	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	33.90.39	220	35.000
			33.90.92	100	14.959
220202/22202	24202	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			130.000
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO			
Ref. 000749	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	33.90.36	220	130.000
2003AC00325		T O T A L			9.053.959

ANEXO VIII		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
S U P L E M E N T A Ç Ã O		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ANEXO AO DECRETO Nº 24.048		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110901/11901	17903	FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			157.806
08.243.0600.2178		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ref. 000205	0001	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.50.42	120	3.900
			44.50.42	320	153.906
2003AC00325		T O T A L			157.806

## DECRETO N.º 24.049, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.516.540,00 (quatro milhões e quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.516.540,00 (quatro milhões e quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
C A N C E L A M E N T O		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ANEXO AO DECRETO Nº 24.049		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			4.516.540
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000896	0186	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.35	138	100.000
			33.90.36	138	46.160
			33.90.39	100	86.241
			33.90.47	138	100.000
10.128.0400.2011		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES			332.401
Ref. 000122	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	811.089
			33.90.39	100	225.000
			33.90.92	100	43.139
2003AC00325		T O T A L			1.079.228

10.128.0400.2151	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA					
Ref. 000131	0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA RESIDÊNCIA NÃO MÉDICA	33.90.18	100	650.000		
		33.90.36	100	41.975	691.975	
10.301.2500.2335	SAÚDE EM FAMÍLIA					
Ref. 001713	0001 SAÚDE EM FAMÍLIA	33.90.92	100	229.502	229.502	
10.302.0400.1669	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS					
Ref. 000159	0003 CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	33.90.39	100	30.000	30.000	
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ref. 000125	0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	33.90.14	100	16.800		
		33.90.30	100	48.500		
		33.90.33	100	6.000		
		33.90.35	100	36.000		
		33.90.36	100	12.000	119.300	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					
Ref. 000153	0004 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.35	138	33.003		
		33.90.92	100	503.788		
		44.90.52	138	420.000		
		44.90.52	338	424.723		
		44.90.92	138	57.200	1.438.714	
10.302.0400.3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
Ref. 000899	0015 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	44.90.51	100	380.000		
		44.90.52	138	185.420	565.420	
10.304.2900.2379	REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA E OUTRAS ZOOSE					
Ref. 000901	0001 REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA E OUTRAS ZOOSE	44.90.52	138	30.000	30.000	
2003AC00440				TOTAL	4.516.540	

**ANEXO II** R\$ 1,00  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES** ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
**S U P L E M E N T A Ç Ã O**

<b>ANEXO AO DECRETO Nº 24.049</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				4.516.540
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000153	0004 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.30	100	1.200.034	
		33.90.30	338	424.723	
		44.90.52	100	1.920.000	3.544.757
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 002023	0009 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	138	971.783	971.783
2003AC00440				TOTAL	4.516.540

**DECRETO Nº 24.050, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.803.876,00 (quatro milhões e oitocentos e três mil e oitocentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.188, de 11 de setembro de 2003, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que conta dos processos nºs 137.001.838/2003 e 030.004.437/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e à Região Administrativa X – Guarã crédito suplementar, no valor de R\$ 4.803.876,00 (quatro milhões e oitocentos e três mil e oitocentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da reestimativa da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – CIP, no valor de R\$ 4.053.876,00 (quatro milhões e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais), e, da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2003  
 115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

<b>ANEXO I</b> <span style="float: right;">R\$1,00</span>		<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>			
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>S U P L E M E N T A Ç Ã O D A R E C E I T A</b>			
<b>ANEXO AO DECRETO Nº 24.050</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1220.91.00	100	4.053.876		4.053.876
2003AC00396				TOTAL	4.053.876

<b>ANEXO II</b> <span style="float: right;">R\$ 1,00</span>		<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>			
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES</b>		<b>C A N C E L A M E N T O</b>			
<b>ANEXO AO DECRETO Nº 24.050</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
360101/00001	36101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				450.000
15.451.3700.1769	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO				
Ref. 000589	0001 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO	33.90.14	100	5.000	
		33.90.30	100	20.000	
		33.90.33	100	3.000	
		33.90.35	100	57.000	
		33.90.36	100	5.000	
		33.90.39	100	23.000	113.000
15.451.3700.1772	DESENVOLVENDO A REGIÃO DO ENTORNO				
Ref. 000591	0001 DESENVOLVENDO A REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14	100	5.000	
		33.90.30	100	36.000	
		33.90.33	100	4.000	
		33.90.35	100	50.000	
		33.90.36	100	5.000	
		33.90.39	100	237.000	337.000
190109/00001	38109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII – PARANOÁ				300.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000171	0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.39	120	200.000	200.000
15.451.0700.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001897	0037 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	44.90.51	120	100.000	100.000
2003AC00396				TOTAL	750.000

**ANEXO III** R\$ 1,00  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL  
**S U P L E M E N T A Ç Ã O**

<b>ANEXO AO DECRETO Nº 24.050</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				4.053.876
15.451.3100.1199	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 001032	0001 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	4.053.876	4.053.876
2003AC00396				TOTAL	4.053.876

**ANEXO IV** R\$ 1,00  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES** ORÇAMENTO FISCAL  
**S U P L E M E N T A Ç Ã O**

<b>ANEXO AO DECRETO Nº 24.050</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				450.000
15.451.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 001024	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	44.90.51	100	450.000	450.000
190112/00001	38112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				300.000
15.451.0700.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 002150	0052 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	44.90.51	120	300.000	300.000
2003AC00396				TOTAL	750.000

**DECRETO Nº 24.051, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.127.025,00 (onze milhões e cento e vinte e sete mil e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.186, de 11 de setembro de 2003, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 121.000.196/2003, 139.000.560/2003, 139.000.567/2003, 139.000.568/2003, 139.000.569/2003 e 139.000.570/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 11.127.025,00 (onze milhões e cento e vinte e sete mil e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2003  
 115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O					
ANEXO AO DECRETO Nº 24.051					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201	19201				
04.126.1000.2688				920.000	
Ref. 001712	0001				
240101/00001	20101			920.000	
23.693.3900.8563				480.000	
Ref. 001701	0001				
250101/00001	25101			480.000	
11.122.0100.8517				8.100.000	
Ref. 000602	0166				
11.331.2700.2892				2.050.000	
Ref. 001919	0018				
11.333.2700.2900				450.000	
Ref. 002228	0007			5.600.000	
280101/00001	28101			1.200.000	
04.122.0100.8502				1.200.000	
Ref. 002660	0083				
380101/00001	38101			294.525	
04.122.0100.8517				294.525	
Ref. 000984	0191				
400101/00001	40101			132.500	
19.126.0100.2005				132.500	
Ref. 002152	0065				
2003AC00388				11.127.025	

ANEXO II					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O					
ANEXO AO DECRETO Nº 24.051					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101			480.000	
04.122.2000.2881				480.000	
Ref. 001629	0061				
130201/13201	19201			920.000	
04.122.0100.8517				200.000	
Ref. 000233	0130			720.000	
04.122.2000.8504				2.500.000	
Ref. 000214	0101				
380101/00001	38101			2.500.000	
04.127.3000.2880				2.500.000	
Ref. 000989	0040				
190113/00001	38113			1.627.025	
04.122.0100.8502				1.200.000	
Ref. 000368	0118				
04.122.0100.8514				97.600	
Ref. 001117	0166				
04.122.0100.8517					

Ref:000298	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	100	137.675	137.675
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.46	100	85.000	85.000
Ref: 000366	0111	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	100	19.250	19.250
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	100	40.000	40.000
Ref: 000285	0015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.93	100	47.500	47.500
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
Ref: 000365	0007	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
Ref: 000831	0023					
2003AC00388					T O T A L	5.527.025

ANEXO III					RS 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR- REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
ANEXO AO DECRETO Nº 24.051					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE			5.600.000	
08.306.1500.2630		LEITE DA SOLIDARIEDADE			5.600.000	
Ref. 002035	0001	LEITE DA SOLIDARIEDADE	33.90.32	100	5.600.000	
2003AC00388					T O T A L	5.600.000

## SECRETARIA DE FAZENDA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 12 – SEF/SGA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica. DE: UO: 19101 – Secretaria de Estado de Fazenda; UG: 130103 – Secretaria de Estado de Fazenda; PARA: UO: 13101 – Secretaria de Estado de Gestão Administrativa; UG: 140101 – Secretaria de Estado de Gestão Administrativa; PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 100; VALOR R\$ 118.613,00. OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para custear a despesa com ampliação da instalação da rede elétrica e lógica, nas Unidades da SEF, pela empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda – Concorrência 16/96 – CL – SEA – Contrato nº 09/97 – SEA, conforme Processos 040.002.043/2002, 040.002.279/2002 e 040.002.283/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

U.O Cedente

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

U.O Favorecida

### PORTARIA CONJUNTA Nº 13 – SEF/SGA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica. DE: UO: 19101 – Secretaria de Estado de Fazenda; UG: 130103 – Secretaria de Estado de Fazenda; PARA: UO: 13101 – Secretaria de Estado de Gestão Administrativa; UG: 140101 – Secretaria de Estado de Gestão Administrativa; PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 100; VALOR R\$ 211.674,00. OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para custear a despesa com ampliação da instalação da rede elétrica e lógica, nas Unidades da SEF, pela empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda – Concorrência 16/96 – CL – SEA – Contrato nº 09/97 – SEA, conforme Processos 040.001.619/2002, 040.001.620/2002, 040.001.720/2002, 040.002.041/2002 e 040.002.042/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

U.O Cedente

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

U.O Favorecida

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2003

RECURSO À INSTÂNCIA ESPECIAL Nº: 16/2003; PROCESSO Nº: 040.016.215/96; RECORRENTE: Procurador Representante da Fazenda Pública; RECORRIDO: Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais; INTERESSADO: VILLAS BOAS CLÍNICAS DE RADIOLOGIA LTDA. EMENTA: TRIBUTÁRIO. ART. 155 CF/88. ADCT. LEI COMPLEMENTAR N.º 87/96. CONVÊNIO DO ICMS 66/88. LEI DISTRITAL N.º 07/1988. DECRETO N.º 16.102/1994. ICMS. CLÍNICA DE RADIOLOGIA. IMPORTAÇÃO. CONTRIBUINTE DO IMPOSTO. O art. 155 da Constituição Federal de 1998 define a competência do Distrito Federal para instituir o ICMS. Em face do prescrito no art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e manifestação

do Supremo Tribunal Federal, o Convênio do ICMS 66/88 veio a suprir a não edição da lei complementar imprescindível a cobrança do ICMS. A Lei Distrital n.º 07/1988 e o Decreto 16.102/1994, em harmonia com as determinações do citado Convênio do ICMS, impõem a cobrança da interessada do referido imposto quando da importação dos aparelhos conforme descrito nos autos. Recurso à Instância Especial conhecido e provido. Em vista dos argumentos expendidos no Parecer n.º 151/03 – GAB/SEF, pela Assessoria Técnico-Legislativa/GAB/SEF, o qual aprovo, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao Recurso Especial interposto pela Representação Fazendária, para reformar a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF e, assim, manter in totum a decisão de primeira instância. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

RECURSO À INSTÂNCIA ESPECIAL Nº: 17/2003; PROCESSO Nº: 040.009.026/95; RECORRENTE: Procurador Representante da Fazenda Pública; RECORRIDO: Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais; INTERESSADO: BRASAL REFRIGERANTES S/A. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PORTARIA N.º 711/92 – SEFP. DECRETO N.º 15.470/94. DECRETO Nº 16.102/94. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRAZO RECOLHIMENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA. MULTA E JUROS MORATÓRIOS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. Na lavratura do Auto de Infração n.º 299/95 foi obedecida a legislação que tratava do prazo de recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, qual seja: Portaria n.º 711/92 – SEFP, Decreto n.º 7 15.470/94 e Decreto n.º 16.102/94. Recolhido o imposto após a data de vencimento, enseja a sua atualização monetária, a cobrança de multa e juros moratórios. Ademais, como esse valor foi apurado mediante ação fiscal deve ser cobrada multa. Recurso à Instância Especial conhecido e provido. Em vista dos argumentos expendidos no Parecer n.º 152/03 – GAB/SEF, pela Assessoria Técnico-Legislativa/GAB/SEF, o qual aprovo, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao Recurso Especial interposto pela Representação Fazendária, para reformar a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF e, assim, manter in totum a decisão de primeira instância. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria n.º 803, de 28 de novembro de 2002, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:

I – para o litro de gasolina, R\$ 2,010; II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,478; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,498; IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,465.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES

Substituto

### DIRETORIA DE ARRECAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 15 de setembro de 2003

O GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 092/SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF n.º 131 de 12/07/2002, resolve: Tornar sem efeito, o Edital n.º 23/2003, publicado no DODF n.º 177 de 12/09/2003, páginas 21 a 50.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

### DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 416-DITRI/SUREC/SEF, DE 26 DE AGOSTO DE 2003  
Anulação de Atos Declaratórios.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n.º 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, ainda, considerando o que consta do processo n.º 040.005.632/1997, declara anulados os Atos Declaratórios discriminados nos itens 1 e 2 constante do quadro abaixo, os quais reconheceram, com base nos dados e documentos constantes do mesmo processo supracitado, o direito da requerente, a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAe), quanto ao gozo de imunidade tributária, no que tange à incidência do Imposto Predial e territorial Urbano (IPTU), relativamente aos imóveis então registrados sob sua propriedade, localizados na área denominada “Sítio do Gama”; quanto ao item 3 do mesmo quadro abaixo, considerando a qualidade de donatária da CFIAe, em relação aos imóveis localizados na mesma área supracitada, declara anulado o Ato Declaratório que reconheceu, em favor desta, com base nos dados e documentos constantes no processo n.º 040.009.871/96, o direito do gozo de isenção do Imposto de Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) – sobre a doação dos imóveis localizados na mesma área supracitada:

ITEM Nº; Nº do ATO DECLARATÓRIO; DATA DE EXPEDIÇÃO DO ATO; DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF; n.º do DODF; Página publicada (DODF)

1; 474/1999; 12.7.1999; 14.7.1999; 134; 14; 2; 243/2000; 25.4.2000; 15.5.2000; 91; 15; 3; 338/1996; 5.9.1996; 6.9.1996; 174; 7386.

Tais anulações foram motivadas pelo fato de que as atividades econômicas empreendidas pela requerente são regidas por normas de direito privado, hipótese esta que exclui o direito de gozo de imunidade, nos termos do artigo 150, § 3º da CF/88. Além disto, face à análise dos objetivos legais da requerente, depreendeu-se que a mesma não é mantida pelo Poder Público, o que contraria, para fins do gozo da referida imunidade, o parágrafo 2º do supra-referido artigo da CF/88.

Cabe ressaltar que a requerente tem o prazo de 20 dias para recorrer das decisões aqui descritas, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Promova-se a juntada, em apenso, deste processo com os demais, relacionados a seguir, que lhe são correlatos, por razões de economia processual: 040.015.162/1997; 040.009.012/1999; 040.007.407/1999; 040.000.209/2001; 040.002.610/2001; 040.001.242/2001; 040.004.724/2001; 044.009.782/2002; 044.009.783/2003.
- Cientifique-se o requerente;
- Envie-se o processo à GETIM/DIRAR para lançamento dos impostos devidos;

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 417-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei n.º 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria n.º 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto n.º 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei n.º 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta dos processos de n.º 040005504/2001, 040005505/2001 e 040005506/2001, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 170.375,65 (cento e setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):

Qnq 01 Conj. 05 Lote 23; Ceilândia; Adriano Soares De Farias, Qnq 04 Conj. 02 Lote 31; Ceilândia; Ailton Veiga Da Silva, Qnq 02 Conj. 12 Lote 01; Ceilândia; Antonio Almeida Leite, Qnq 04 Conj. 20 Lote 09; Ceilândia; Claudionor Batista Lima, Qnq 04 Conj. 07 Lote 11; Ceilândia; Fabio Cristovao Batista Monteiro, Qnq 04 Conj. 05 Lote 24; Ceilândia;

Fatima Maria De Lima Vieira, Qnq 02 Conj. 18 Lote 05; Ceilândia; Francisco Pereira De Souza, Qnq 04 Conj. 02 Lote 23; Ceilândia; Joana Aparecida De Oliveira, Qnq 01 Conj. 05 Lote 14; Ceilândia; José Cosmo Dos Santos, Qnq 02 Conj. 06 Lote 11; Ceilândia; Jose Soares De Melo Filho, Qnq 04 Conj. 10 Lote 18; Ceilândia; Maria Das Graças De Moraes Corteleti, Qnq 04 Conj. 03 Lote 15; Ceilândia; Maria Santana Alves De Araújo, Qnq 03 Conj. 03 Lote 15; Ceilândia; Raimunda Ana Do Nascimento, Qnq 05 Conj. 19 Lote 08; Ceilândia; Raimundo Carlos Matos Dos Santos, Qnq 02 Conj. 13 Lote 11; Ceilândia; Rosildo Clementino Muniz, Qnq 05 Conj. 09 Lote 13; Ceilândia; Sandra Maria Ferreira, Qnq 01 Conj. 01 Lote 14; Ceilândia; Valdy Felipe Da Silva, Qe 44 Conj. V Lote 12; Guará; Darci Pereira Da Silva, Qe 46 Conj. C Lote 15; Guará; Deusanira Lopes Batista Rocha, Qe 44 Conj. K Lote 01; Guará; Francisco Raulino De Souza, Qe 38 Conj. L Lote 47; Guará; Marcos Estevao De Freitas Carvalho, Qe 46 Conj. F Lote 10; Guará; Raimundo Carlos Pereira, Qe 46 Conj. F Lote 11; Guará; Raimundo Nonato Da Silva, Qd 04 Conj. 04m Lote 09; Planaltina; Adaisa Maria Paiva, Qd 02 Conj. 02-A Lote 10; Planaltina; Antônio Francisco Dos Santos, Qd 03 Conj. 3e Lote 1; Planaltina; Edmu José De Alcântara, Qd 04 Conj. 04d Lote 35; Planaltina; Eronildo Lopes Farias, Qd 24 Conj. I Lote 06; Planaltina; Gemivaldo Francisco De Albuquerque, Qd 04 Conj. 04k Lote 19; Planaltina; Ibraim Firmo Ferreira, Qd 06 Conj. 06e Lote 26; Planaltina; Iracy Tavares Romeiro, Qd 02 Conj. 2b Lote 5; Planaltina; Juarez Bernardino Da Silva, Qd 05 Conj. 05l Lote 06; Planaltina; Maria Terezinha De Santana, Qd 01 Conj. 01e Lote 17; Planaltina; Paulo Cesar Andrade Amorim, Qd 05 Conj. 05j Lote 27; Planaltina; Selma Alves Da Silva, Qd 02 Conj. 02k Lote 32; Planaltina; Vicente Ferreira Da Silva, Qd 205 Conj. 15 Lote 11; Recanto Das Emas; Abner Alves Da Silva, Qd 201 Conj. 10 Lote 08; Recanto Das Emas; Acacio Alves Dos Santos, Qd 405 Conj. 17 Lote 08; Recanto Das Emas; Aauto Galdino Saraiva, Qd 104 Conj. 01 Lote 19; Recanto Das Emas; Adina Carvalho Rocha, Qd 401 Conj. 01 Lote 24; Recanto Das Emas; Alaecio Pereira, Qd 105 Conj. 11 Lote 04; Recanto Das Emas; Aldenora Araujo Da Silva Santos, Qd 803 Conj. 09 Lote 12; Recanto Das Emas; Alexandre Alves Martins, Qd 404 Conj 16 Lote 20; Recanto Das Emas; Alicia Fontoura Teixeira, Qd 203 Conj 04 Lote 03; Recanto Das Emas; Amelia Martins De Souza, Qd 306 Conj. 03 Lote 01; Recanto Das Emas; Ana Lucia Silva, Qd 114 Conj. 15 Lote 10; Recanto Das Emas; Ana Pereira Da Rocha, Qd 802 Conj. 12 Lote 31; Recanto Das Emas; Ana Rodrigues De Souza, Qd 204 Conj. 22 Lote 16; Recanto Das Emas; Anarcisio Alves De Carvalho, Qd 405 Conj. 18 Lote 13; Recanto Das Emas; Antonia Pereira Magalhaes, Qd 307 Conj. 05 Lote 10; Recanto Das Emas; Antonia Ribeiro De Jesus Pereira, Qd 804 Conj 04 Lote 38; Recanto Das Emas; Antonio De Souza Dias, Qd 308 Conj. 14 Lote 16; Recanto Das Emas; Antonio Ermoges Cardoso, Qd 204 Conj. 09 Lote 23; Recanto Das Emas; Antonio Ribeiro Do Nascimento, Qd 803 Conj. 13 Lote 02; Recanto Das Emas; Antonio Rodrigues Da Costa, Qd 112 Conj. 03 Lote 03; Recanto Das Emas; Aparecida Rosa De Sousa Domingues, Qd 310 Conj. 06 Lote 18; Recanto Das Emas; Benedita Santiago De Araujo, Qd 602 Conj. 18 Lote 01; Recanto Das Emas; Benedito Rodrigues Dos Santos, Qd 401 Conj. 10 Lote 19; Recanto Das Emas; Carlos Roberto De Freitas, Qd 310 Conj. 09 Lote 13; Recanto Das Emas; Carmen Denize De Mendonça, Qd 116 Conj. 04 Lote 05; Recanto Das Emas; Catarina Dos Santos Lima De Jesus, Qd 306 Conj. 01a Lote 01; Recanto Das Emas; Cicero Mendes De Andrade, Qd 802 Conj. 12 Lote 15; Recanto Das Emas; Cielia De Carvalho Costa, Qd 604 Conj. 06 Lote 24; Recanto Das Emas; Claudenir Barbosa Dos Santos Silva, Qd 305 Conj. 08 Lote 01; Recanto Das Emas; Claudio Dias Dos Santos, Qd 115 Conj. 06 Lote 10; Recanto Das Emas; Claudionor Martins Da Silva, Qd 604 Conj. 12 Lote 14; Recanto Das Emas; Cleber Gomes De Faria, Qd 205 Conj. 15 Lote 01; Recanto Das Emas; Cleonice Severina Ferreira, Qd 102 Conj. 07 Lote 12; Recanto Das Emas; Creusa Francisca Chaves De Carvalho, Qd 300 Conj. 26 Lote 04; Recanto Das Emas; Creuza Maria De Oliveira, Qd 309 Conj. 16 Lote 12; Recanto Das Emas; Delcia Catarina Dos Santos, Qd 403 Conj. 01 Lote 15; Recanto Das Emas; Delmar Fagundes De Sousa, Qd 402 Conj. 05 Lote 05; Recanto Das Emas; Diana Mary Pereira Da Silva, Qd 802 Conj. 01 Lote 04; Recanto Das Emas; Dinalva Gonçalves Dos Santos, Qd 306 Conj. 08 Lote 05; Recanto Das Emas; Diolinda Conceicao De Paula, Qd 802 Conj. 01 Lote 06; Recanto Das Emas; Divina Eterna Gonzaga De Sousa, Qd 402 Conj. 05 Lote 07; Recanto Das Emas; Divino Estevao Da Silva, Qd 113 Conj. 07 Lote 18; Recanto Das Emas; Donzila Rosa De Jesus, Qd 604 Conj. 25 Lote 14; Recanto Das Emas; Ediane Gomes Da Silva Gustavo, Qd 205 Conj. 10 Lote 14; Recanto Das Emas; Edidacio Fernandes Vieira, Qd 310 Conj. 04 Lote 03; Recanto Das Emas; Edileusa Matias De Oliveira, Qd 303 Conj. 06 Lote 20; Recanto Das Emas; Edimilson Santana Alves, Qd 602 Conj. 11 Lote 14; Recanto Das Emas; Edinilce Silva Santos, Qd 311 Conj. 11 Lote 10; Recanto Das Emas; Edivaldo Bezerra Cabral, Qd 309 Conj. 12 Lote 12; Recanto Das Emas; Ednaldo Alves Da Costa, Qd 404 Conj. 05 Lote 14; Recanto Das Emas; Ednea Pereira Magalhaes, Qd 803 Conj. 14 Lote 07; Recanto Das Emas; Eliene De Oliveira Silva, Qd 309 Conj. 04 Lote 07; Recanto Das Emas; Elio Joaquim Estrela, Qd 802 Conj. 02 Lote 20; Recanto Das Emas; Elisia Rodrigues Alves, Qd 405 Conj. 03 Lote 01; Recanto Das Emas; Elvis Alves Da Cunha, Qd 116 Conj. 09 Lote 08; Recanto Das Emas;

Emanuel Vagner De Lima, Qd 308 Conj. 12 Lote 10; Recanto Das Emas; Eronildes Pereira Dos Santos, Qd 804 Conj. 10 Lote 34; Recanto Das Emas; Esmeralda Alves De Andrade, Qd 310 Conj. 8a Lote 09; Recanto Das Emas; Etelvino Ferreira Da Silva, Qd 300 Conj. 34 Lote 22; Recanto Das Emas; Evanilde Costa Bandeira, Qd 405 Conj. 13 Lote 09; Recanto Das Emas; Francisca Delmira De Almeida, Qd 804 Conj. 08 Lote 18; Recanto Das Emas; Francisco Barbosa Duarte, Qd 802 Conj. 09 Lote 02; Recanto Das Emas; Francisco Carlos Tavares Moreira, Qd 405 Conj. 05 Lote 21; Recanto Das Emas; Francisco Conrado Dos Santos, Qd 402 Conj. 09 Lote 04; Recanto Das Emas; Francisco Correa Matos Cavalcante, Qd 206 Conj. 14 Lote 01; Recanto Das Emas; Francisco Moura De Aguiar, Qd 404 Conj. 06 Lote 01; Recanto Das Emas; Francisco Romildo De Oliveira, Qd 300 Conj. 05 Lote 10; Recanto Das Emas; Geraldo Lopes Da Silva, Qd 201 Conj. 10 Lote 07; Recanto Das Emas; Gerson Ricardo Wacholtz, Qd 802 Conj. 23 Lote 16; Recanto Das Emas; Girlene Rodrigues Torres, Qd 804 Conj 15 Lote 03; Recanto Das Emas; Hercules Bonifacio Ferreira Filho, Qd 204 Conj. 07 Lote 20; Recanto Das Emas; Hilda Ana De Almeida, Qd 306 Conj. 2b Lote 05; Recanto Das Emas; Ilda Pereira Brandao, Qd 306 Conj. 04 Lote 05; Recanto Das Emas; Ilza Cristovam Da Silva, Qd 115 Conj. 02a Lote 16; Recanto Das Emas; Ines Pereira Dias Dos Santos, Qd 404 Conj. 08 Lote 12; Recanto Das Emas; Iracema Costa Romao, Qd 802 Conj. 02 Lote 23; Recanto Das Emas; Ivanilde Teofilo Dos Santos, Qd 304 Conj. 08 Lote 04; Recanto Das Emas; Izabel Cristina De Sousa Silva, Qd 309 Conj 14 Lote 04; Recanto Das Emas; Jaime Emidio Oliveira Filho, Qd 405 Conj. 14 Lote 04; Recanto Das Emas; Jandira De Santana Tavares, Qd 401 Conj. 20 Lote 12; Recanto Das Emas; Joao Bosco Saturnino, Qd 307 Conj. 05 Lote 11; Recanto Das Emas; Joao Caetano Da Silva, Qd 802 Conj. 13 Lote 04; Recanto Das Emas; Joao Evangelista Ferreira, Qd 302 Conj. 11 Lote 18; Recanto Das Emas; Joao Luiz Rodrigues Santos, Qd 305 Conj. 08 Lote 06; Recanto Das Emas; Joao Pereira Neto, Qd 201 Conj. 12 Lote 19; Recanto Das Emas; Joao Roberto Alves Tavares, Qd 403 Conj. 18 Lote 11; Recanto Das Emas; Joaquim Justiniano De Neiva, Qd 802 Conj. 12 Lote 32; Recanto Das Emas; Joaquim Vieira Ventura, Qd 404 Conj. 12 Lote 17; Recanto Das Emas; Jorge Henrique De Jesus Santos Silveira, Qd 114 Conj. 10a Lote 04; Recanto Das Emas; Jose Adao De Oliveira, Qd 404 Conj. 10 Lote 01; Recanto Das Emas; Jose Adilson De Oliveira, Qd 404 Conj. 05 Lote 04; Recanto Das Emas; Jose Augusto Domingues, Qd 804 Conj. 11lote 19; Recanto Das Emas; Jose Boanerges Veras, Qd 114 Conj. 15 Lote 21; Recanto Das Emas; Jose Carlos De Oliveira, Qd 107 Conj 03 Lote 14; Recanto Das Emas; Jose De Ribamar Da Conceicao, Qd 201 Conj. 16 Lote 07; Recanto Das Emas; Jose Gomes De Lacerda, Qd 604 Conj. 08 Lote 18; Recanto Das Emas; Jose Lopes De Oliveira, Qd 602 Conj. 06 Lote 18; Recanto Das Emas; Jose Maria Lino, Qd 604 Conj. 16 Lote 06; Recanto Das Emas; Jose Ribeiro De Souza, Qd 206 Conj. 10 Lote 21; Recanto Das Emas; Jose Ricardo Correa Da Silva, Qd 300 Conj. 01 Lote 06; Recanto Das Emas; Jose Sabino Da Costa, Qd 405 Conj. 26 Lote 19; Recanto Das Emas; Jose Salustiano De Sousa, Qd 307 Conj. 10 Lote 09; Recanto Das Emas; Jose Virginio Da Silva, Qd 404 Conj. 02 Lote 12; Recanto Das Emas; Jose Wilson Pereira Da Silva, Qd 300 Conj. 36 Lote 24; Recanto Das Emas; Jose Zezimar De Souza, Qd 112 Conj 08 Lote 23; Recanto Das Emas; Joventina Da Silva Dias, Qd 304 Conj. 13 Lote 06; Recanto Das Emas; Juventino Pires Da Silva, Qd 309 Conj. 02 Lote 02; Recanto Das Emas; Laura De Oliveira Nascimento, Qd 307 Conj. 17 Lote 12; Recanto Das Emas; Leocadia Antonia Dos Santos, Qd 306 Conj. 5a Lote 07; Recanto Das Emas; Luceli Da Costa Lemes Lacerda, Qd 604 Conj. 07 Lote 14; Recanto Das Emas; Luciano Henriques Da Silva, Qd 402 Conj. 02 Lote 13; Recanto Das Emas; Luis De Paula Silva Rodrigues, Qd 802 Conj 23 Lote 15; Recanto Das Emas; Luiz Da Costa Torres Filho, Qd 604 Conj. 04 Lote 15; Recanto Das Emas; Manoel Jose Da Silva, Qd 309 Conj. 08 Lote 11; Recanto Das Emas; Marcia Raulino De Sousa, Qd 802 Conj. 12 Lote 09; Recanto Das Emas; Marcos Elias Coelho Guimaraes, Qd 403 Conj. 14 Lote 10; Recanto Das Emas; Marcos Paulo Rodrigues Campos, Qd 406 Conj. R Lote 22; Recanto Das Emas; Maria Alice Batista Soares, Qd 306 Conj. 04 Lote 06; Recanto Das Emas; Maria Auxiliadora Barboza, Qd 300 Conj. 38 Lote 24; Recanto Das Emas; Maria Auxiliadora Costa Nogueira, Qd 204 Conj. 02 Lote 14; Recanto Das Emas; Maria Conceicao Sousa Assis, Qd 401 Conj. 14 Lote 12; Recanto Das Emas; Maria Creuza Bezerra Pereira, Qd 116 Conj. 01 Lote 23; Recanto Das Emas; Maria Creuza Soares De Andrade, Qd 802 Conj. 15 Lote 17; Recanto Das Emas; Maria Cristina Soares De Jesus, Qd 804 Conj. 12 Lote 27; Recanto Das Emas; Maria Da Conceicao Oliveira Da Silva, Qd 404 Conj. 16 Lote 17; Recanto Das Emas; Maria Da Conceicao Paiva Boiba, Qd 114 Conj. 13 Lote 14; Recanto Das Emas; Maria Da Conceicao Severino De Oliveira, Qd 204 Conj. 03 Lote 10; Recanto Das Emas; Maria Das Graça Carvalho, Qd 300 Conj. 33 Lote 02; Recanto Das Emas; Maria Das Graças De Lima Moraes, Qd 304 Conj. 11 Lote 13; Recanto Das Emas; Maria Das Mercedes Fonseca, Qd 114 Conj. 13 Lote 17; Recanto Das Emas; Maria De Fatima Conceicao Santos, Qd 204 Conj. 18 Lote 07; Recanto Das Emas; Maria De Jesus Rocha Alves, Qd 304 Conj. 08 Lote 03; Recanto Das Emas; Maria De Lourdes Ferreira, Qd 103 Conj. 19 Lote 11; Recanto Das Emas; Maria De Nasare Bacular, Qd 307 Conj 14 Lote 19; Recanto Das Emas; Maria De Roma De Sousa Martins, Qd 102 Conj. 17

Lote 12; Recanto Das Emas; Maria Divina De Oliveira Gonçalves, Qd 405 Conj. 01 Lote 19; Recanto Das Emas; Maria Do Carmo Livramento Silva, Qd 401 Conj. 14 Lote 13; Recanto Das Emas; Maria Do Carmo Lourenço Paula, Qd 403 Conj. 10 Lote 16; Recanto Das Emas; Maria Do Perpetuo Socorro Moura, Qd 106 Conj. 02a Lote 18; Recanto Das Emas; Maria Edite Lobao Machado

Qd 300 Conj 05 Lote 08; Recanto Das Emas; Maria Eulita Vogado Do Nascimento, Qd 300 Conj. 06 Lote 20; Recanto Das Emas; Maria Eunice Dourado Mendes, Qd 102 Conj. 17 Lote 05; Recanto Das Emas; Maria Ferreira Da Silva, Qd 404 Conj. 07 Lote 22; Recanto Das Emas; Maria Isabel Da Conceicao Dos Santos, Qd 603 Conj. 11 Lote 01; Recanto Das Emas; Maria Ivanira Soares Duarte, Qd 802 Conj. 10 Lote 04; Recanto Das Emas; Maria Lindaci Sousa Da Silva, Qd 113 Conj. 15 Lote 05; Recanto Das Emas; Maria Pereira De Lima, Qd 604 Conj. 24 Lote 07; Recanto Das Emas; Maria Sagrada Santos Da Silva, Qd 604 Conj. 10 Lote 15; Recanto Das Emas; Maria Suelia Bomfim Da Silva Sales, Qd 300 Conj. 13 Lote 09; Recanto Das Emas; Maria Suely De Freitas Coelho, Qd 203 Conj. 14 Lote 18; Recanto Das Emas; Marialita Vila Boas Bruno, Qd 603 Conj 04 Lote 14; Recanto Das Emas; Marina De Oliveira Silva, Qd 603 Conj. 16 Lote 03; Recanto Das Emas; Marineide Bispo Dos Santos, Qd 205 Conj. 04 Lote 06; Recanto Das Emas; Marlene Do Nascimento Carvalho, Qd 307 Conj. 18 Lote 09; Recanto Das Emas; Marlene Macedo Alencar De Lima, Qd 804 Conj. 14 Lote 08; Recanto Das Emas; Marli Pereira De Moraes, Qd 306 Conj. 03 Lote 06; Recanto Das Emas; Marlon Vieira De Souza, Qd 306 Conj. 14 Lote 03; Recanto Das Emas; Mauriza Batista Alves Souza, Qd 405 Conj 17 Lote 04; Recanto Das Emas; Maximino De Jesus Lopes, Qd 802 Conj. 01 Lote 18; Recanto Das Emas; Nercilia Vieira Oliveira, Qd 306 Conj. 07 Lote 08; Recanto Das Emas; Nilozandre Pereira Da Silva, Qd 204 Conj. 15 Lote 03; Recanto Das Emas; Nilza Maria Dos Santos, Qd 300 Conj. 27 Lote 14; Recanto Das Emas; Norma Cristina Pereira Rosa, Qd 203 Conj. 12 Lote 15; Recanto Das Emas; Norma Sueli De Abreu Neiva, Qd 302 Conj. 09 Lote 19; Recanto Das Emas; Nubia Maria Da Costa Torres, Qd 300 Conj. 29 Lote 09; Recanto Das Emas; Olineia Alves Da Silva Dos Santos, Qd 203 Conj. 11 Lote 20; Recanto Das Emas; Osmifran Melo Vasconcelos, Qd 102 Conj. 18 Lote 01; Recanto Das Emas; Oswaldo Jose De Freitas, Qd 310 Conj. 05 Lote 20; Recanto Das Emas; Raimundo Antonio Do Nascimento, Qr 205 Conj. 22 Lote 11; Recanto Das Emas; Raimundo Feitosa Sobrinho, Qd 311 Conj. 05 Lote 16; Recanto Das Emas; Raimundo Nonato De Jesus, Qd 604 Conj. 04 Lote 02; Recanto Das Emas; Roberto Carlos De Jesus, Qd 603 Conj. 15 Lote 07; Recanto Das Emas; Ronaldo Borges, Qd 303 Conj. 06 Lote 15; Recanto Das Emas; Rosangela Mendes Ramos, Qd 203 Conj. 19 Lote 20; Recanto Das Emas; Roseny Alves Da Silva, Qd 401 Conj. 07 Lote 05; Recanto Das Emas; Sanito Da Costa Campos, Qd 406 Conj. 02z Lote 20; Recanto Das Emas; Sebastiao Carlos Natal De Souza, Qd 307 Conj. 02 Lote 15; Recanto Das Emas; Sebastiao Ferreira De Souza, Qd 405 Conj. 01 Lote 02; Recanto Das Emas; Sebastiao Pereira Lima, Qd 101 Conj. 18 Lote 02; Recanto Das Emas; Severina Maria Martins, Qd 604 Conj. 04 Lote 06; Recanto Das Emas; Severino Xavier, Qd 204 Conj. 23 Lote 12; Recanto Das Emas; Sileda Pessoa Moreira, Qd 300 Conj. 27 Lote 17; Recanto Das Emas; Silvia Candida Vieira Martins, Qd 203 Conj 13 Lote 17; Recanto Das Emas; Silvia Da Aparecida Severino Botelho, Qd 114 Conj. 09 Lote 11; Recanto Das Emas; Tania Maria Martins Barros Souza, Qd 309 Conj. 01 Lote 18; Recanto Das Emas; Teodoria De Fatima Nogueira Dos Santos Berto, Qd 405 Conj. 24 Lote 03; Recanto Das Emas; Tereza Dias Da Costa, Qd 802 Conj. 08 Lote 01; Recanto Das Emas; Terezinha Barbosa Da Silva Brito, Qd 109 Conj. 10 Lote 09; Recanto Das Emas; Terezinha De Maria Araujo Gomes, Qd 302 Conj. 02 Lote 12; Recanto Das Emas; Valdete De Souza Novais Araujo, Qd 102 Conj. 13 Lote 25; Recanto Das Emas; Valdivina Maria Ferreira, Qd 804 Conj. 16 Lote 01; Recanto Das Emas; Valdivino Vieira Da Silva, Qd111 Conj. 07 Lote 10; Recanto Das Emas; Valteir Pereira Da Silva, Qd 311 Conj. 5a Lote 16; Recanto Das Emas; Vanilda Pereira Sousa, Qd 306 Conj. 02 Lote 07; Recanto Das Emas; Veronica Maria Do Nascimento Rodrigues, Qd 102 Conj. 07 Lote 08; Recanto Das Emas; Vicente Ivaldo Neri De Sousa, Qd 110 Conj. 07 Lote 12; Recanto Das Emas; Vilma Alves Dos Santos, Qd 301 Conj. 02 Lote 05; Recanto Das Emas; Vilma Maria Batista, Qd 205 Conj. 12 Lote 08; Recanto Das Emas; Waldite Alves, Qd 802 Conj. 16 Lote 31; Recanto Das Emas; Zildene Pereira Dos Santos, Qd 309 Conj. 16 Lote 10; Recanto Das Emas; Zuleide Sarmento De Souza, Qd 804 Conj. 10 Lote 39; Recanto Das Emas; Zulmerina Dos Santos De Moraes, Qn 05 Conj. 11 Lote 24; Riacho Fundo; Alice Cassemiro Cardoso Amaral, Qs 14 Conj. 06b Lote 07; Riacho Fundo; Ana Lucia Dos Santos, Qn 01 Conj. 07 Lote 28; Riacho Fundo; Andre Felipe De Sales, Qn 01 Conj. 01 Lote 17; Riacho Fundo; Angela Versiani Teixeira, Qn 07 Conj. 09 Lote 18; Riacho Fundo; Antonia Coutinho Da Silva, Qn 01 Conj. 19 Lote 14b; Riacho Fundo; Antonio Carlos Affonso, Qs 14 Conj. 10a Lote 04; Riacho Fundo; Aurina Rodrigues França, Qs 12 Conj. 05b Lote 05; Riacho Fundo; Auxiliadora De Fatima Amorim Cruz Alves, Qn 03 Conj. 01 Lote 17; Riacho Fundo; Camilo Oliveira Silva Filho, Qn 05 Conj. 10 Lote 11; Riacho Fundo; Claire Barbosa De Oliveira, Qs 04 Conj. 01 Lote 44; Riacho Fundo; Cleusa Caldeira De Jesus, Qn 09 Conj. 06 Lote 32; Riacho Fundo; Dagma Ponce De

Souza, Qn 05 Conj. 15 Lote 10; Riacho Fundo; Diva Barbosa Lima, Qs 14 Conj. 04a Lote 09; Riacho Fundo; Donizete Jose De Araujo, Qn 01 Conj. 19 Lote 14a; Riacho Fundo; Edivaldo Soares Conceicao, Qs 06 Conj. 02 Lote 08; Riacho Fundo; Elisabeth Rocha Vilar, Qs 04 Conj. 01 Lote 50; Riacho Fundo; Elza Pereira Da Silva Alves, Qn 05 Conj. 02 Lote 07; Riacho Fundo; Eralda Campos Alves, Qn 07 Conj. 16 Lote 17; Riacho Fundo; Eurofrim Batista, Qn 03 Conj. 07 Lote 50; Riacho Fundo; Evany Ferreira Da Silva, Qn 05 Conj. 19 Lote 08; Riacho Fundo; Fernando De Alencar Dantas, Qs 14 Conj. 06b Lote 04; Riacho Fundo; Francisco Moura Loiola, Qn 05 Conj. 15 Lote 11; Riacho Fundo; Geraldina Alves Pereira, Qs 06 Conj. 04 Lote 45; Riacho Fundo; Gian Piero Lorenzetti Filho, Qs 02 Conj. 08 Lote 22; Riacho Fundo; Gilvam Alves Felisberto, Qs 04 Conj. 06 Lote 22; Riacho Fundo; Gisele Parisio De Souza Doroteu, Qn 07 Conj. 05 Lote 48; Riacho Fundo; Helvio Lemos Dos Santos, Qs 10 Conj. 01b Lote 12; Riacho Fundo; Hugo Bezerra De Souza, Qn 01 Conj. 30 Lote 24; Riacho Fundo; Jerry Pereira Da Silva, Qs 04 Conj. 04 Lote 17; Riacho Fundo; Joao Leite Da Silva Filho, Qn 09 Conj. 10 Lote 14; Riacho Fundo; Job Fernandes De Miranda Filho, Qs 14 Conj. 03b Lote 09; Riacho Fundo; Joel Almeida Dos Santos, Qs 06 Conj. 01 Lote 35; Riacho Fundo; Jose Alberto Da Costa Cardoso, Qs 10 Conj. 03a Lote 24; Riacho Fundo; Jose Da Silva, Qs 14 Conj. 01-A Lote 12; Riacho Fundo; José Geraldo Paiva, Qn 07 Conj. 18 Lote 05; Riacho Fundo; Jose Mardonio Ananias Malheiro, Qn 05 Conj. 14 Lote 26; Riacho Fundo; Jose Raimundo De Miranda, Qn 07 Conj. 13 Lote 08; Riacho Fundo; Jose Valdir De Lima, Qs 14 Conj. 04b Lote 15; Riacho Fundo; Katia Cristina Siqueira, Qn 07 Conj. 28 Lote 04; Riacho Fundo; Lafaiete Da Sa Guimaraes, Qs 04 Conj. 05 Lote 21; Riacho Fundo; Ledy Ferreira Martins, Qs 06 Conj. 07 Lote 22; Riacho Fundo; Leda Maria Veras Pereira, Qs 14 Conj. 05b Lote 18; Riacho Fundo; Luis Antonio Ferreira Da Silva, Qn 05 Conj. 14 Lote 21; Riacho Fundo; Manoel Almeida Dos Santos, Qs 04 Conj. 11 Lote 07; Riacho Fundo; Marcio Lima Vieira, Qn 01 Conj. 28 Lote 03; Riacho Fundo; Marco Aurelio Da Silva Rodrigues, Qs 06 Conj. 09 Lote 17; Riacho Fundo; Maria Aparecida Da Silva Santos, Qs 14 Conj. 05a Lote 16; Riacho Fundo; Maria Cardoso Machado E Silva, Qn 05 Conj. 11 Lote 15; Riacho Fundo; Maria Celia Pitambo, Qn 01 Conj. 28 Lote 23; Riacho Fundo; Maria Das Dores Dos Santos Perri, Qn 05 Conj. 14 Lote 03; Riacho Fundo; Maria Das Graças Adelino Rocha, Qs 06 Conj. 05 Lote 18; Riacho Fundo; Maria Divina De Oliveira, Qs 14 Conj. 04b Lote 14; Riacho Fundo; Maria Elza Dantas (Espolio), Qs 12 Conj. 01b Lote 06; Riacho Fundo; Maria Estela Alencar Ferreira, Qs 10 Conj. 07a Lote 14; Riacho Fundo; Maria Ferreira Dos Santos Qs 06 Conj. 05 Lote 15; Riacho Fundo; Maria Gonçalves De Aragao, Qs 12 Conj. 07a Lote 26; Riacho Fundo; Maria Gorete De Sousa Ribeiro, Qn 05 Conj. 15 Lote 17; Riacho Fundo; Maria Idalene Nascimento De Paiva, Qn 07 Conj. 16 Lote 01; Riacho Fundo; Maria Jose Viana Oliveira, Qs 12 Conj. 09b Lote 03; Riacho Fundo; Maria Sonia Carneiro De Oliveira Frois, Qn 09 Conj. 04 Lote 21; Riacho Fundo; Marilene Luiz De Sousa, Qn 05 Conj. 04 Lote 31; Riacho Fundo; Marilene Torrao Da Silva As, Qn 07 Conj. 11 Lote 09; Riacho Fundo; Marilu Alves Ferreira, Qn 07 Conj. 22 Lote 09; Riacho Fundo; Marli De Oliveira, Qs 14 Conj. 02b Lote 03; Riacho Fundo; Neide Paula De Lima, Qs 14 Conj. 10a Lote 11; Riacho Fundo; Neliana Mendes Gonçalves, Qn 01 Conj. 22 Lote 17; Riacho Fundo; Neliton Portuguez De Assunção, Qn 07 Conj. 23 Lote 30; Riacho Fundo; Nilo Venancio De Souza, Qs 08 Conj. 03a Lote 08; Riacho Fundo; Onerci Alves De Moraes, Qn 03 Conj. 07 Lote 41; Riacho Fundo; Ormesinda Silva Teixeira, Qn 01 Conj. 21 Lote 14; Riacho Fundo; Raimunda Alves Rodrigues, Qn 07 Conj. 27 Lote 03; Riacho Fundo; Rete De Godoy Da Silva, Qn 05 Conj. 10 Lote 17; Riacho Fundo; Ricardo Vicente Correa De Oliveira, Qn 07 Conj. 21 Lote 06; Riacho Fundo; Roberto Carlos De Avila, Qn 05 Conj. 19 Lote 06; Riacho Fundo; Rogeria Cristina De Sousa, Qs 06 Conj. 03 Lote 39; Riacho Fundo; Rosa Maria Chagas Ferreira, Qs 14 Conj. 01b Lote 05; Riacho Fundo; Rosangela Lucia Lopes Simoes, Qs 04 Conj. 10 Lote 10; Riacho Fundo; Rosilene De Fatima Nascimento, Qn 01 Conj. 07 Lote 26; Riacho Fundo; Sandra Maria De Fatima Da Silva, Qn 07 Conj. 18 Lote 17; Riacho Fundo; Saturnino Alves Coelho Neto, Qn 01 Conj. 18 Lote 17; Riacho Fundo; Stela De Souza Vieira, Qs 08 Conj. 01c Lote 07; Riacho Fundo; Ubiracy Matias Ferreira, Qn 07 Conj. 15 Lote 30; Riacho Fundo; Valdo Rodrigues De Deus, Qn 01 Conj. 22 Lote 01; Riacho Fundo; Valter Pereira Da Silva, Qs 04 Conj. 09 Lote 13; Riacho Fundo; Veronica Margarida Silva Larocca, Qs 14 Conj. 02a Lote 24; Riacho Fundo; Vicente De Paula Silva, Qn 01 Conj. 09 Lote 29; Riacho Fundo; Walter Da Silva Ferreira, Qn 05 Conj. 04 Lote 37; Riacho Fundo; Willian De Oliveira Cardoso, Qn 05 Conj. 21 Lote 17; Riacho Fundo; Wilma Rodrigues Sampaio, Qs 12 Conj. 01a Lote 12; Riacho Fundo; Zelita Felix Dos Santos, Qr 405 Conj. 22 Lote 19; Samambaia; Abadia Borges Da Faria Andrade, Qr 310 Conj. 06 Lote 15; Samambaia; Adagoberio Paulo Vasconcelos, Qr 417 Conj. 05 Lote 08; Samambaia; Adolfo Alves De França, Qr 508 Conj. 06 Lote 26; Samambaia; Ailton Jose Adelaide, Qr 315 Conj. 13 Lote 20; Samambaia; Albertina De Sales, Qr 506 Conj. 03 Lote 15; Samambaia; Alexandrina Macedo Guimaraes, Qr 503 Conj. 13 Lote 05; Samambaia; Alnisia Pereira De Paiva, Qr 521 Conj. 07 Lote 13; Samambaia; Altair Dias De Brito, Qr 502 Conj. 04 Lote 43; Samambaia; Alvaro Pereira De Oliveira, Qr 316 Conj. 03 Lote 02; Samambaia; Alzerina

Alves De Souza, Qr 508 Conj. 01 Lote 16; Samambaia; Alzira Pereira De Santana, Qr 617 Conj. 02 Lote 23; Samambaia; Amelia Pereira Guedes, Qr 311 Conj. 03 Lote 13; Samambaia; Ana Domingos Dos Passos, Qr 421 Conj. 13 Lote 37; Samambaia; Ana Lucia Alves De Sousa, Qr 111 Conj. 03 Lote 11; Samambaia; Ana Rodrigues De Salles, Qr 429 Conj. 05 Lote 03; Samambaia; Anesia Rodrigues Da Silva, Qr 503 Conj. 13 Lote 07; Samambaia; Anisia Pereira Da Silva, Qr 615 Conj. 05 Lote 28; Samambaia; Antonia Cunha De Oliveira, Qr 509 Conj. 01 Lote 05; Samambaia; Antonia De Araujo Miranda, Qr 517 Conj. 05 Lote 04; Samambaia; Antonia De Maria Agostinho De Sousa, Qr 415 Conj. 17 Lote 07; Samambaia; Antonia Lima Dos Santos, Qr 510 Conj. 18 Lote 32; Samambaia; Antonia Lucia Alves De Oliveira, Qr 516 Conj. 14 Lote 11; Samambaia; Antonia Oliveira Duarte, Qr 413 Conj. 07 Lote 28; Samambaia; Antonio Alves De Souza, Qr 425 Conj. 18 Lote 08; Samambaia; Antonio Alves Pereira, Qr 419 Conj. 04 Lote 20; Samambaia; Antonio Cipriano De Oliveira, Qr 425 Conj. 13 Lote 17; Samambaia; Antonio Evandro Soares Da Costa, Qr 417 Conj. 09 Lote 28; Samambaia; Antonio Jose Ramos, Qr 304 Conj. 08 Lote 15; Samambaia; Antonio Lima De Araujo, Qr 514 Conj. 06 Lote 06; Samambaia; Antonio Lopes Neto, Qr 413 Conj. 14 Lote 20; Samambaia; Aparecida Gonçalves Da Silva, Qr 603 Conj. 07 Lote 18; Samambaia; Aparecida Monteiro Nascimento, Qr 320 Conj. 05 Lote 25; Samambaia; Aparecido De Campos Filho, Qr 506 Conj. 06 Lote 26; Samambaia; Ariston Pereira Da Silva, Qr 502 Conj. 20 Lote 44; Samambaia; Armada Dos Santos Araujo, Qr 623 Conj. 06 Lote 11; Samambaia; Artur Sergio Teixeira Dos Santos, Qr 429 Conj. 11 Lote 10; Samambaia; Aurora Matias Gomes, Qr 304 Conj. 10 Lote 14; Samambaia; Avenir Pereira, Qr 303 Conj. 05 Lote 20; Samambaia; Benedito Antonio Vieira Dos Santos, Qr 515 Conj. 11 Lote 07; Samambaia; Benilde Jesus Donascimento, Qr 318 Conj. 08 Lote 23; Samambaia; Berto Lucio De Souza, Qr 504 Conj. 08 Lote 07; Samambaia; Carlos Alberto Rodrigues, Qr 429 Conj. 22 Lote 02; Samambaia; Carmem Lucia Da Silva Sampaio, Qr 506 Conj. 10 Lote 17; Samambaia; Celmira Dornelles Martins, Qr 514 Conj. 05 Lote 27; Samambaia; Cicero Moreira De Matos, Qr 508 Conj. 03 Lote 42; Samambaia; Cirlene Rosa Ribeiro, Qr 521 Conj. 06 Lote 25; Samambaia; Clarinda Lima De Oliveira, Qr 310 Conj. 11 Lote 05; Samambaia; Claudeci Henrique Dos Santos Almeida, Qr 513 Conj. 19 Lote 06; Samambaia; Claudia Regina Rosa De Lima, Qr 619 Conj. 05 Lote 05; Samambaia; Claudinier Tavares Calixto, Qr 112 Conj. 08 Lote 13; Samambaia; Clizonete Feliciano Da Silva, Qr 413 Conj. 14 Lote 14; Samambaia; Cosmo Francisco Dos Santos, Qr 514 Conj. 09 Lote 08; Samambaia; Creusa Maria Lourenço, Qr 307 Conj. 04 Lote 15; Samambaia; Cristiane De Jesus, Qr 510 Conj. 10 Lote 34; Samambaia; Cristovao Alves Gama, Qr 314 Conj. 03 Lote 05; Samambaia; Davi Miguel Da Silva, Qr 405 Conj. 11 Lote 20; Samambaia; Delmiro Lima Do Nascimento, Qr 504 Conj. 11 Lote 13; Samambaia; Delzira Ferreira De Souza, Qr 631 Conj. 03 Lote 03; Samambaia; Deuseni Pereira Da Conceicao, Qr 517 Conj. 12 Lote 04; Samambaia; Diogenis Souza Silva, Qr 507 Conj. 06 Lote 14; Samambaia; Divina Dos Santos Cordeiro, Qr 516 Conj. 17 Lote 10; Samambaia; Divina Ferreira Da Silva, Qr 417 Conj. 10 Lote 01; Samambaia; Domingos Do Rosario Sousa Costa, Qr 403 Conj. 09 Lote 22; Samambaia; Edina Maria Da Silva, Qr 317 Conj. 02 Lote 14; Samambaia; Edinalva Filgueiras Silva, Qr 514 Conj. 14 Lote 15; Samambaia; Edson Silva Dos Santos, Qr 501 Conj. 03 Lote 22; Samambaia; Elenir Carneiro, Qr 502 Conj. 16 Lote 03; Samambaia; Eleusa Ribeiro De Sousa, Qr 421 Conj. 04 Lote 11; Samambaia; Eliane Maria De Jesus Gomes, Qr 429 Conj. 18 Lote 12; Samambaia; Elias Jose Dos Santos, Qr 509 Conj. 02 Lote 09; Samambaia; Eliene Pego Guimaraes, Qr 303 Conj. 01 Lote 10; Samambaia; Eliete Maria Da Costa

Qr 314 Conj. 03 Lote 03; Samambaia; Eliezer Rodrigues De Souza, Qr 631 Conj. 04 Lote 13; Samambaia; Elizabeth Ferreira Rodrigues Da Silva, Qr 502 Conj. 21 Lote 23; Samambaia; Elizabeth Geraldo De Amorim, Qr 403 Conj. 20 Lote 03; Samambaia; Elizabeth Miguel Monteiro, Qr 423 Conj. 03 Lote 17; Samambaia; Elza Francisca Alves De Sousa, Qr 506 Conj. 05 Lote 10; Samambaia; Elzamir Marinho Brito, Qr 415 Conj. 03 Lote 26; Samambaia; Enigson Venilton Macedo, Qr 514 Conj. 01 Lote 20; Samambaia; Eracilde Hylaria Silva, Qr 513 Conj. 08 Lote 01; Samambaia; Erivaldo De Jesus, Qr 523 Conj. 04 Lote 02; Samambaia; Ermelino Ferreira Matinada, Qr 502 Conj. 17 Lote 15; Samambaia; Eunice Porto, Qr 625 Conj. 07 Lote 15; Samambaia; Eurides Marques Das Chagas, Qr 317 Conj. 07 Lote 17; Samambaia; Evaldo Oliveira Da Silva, Qr 510 Conj. 18 Lote 07; Samambaia; Evangelista Leandro De Paula, Qr 517 Conj. 02 Lote 05; Samambaia; Evany Guerreiro Sampaio, Qr 504 Conj. 01 Lote 23; Samambaia; Eivaldo Bastos Feitosa, Qr 407 Conj. 04 Lote 14; Samambaia; Fábio Gomes De Oliveira, Qr 310 Conj. 14 Lote 13; Samambaia; Fabricio Da Cruz, Qr 423 Conj. 01 Lote 11; Samambaia; Felicidade Ferreira Dos Santos, Qr 321 Conj. 01 Lote 01; Samambaia; Fidelina Da Silva Borges, Qr 433 Conj. 17 Lote 13; Samambaia; Floeni Tavares Da Silva, Qr 506 Conj. 07 Lote 17; Samambaia; Floripes Gundim Da Silva, Qr 307 Conj. 13 Lote 12; Samambaia; Francineth Lacerda Gomes De Oliveira, Qr 125 Conj. 03 Lote 23; Samambaia; Francisca Alsilene Soares Mororó, Qr 409 Conj. 06 Lote 21; Samambaia; Francisca Viana Pontes, Qr 511 Conj. 05 Lote 06; Samambaia; Francisco Alves De Brito, Qr 502 Conj. 18 Lote 21; Samambaia; Francisco Barros Morei-

ra, Qr 305 Conj. 07 Lote 23; Samambaia; Francisco Das Chagas Gildo Batista, Qr 308 Conj. 04 Lote 06; Samambaia; Francisco Das Chagas Moraes Dos Santos, Qr 306 Conj. 01 Lote 05; Samambaia; Francisco Das Chagas Silva, Qr 515 Conj. 19 Lote 18; Samambaia; Francisco Das Graças Ximenes De Melo Xavier, Qr 421 Conj. 13 Lote 23; Samambaia; Francisco De Assis Casciano, Qr 517 Conj. 08 Lote 03; Samambaia; Francisco De Castro Filho, Qr 502 Conj. 15 Lote 01; Samambaia; Francisco Dorion De Moraes, Qr 308 Conj. 04 Lote 07; Samambaia; Francisco Ferraz De Alencar, Qr 315 Conj. 10 Lote 18; Samambaia; Francisco Gil De Vasconcelos, Qr 501 Conj. 13 Lote 10; Samambaia; Francisco Jose Lima, Qr 513 Conj. 17 Lote 08; Samambaia; Francisco Mariano Gomes, Qr 403 Conj. 13 Lote 04; Samambaia; Francisco Sales De Lucena, Qr 318 Conj. 12 Lote 04; Samambaia; Francisco Tarcizio Madeira, Qr 629 Conj. 02 Lote 03; Samambaia; Genelice Pereira Da Silva, Qr 617 Conj. 03 Lote 07; Samambaia; Geralda Fernandes Da Silva, Qr 505 Conj. 08 Lote 04; Samambaia; Geralda Paulina Da Conceicao, Qr 421 Conj. 06 Lote 26; Samambaia; Geralda Soares De Lima, Qr 423 Conj. 14 Lote 26; Samambaia; Gilvanete Franco Teixeira, Qr 433 Conj. 14 Lote 01; Samambaia; Gonçalo Anibal Lima, Qr 316 Conj. 03 Lote 24; Samambaia; Hilda Marques De Amorim, Qr 515 Conj. 13 Lote 04; Samambaia; Ilda Alves Rocha, Qr 310 Conj. 12 Lote 06; Samambaia; Ilma Valina De Paula Ferreira, Qr 314 Conj. 11 Lote 11; Samambaia; Inaldo Reinaldo Da Silva, Qr 421 Conj. 17 Lote 42; Samambaia; Iondina Carneiro, Qr 407 Conj. 13 Lote 21; Samambaia; Iraci Aguiar Dos Santos, Qr 107 Conj. 03 Lote 05; Samambaia; Iraildes Severino Botelho, Qr 513 Conj. 20 Lote 03; Samambaia; Irene Raimunda Do Nascimento, Qr 107 Conj. 2 Lote 14; Samambaia; Itamar De Paula Silveira, Qr 319 Conj. 07 Lote 15; Samambaia; Ivanilde Rosa De Oliveira, Qr 429 Conj. 25 Lote 08; Samambaia; Ivanildo Nazario Lopes, Qr 502 Conj. 05 Lote 08; Samambaia; Ivonete Aparecida Vicentin De Medeiros, Qr 511 Conj. 05 Lote 05; Samambaia; Izanilde Alves De Oliveira, Qr 315 Conj. 06 Lote 03; Samambaia; Izaura Alves De Queiroz, Qr 513 Conj. 06 Lote 05; Samambaia; Jackson Chaves Godinho, Qr 516 Conj. 04 Lote 09; Samambaia; Jakline Santos Neves De Lima, Qr 516 Conj. 03 Lote 10; Samambaia; Jandira Maria Silveira Juk, Qr 113 Conj. 01 Lote 22; Samambaia; Jenival Marques De Oliveira, Qr 423 Conj. 05 Lote 25; Samambaia; Joana D Arc Batista, Qr 304 Conj. 04 Lote 07; Samambaia; Joao Batista Tiburcio, Qr 407 Conj. 10 Lote 05; Samambaia; Joao Firmino Santos, Qr 318 Conj. 06 Lote 31; Samambaia; Joao Pereira De Castro, Qr 433 Conj. 19 Lote 22; Samambaia; Joaquim Paula Da Cruz, Qr 619 Conj. 05 Lote 06; Samambaia; Joaquina Machado De Souza, Qr 514 Conj. 14 Lote 08; Samambaia; Joeda Dos Santos Rosa, Qr 517 Conj. 03 Lote 19; Samambaia; Jorge Faustino Da Silva, Qr 429 Conj. 16 Lote 16; Samambaia; Jose Adalberto Gomes Do Nascimento, Qr 421 Conj. 03 Lote 23; Samambaia; Jose Alves Da Cruz, Qr 629 Conj. 02 Lote 01; Samambaia; Jose Amorim Da Silva, Qr 327 Conj. 08 Lote 11; Samambaia; Jose Antonio De Sousa, Qr 123 Conj. 05 Lote 24; Samambaia; José Cícero Rodrigues Da Silva, Qr 603 Conj. 07 Lote 12; Samambaia; José De Paula Cardoso, Qr 403 Conj. 11 Lote 22; Samambaia; Jose Ferreira Lima, Qr 310 Conj. 13 Lote 15; Samambaia; Jose Jamires Luiz De Sousa, Qr 508 Conj. 11 Lote 14; Samambaia; Jose Lino Moreno, Qr 318 Conj. 13 Lote 23; Samambaia; Jose Lopes Sobrinho, Qr 513 Conj. 16 Lote 12; Samambaia; Jose Luiz Rodrigues De Macedo, Qr 502 Conj. 15 Lote 05; Samambaia; Jose Maria Neris, Qr 311 Conj. 01 Lote 34; Samambaia; Jose Pereira De Almeida, Qr 502 Conj. 16 Lote 38; Samambaia; Jose Wilton Da Silva, Qr 504 Conj. 09 Lote 04; Samambaia; Josefa Maria Da Silva, Qr 425 Conj. 01 Lote 15; Samambaia; Josefa Maria Lopes De Lima, Qr 313 Conj. 01 Lote 20; Samambaia; Josefino Da Silva Lessa, Qr 327 Conj. 07 Lote 22; Samambaia; Joselia Ferreira Santos, Qr 517 Conj. 14 Lote 09; Samambaia; Joselino Silvestre Da Cruz, Qr 315 Conj. 06 Lote 30; Samambaia; Josina Figueira Magalhaes, Qr 503 Conj. 17 Lote 10; Samambaia; Julia Custodio De Farias, Qr 313 Conj. 06 Lote 33; Samambaia; Juraci Maria De Jesus, Qr 605 Conj. 03 Lote 20; Samambaia; Juraci Xavier De Miranda, Qr 429 Conj. 22 Lote 30; Samambaia; Juracy Alves Pimenta, Qr 603 Conj. 07 Lote 24; Samambaia; Jutiçlan Jose De Sales, Qr 427 Conj. 12 Lote 02; Samambaia; Laura Ferreira Nunes, Qr 516 Conj. 07 Lote 18; Samambaia; Leide Maria Moraes Santos, Qr 419 Conj. 02 Lote 16; Samambaia; Lenilda Francelina Felipe, Qr 510 Conj. 04 Lote 02; Samambaia; Lindinalva Maria Da Silva, Qr 625 Conj. 02 Lote 01; Samambaia; Lino Luiz Junior, Qr 116 Conj. 01 Lote 11; Samambaia; Louderice Da Silva Lima, Qr 419 Conj. 05 Lote 15; Samambaia; Lucas Eustasio Neves De Melo, Qr 315 Conj. 10 Lote 13; Samambaia; Lucia Alves Santana, Qr 507 Conj. 03 Lote 14; Samambaia; Lucia Erineta De Ceia Matos, Qr 504 Conj. 06 Lote 25; Samambaia; Lucia Helena Rodrigues Lima, Qr 108 Conj. 01 Lote 01; Samambaia; Lucia Monte Serrat Helriquel Queiroz, Qr 605 Conj. 05 Lote 03; Samambaia; Luciene Soares Silva, Qr 511 Conj. 01 Lote 05; Samambaia; Lucimar Izidio Dos Santos, Qr 413 Conj. 06 Lote 25; Samambaia; Lucinelia Pereira Alves, Qr 317 Conj. 01 Lote 19; Samambaia; Lucinha Pinto De Cerqueira, Qr 305 Conj. 04 Lote 06; Samambaia; Luiz De França Filho, Qr 417 Conj. 05 Lote 10; Samambaia; Luiz Juliao Gomes, Qr 512 Conj. 01 Lote 11; Samambaia; Luiza Ribeiro Pereira, Qr 429 Conj. 01 Lote 10; Samambaia; Madalena Badia Ribeiro, Qr 122 Conj. 05 Lote 21; Samambaia; Magna Cely De Sousa Alves, Qr 513 Conj. 09 Lote 08; Samambaia; Maizete Miranda Borges, Qr 515 Conj. 09 Lote 17; Samambaia;

Manoel Alves De Oliveira, Qr 504 Conj. 12 Lote 10; Samambaia; Manoel Alves Teixeira, Qr 423 Conj. 03 Lote 29; Samambaia; Manoel Luiz Brandao, Qr 512 Conj. 02 Lote 20; Samambaia; Manoel Soares Da Silva, Qr 515 Conj. 14 Lote 07; Samambaia; Marcelo Gitirana Nogueira, Qr 517 Conj. 08 Lote 05; Samambaia; Marcia Maria Domingos, Qr 514 Conj. 15 Lote 02; Samambaia; Marcone Reinan Vilas Boas Souza Magalhaes, Qr 433 Conj. 11 Lote 05; Samambaia; Marcos Antonio Ferreira De Andrade, Qr 417 Conj. 15 Lote 25; Samambaia; Marcos Antonio Nascimento De Abreu, Qr 502 Conj. 05 Lote 18; Samambaia; Marelidio Rodrigues Machado, Qr 502 Conj. 17 Lote 05; Samambaia; Maria Augusta De Almeida Silva, Qr 417 Conj. 09 Lote 04; Samambaia; Maria Carmem Serpa Soares, Qr 123 Conj. 02 Lote 13; Samambaia; Maria Celia Rodrigues Cordeiro, Qr 417 Conj. 09 Lote 23; Samambaia; Maria Creuza Da Conceicao Oliveira, Qr 303 Conj. 02 Lote 20; Samambaia; Maria Da Conceicao Costa Florencio, Qr 631 Conj. 03 Lote 02; Samambaia; Maria Da Conceicao Dos Santos, Qr 425 Conj. 06 Lote 18; Samambaia; Maria Da Conceicao Silva, Qr 115 Conj. 02 Lote 17; Samambaia; Maria Da Luz De Sousa Andrade, Qr 503 Conj. 16 Lote 01; Samambaia; Maria Da Medalha De Matos, Qr 115 Conj. 11 Lote 12; Samambaia; Maria Das Dores Da Silva, Qr 305 Conj. 05 Lote 08; Samambaia; Maria Das Dores Trindade Moraes, Qr 421 Conj. 07 Lote 12; Samambaia; Maria De Fatima Da Silva, Qr 519 Conj. 12 Lote 07; Samambaia; Maria De Fatima Gomes Lopes, Qr 515 Conj. 06 Lote 14; Samambaia; Maria De Fatima Silvana, Qr 501 Conj. 03 Lote 20; Samambaia; Maria De Jesus Veras Da Silva, Qr 315 Conj. 07 Lote 07; Samambaia; Maria De Lourdes Da Silva, Qr 516 Conj. 06 Lote 26; Samambaia; Maria De Lourdes De Araujo, Qr 504 Conj. 13 Lote 14; Samambaia; Maria De Lourdes De Jesus, Qr 502 Conj. 19 Lote 24; Samambaia; Maria De Lourdes Dos Santos Sousa, Qr 511 Conj. 12 Lote 04; Samambaia; Maria De Lourdes Gomes, Qr 511 Conj. 04 Lote 33; Samambaia; Maria De Lourdes Pedro Alves, Qr 631 Conj. 04a Lote 14; Samambaia; Maria De Lourdes Rodrigues Da Silva, Qr 510 Conj. 01 Lote 14; Samambaia; Maria De Oliveira Fiorillo, Qr 517 Conj. 03 Lote 15; Samambaia; Maria Deusani De Jesus, Qr 621 Conj. 06 Lote 02; Samambaia; Maria Diomercia Costa Araujo, Qr 431 Conj. 22 Lote 11; Samambaia; Maria Do Amparo Leite Dias, Qr 615 Conj. 06 Lote 25; Samambaia; Maria Do Carmo, Qr 615 Conj. 05 Lote 13; Samambaia; Maria Do Socorro Dos Santos Araujo, Qr 502 Conj. 13 Lote 16; Samambaia; Maria Do Socorro Pereira Da Silva, Qr 421 Conj. 15 Lote 02; Samambaia; Maria Doralice Lopes Da Silva, Qr 512 Conj. 02 Lote 27; Samambaia; Maria Elenaura De Moraes, Qr 507 Conj. 01 Lote 10; Samambaia; Maria Eunice Leite Alencar, Qr 305 Conj. 11 Lote 12; Samambaia; Maria Fatima De Araujo De Lima Barbosa, Qr 513 Conj. 06 Lote 04; Samambaia; Maria Ferreira Barbosa, Qr 516 Conj. 06 Lote 13; Samambaia; Maria Firmina Do Nascimento, Qr 109 Conj. 02 Lote 13; Samambaia; Maria Francisca Carlos Soares, Qr 433 Conj. 06 Lote 11; Samambaia; Maria Francisca Do Nascimento Santos, Qr 510 Conj. 15 Lote 15; Samambaia; Maria Helena Soares Pereira, Qr 506 Conj. 02 Lote 04; Samambaia; Maria Ilsa Bandeira De Carvalho, Qr 327 Conj. 06 Lote 15; Samambaia; Maria Inez Ferreira Da Silva, Qr 107 Conj. 05 Lote 02; Samambaia; Maria Isabel De Jesus Silva, Qr 508 Conj. 12 Lote 10; Samambaia; Maria Jose Felix Ferreira, Qr 501 Conj. 13 Lote 12; Samambaia; Maria Jose Felix Macedo, Qr 421 Conj. 07 Lote 24; Samambaia; Maria Jose Jesus Da Silva, Qr 310 Conj. 17 Lote 09; Samambaia; Maria Jose Nunes, Qr 619 Conj. 04 Lote 18; Samambaia; Maria Jose Rodrigues Da Silva, Qr 523 Conj. 05 Lote 16; Samambaia; Maria Luzia Lira, Qr 516 Conj. 15 Lote 02; Samambaia; Maria Mercedes Fontenele, Qr 307 Conj. 07 Lote 11; Samambaia; Maria Natalina De Oliveira Cordeiro, Qr 425 Conj. 07 Lote 12; Samambaia; Maria Neuma Da Conceicao Nascimento, Qr 433 Conj. 01 Lote 01; Samambaia; Maria Pereira De Carvalho, Qr 519 Conj. 03 Lote 01; Samambaia; Maria Pereira Xavier, Qr 501 Conj. 10 Lote 02; Samambaia; Maria Ribeiro De Freitas, Qr 403 Conj. 12 Lote 08; Samambaia; Maria Rodrigues Paiva De Sousa, Qr 501 Conj. 10 Lote 17; Samambaia; Maria Rosa Moreira, Qr 508 Conj. 01 Lote 13; Samambaia; Maria Rosilda Das Dores Tavares, Qr 502 Conj. 12 Lote 30; Samambaia; Maria Saude Pereira Coelho, Qr 510 Conj. 03 Lote 32; Samambaia; Maria Silva Pereira, Qr 311 Conj. 03 Lote 05; Samambaia; Maria Solone Dos Santos Lopes, Qr 315 Conj. 07 Lote 22; Samambaia; Maria Vera Lucia Izidia Moura, Qr 513 Conj. 09 Lote 10; Samambaia; Maria Viceneia Mendes Sousa, Qr 502 Conj. 16 Lote 37; Samambaia; Marieta Martins De Oliveira, Qr 603 Conj. 05 Lote 21; Samambaia; Marilene Goncalves Da Silva, Qr 625 Conj. 02 Lote 08; Samambaia; Marinalva Gomes Alves, Qr 421 Conj. 16 Lote 09; Samambaia; Marinalva Modesto De Freitas, Qr 429 Conj. 02 Lote 14; Samambaia; Marta Moraes Mascena De Souza, Qr 502 Conj. 11 Lote 18; Samambaia; Menaria Eugenia Matos, Qr 421 Conj. 15 Lote 30; Samambaia; Miguel Alves De Oliveira, Qr 504 Conj. 01 Lote 30; Samambaia; Miguel Teles De Lima, Qr 508 Conj. 07 Lote 33; Samambaia; Minervina Alves Matos, Qr 619 Conj. 05 Lote 14; Samambaia; Nadi Alves De Souza, Qr 425 Conj. 04 Lote 25; Samambaia; Nair Teixeira Silva, Qr 415 Conj. 15 Lote 10; Samambaia; Natanael Maximiano De Messias, Qr 415 Conj. 14 Lote 02; Samambaia; Neide Maria Alves Batista, Qr 605 Conj. 04 Lote 07; Samambaia; Neide Nunes Batista, Qr 516 Conj. 16 Lote 17; Samambaia; Nilceone Alves Da Silva, Qr 603 Conj. 02 Lote 07; Samambaia; Nilsa Alves Pugas, Qr 314 Conj. 01 Lote 06; Samambaia; Nilson Ferreira De Araujo,

Qr 516 Conj. 08 Lote 01; Samambaia; Nilton Costa Macedo, Qr 502 Conj. 23 Lote 09; Samambaia; Noelia Souza Patricio, Qr 510 Conj. 12 Lote 05; Samambaia; Odete Alves De Andrade Sousa, Qr 517 Conj. 01 Lote 07; Samambaia; Onorfino Ferreira Gaia, Qr 318 Conj. 12 Lote 08; Samambaia; Orlando Coelho Da Silva, Qr 409 Conj. 06 Lote 28; Samambaia; Osailda Da Anunciaçao, Qr 513 Conj. 04 Lote 05; Samambaia; Osvaldo De Sales Bezerra, Qr 403 Conj. 01 Lote 28; Samambaia; Otacilio De Souza Machado, Qr 503 Conj. 05 Lote 02; Samambaia; Otacilio Gomes, Qr 114 Conj. 09 Lote 13; Samambaia; Overdeci Mizael Dos Santos, Qr 510 Conj. 09 Lote 29; Samambaia; Paulo Cezar Nogueira, Qr 519 Conj. 13 Lote 12; Samambaia; Paulo Duarte Junior, Qr 308 Conj. 04 Lote 04; Samambaia; Paulo Roberto Dos Santos Mesquita, Qr 403 Conj. 19 Lote 15; Samambaia; Pedro Francisco Do Nascimento, Qr 502 Conj. 15 Lote 13; Samambaia; Raimunda De Alcantara Pereira, Qr 501 Conj. 02 Lote 15; Samambaia; Raimunda Nonata Teixeira Peres, Qr 413 Conj. 07 Lote 14; Samambaia; Raimunda Rodrigues Dos Santos, Qr 431 Conj. 21 Lote 05; Samambaia; Raimundo Cardoso Da Silva, Qr 423 Conj. 15 Lote 11; Samambaia; Raimundo De Freitas, Qr 314 Conj. 10 Lote 15; Samambaia; Raimundo Francisco Reis, Qr 502 Conj. 05 Lote 42; Samambaia; Raimundo Jose Dias, Qr 501 Conj. 18 Lote 22; Samambaia; Raimundo Nonato De Loiola Neto, Qr 429 Conj. 21 Lote 16; Samambaia; Raimundo Parente De Azevedo, Qr 501 Conj. 05 Lote 15; Samambaia; Raquel Eugelmann Rodrigues, Qr 417 Conj. 02 Lote 04; Samambaia; Raquel Souza Bandeira, Qr 403 Conj. 20 Lote 11; Samambaia; Rita Maria De Souza, Qr 501 Conj. 11 Lote 05; Samambaia; Rosa Maria De Oliveira Santos, Qr 431 Conj. 11 Lote 14; Samambaia; Rosangela Da Conceicao Lopes, Qr 615 Conj. 03 Lote 38; Samambaia; Rosario De Fatima Pimentel Da Silva, Qr 421 Conj. 16 Lote 19; Samambaia; Rosilene Ferreira Calixto, Qr 327 Conj. 03 Lote 15; Samambaia; Rosirene Rodrigues Guerra, Qr 116 Conj. 01 Lote 01; Samambaia; Salustriano Da Cruz De Sousa, Qr 506 Conj. 04 Lote 45; Samambaia; Sandra Barbosa, Qr 503 Conj. 10 Lote 06; Samambaia; Silvia Maria Alves De Avelar, Qr 323 Conj. 05 Lote 40; Samambaia; Sirlei Garcia De Castro, Qr 318 Conj. 08 Lote 17; Samambaia; Suely Calmon De Oliveira, Qr 427 Conj. 10 Lote 11; Samambaia; Suzete Marques De Andrade, Qr 305 Conj. 13 Lote 03; Samambaia; Teodora Barbosa Santiago, Qr 307 Conj. 03 Lote 12; Samambaia; Tereza De Oliveira Santos, Qr 509 Conj. 01 Lote 04; Samambaia; Terezinha Almeida De Lima, Qr 421 Conj. 03 Lote 09; Samambaia; Valdemar Francisco Dos Santos, Qr 403 Conj. 01 Lote 06; Samambaia; Valderrubens De Paula Dos Santos, Qr 629 Conj. 02 Lote 14; Samambaia; Valdir Pereira De Matos, Qr 619 Conj. 01 Lote 04; Samambaia; Vandeci Da Silva, Qr 325 Conj. 06 Lote 15; Samambaia; Vania Bezerra Arruda, Qr 513 Conj. 05 Lote 12; Samambaia; Vanilda Maria Silva De Oliveira, Qr 323 Conj. 04 Lote 26; Samambaia; Vany Maria De Jesus, Qr 511 Conj. 07 Lote 15; Samambaia; Veronica Ancre Pinheiro, Qr 309 Conj. 01 Lote 17; Samambaia; Veronilda Ludovico Da Silva, Qr 421 Conj. 14 Lote 04; Samambaia; Veruzia Fernandes Dantas Xavier, Qr 425 Conj. 27 Lote 23; Samambaia; Vicencia Maria Laureano Da Silva, Qr 502 Conj. 02 Lote 10; Samambaia; Vilma Dias Ferreira Simoes, Qr 521 Conj. 09 Lote 27; Samambaia; Wagdon Alves De Franca, Qr 310 Conj. 07 Lote 05; Samambaia; Waldemir Pereira De Almeida, Qr 407 Conj. 11 Lote 20; Samambaia; Walter Campos, Qr 514 Conj. 04 Lote 04; Samambaia; Wania De Fatima Caixeta, Qr 321 Conj. 13 Lote 25; Samambaia; Wilderly Rodrigues De Araujo, Qr 407 Conj. 06 Lote 06; Samambaia; Wilson Pereira De Brito, Qr 523 Conj. 06 Lote 09; Samambaia; Zelia Gomes Pereira, Qr 409 Conj. 02 Lote 34; Samambaia; Zelma Pereira Da Silva, Qr 503 Conj. 16 Lote 02; Samambaia; Zilair Tavares Silva, Qr 623 Conj. 03 Lote 06; Samambaia; Zilda Pereira Da Silva, Qr 617 Conj. 01 Lote 10; Samambaia; Zulmira Dos Santos, Qr 215 Conj. E Lote 15; Santa Maria; Adetina Batista Dias Teixeira, Qr 218 Conj. E Lote 32; Santa Maria; Ana Ferreira, Qr 210 Conj. N Lote 01; Santa Maria; Bras Justino Da Costa, Qr 208 Conj. F Lote 30; Santa Maria; Darialva Soares Gomes, Qr 516 Conj. 15 Lote 22; Santa Maria; Delmira Rodrigues De Brito, Qr 215 Conj. C Lote 31; Santa Maria; Divina Brito Da Silva, Qr 205 Conj. C Lote 13; Santa Maria; Dorival Rodrigues Do Nascimento, Qr 103 Conj. C Lote 04; Santa Maria; Edinesio Do Nascimento, Qr 100 Conj. C Lote 33; Santa Maria; Edson Custodio Da Silva, Qr 118 Conj. T Lote 16; Santa Maria; Eufrazino Vieira De Souza, Qr 214 Conj. E Lote 03; Santa Maria; Francisca Das Chagas De Sales, Qr 215 Conj. G Lote 16; Santa Maria; Francisca Das Chagas Ferreira Do Nascimento, Qr 117 Conj. N Lote 04; Santa Maria; Francisco Das Chagas Alves, Qr 316 Conj. I Lote 06; Santa Maria; Geraldo Magela Leal, Qr 215 Conj. C Lote 24; Santa Maria; Geraldo Soares De Mesquita, Qr 202 Conj. J Lote 13; Santa Maria; Gilberto Alves Ribeiro, Qr 214 Conj. E Lote 08; Santa Maria; Hildeberto Oliveira De Almeida, Qr 216 Conj. E Lote 03; Santa Maria; Izaura De Araujo Almeida, Qr 204 Conj. I Lote 03; Santa Maria; Joao Rodrigues De Sousa, Qr 218 Conj. C Lote 01; Santa Maria; Joao Sabino De Moraes Filho, Qr 316 Conj. O Lote 28; Santa Maria; Jose Augusto Goncalves, Qr 207 Conj. A Lote 38; Santa Maria; Jose Samuel Felipe Filho, Qr 118 Conj. J Lote 29; Santa Maria; Jovelino Soares, Qr 214 Conj. M Lote 05; Santa Maria; Lindinalva Alves Dos Santos, Qr 218 Conj. G Lote 21; Santa Maria; Luciene Freitas De Caldas, Qr 318 Conj. E Lote 12; Santa Maria; Manoel Alves De Sousa, Qr 103 Conj. O Lote 07; Santa Maria; Maria Aparecida Rodrigues, Qr 317 Conj. G Lote

06; Santa Maria; Maria Da Cruz Cardoso Santos, Qr 203 Conj. H Lote 08; Santa Maria; Maria De Nazare Silva, Qr 212 Conj. M Lote 04; Santa Maria; Maria Dulce De Oliveira, Qr 201 Conj. C Lote 10; Santa Maria; Maria Laureto Nery Do Prado, Qr 313 Conj. F Lote 11; Santa Maria; Maria Madalena Rozal Da Silva, Qr 209 Conj. E Lote 19; Santa Maria; Maria Manoel Dias Alves, Qr 218 Conj. M Lote 09; Santa Maria; Maria Nilva De Souza, Qr 214 Conj. L Lote 10; Santa Maria; Maria Pereira Dos Santos, Qr 214 Conj. A Lote 15; Santa Maria; Marina Laura Verginio Simoes, Qr 312 Conj. B Lote 17; Santa Maria; Raimunda Portilho Guimaraes, Qr 117 Conj. N Lote 09; Santa Maria; Raimundo Mariano Batista, Qr 116 Conj. L Lote 10; Santa Maria; Reginaldo Lourenço Da Silva, Qr 214 Conj. H Lote 15; Santa Maria; Rosendo Matos De Oliveira, Qr 213 Conj. C Lote 15; Santa Maria; Sebastiao Ribeiro De Souza, Qr 202 Conj. E Lote 10; Santa Maria; Sirlene Torres Alkinim, Qr 214 Conj. D Lote 06; Santa Maria; Vilany Cardoso Da Silva Mendes, Qr 201 Conj. A Lote 24; Santa Maria; Vilma Francisca Gomes, Q. Avenida Conj. Ac Lote 74c; Taguatinga; Aurelina Moreira Vilas Boas, Qs 08 Av. Águas Claras Lote 75; Taguatinga; Gasparina Maria De Fátima, Qs 06 Conj. 240-A Lote 29; Taguatinga; Maria Nogueira Vaz Pessoa, Qs 10 Conj. 110 BI A Lote 13; Taguatinga; Rubens Melchior Do Nascimento.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste aos processos mencionados a cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- Encaminhe-se o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes;
- Após arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 418-GEESP/DITRI/SUREC/SEF,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei n.º 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta dos processos de n.º 040005965/2000, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 74.911,50 (setenta e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos):

4618982-3; QD 02 Conj. 2B Lote 43; Planaltina; Abadia Gonçalves Barbosa, 4693093-0; QD 13 Conj. 04 Lote 01; Planaltina; Ailton Francisco da Cruz, 4621663-4; QD 06 Conj. 6F Lote 34; Planaltina; Alvina Maria da Silva, 4619940-3; QD 03 Conj. 3I Lote 41; Planaltina; Ana Aparecida Ferreira, 4621038-5; QD 05 Conj. 5F Lote 36; Planaltina; Ana Maria Guedes de Meira, 4693051-5; QD 12 Conj. 13 Lote 19; Planaltina; Ana Pereira da Silva, 4559590-9; QD 10 Conj. E Lote 18; Planaltina; Annair Luiz Tavares, 4620904-2; QD 05 Conj. 5C Lote 46; Planaltina; Antônia de Fátima Soares, 4801639-X; QD 01 Conj. 1J Lote 06; Planaltina; Antônia Rodrigues dos Santos, 4737089-0; QD D Conj. D3 Lote 14; Planaltina; Antônio Caetano de Faria, 4559496-1; QD 10 Conj. B Lote 32; Planaltina; Augusto Faustino de Oliveira, 4619267-0; QD 02 Conj. 2H Lote 40; Planaltina; Aurelina Pereira Neri Coelho, 4620485-7; QD 04 Conj. 4H Lote 11; Planaltina; Bento Gomes da Mota, 4559271-3; SRN 1 Conj. B Lote 32; Planaltina; Bento Joviano Martins, 4621867-X; QD 06 Conj. 6J Lote 46; Planaltina; Berenice Pereira da Silva, 4559880-0; QD 10 Conj. A Lote 01; Planaltina; Carlindo Soares Rocha, 4693017-5; QD 12 Conj. 12 Lote 05; Planaltina; Cecília Rodrigues de Souza, 4560012-0; QD 20 Conj. D Lote 01; Planaltina; Clarice Ferreira da Silva, 4559555-0; QD 10 Conj. O Lote 13; Planaltina; Clarinda da Silva Lobo, 4620207-2; QD 04 Conj. 4B Lote 20; Planaltina; Cleide da Paz da Silva, 4620295-1; QD 04 Conj. 4D Lote 12; Planaltina; Cleonice Maria da Silva, 4559815-0; QD 10 Conj. L Lote 25; Planaltina; Corina Dias

Rodrigues, 4621634-0; QD 06 Conj. 6F Lote 05; Planaltina; Deusa Maria Gomes Ribeiro, 4621743-6; QD 06 Conj. 6H Lote 18; Planaltina; Domingas Ferreira dos Santos, 4560033-3; QD 20 Conj. D Lote 22; Planaltina; Doralice Pereira dos Santos, 4693653-X; QD B Conj. B4 Lote 12; Planaltina; Durval Dias Soares, 4670902-9; QD 16 Conj. 08 Lote 29; Planaltina; Edgar Nelson dos Santos, 4737536-1; QD 01 Conj. 1E Lote 44; Planaltina; Edileuza Francisco de Oliveira, 4621422-4; QD 06 Conj. 6A Lote 36; Planaltina; Edson Bispo dos Santos, 4620714-7; QD 04 Conj. 4L Lote 48; Planaltina; Emival Pinto Frazão, 4621577-8; QD 06 Conj. 6D Lote 47; Planaltina; Eva Maria da Conceição, 4622118-2; QD 07 Conj. 7D Lote 07; Planaltina; Expedito Arruda Bezerra, 4621736-3; QD 06 Conj. 6H Lote 11; Planaltina; Feliciano Pereira Barbosa, 4621234-5; QD 05 Conj. 5J Lote 40; Planaltina; Francisca Ferreira de Aguiar, 4693012-4; QD 12 Conj. 11 Lote 09; Planaltina; Francisca Lopes da Silva Sousa, 4723508-X; QD 03 Conj. 3F Lote 11; Planaltina; Francisca Martins de Sousa, 4621948-X; QD 06 Conj. 6L Lote 31; Planaltina; Francisca Mônica da Silva, 4693050-7; QD 12 Conj. 13 Lote 18; Planaltina; Genilde Maria das Neves dos Anjos, 4618664-6; QD 01 Conj. 1F Lote 13; Planaltina; Geraldo Martins Teixeira, 4619866-0; QD 03 Conj. 3H Lote 15; Planaltina; Getúlio Alves da Silva, 4692379-9; QD 02 Conj. 2I Lote 46; Planaltina; Getúlio Ferreira Fernandes, 4621518-2; QD 06 Conj. 6C Lote 36; Planaltina; Gilberto Cavalcante, 4621616-2; QD 06 Conj. 6E Lote 38; Planaltina; Gilvan Luiz de Sousa, 767315-X; QD C Conj. C4 Lote 16; Planaltina; Gonçalo Alves dos Santos, 4621732-0; QD 06 Conj. 6H Lote 07; Planaltina; Helena Delfino Rosa, 4559523-2; QD 10 Conj. C Lote 15; Planaltina; Helita Carvalho dos Santos, 4620262-5; QD 04 Conj. 04C Lote 27; Planaltina; Iracema de Souza Borges, 4733101-1; QD C Conj. C4 Lote 20; Planaltina; Irenice Alves da Silva, 4692943-6; QD 12 Conj. 07 Lote 07; Planaltina; Ivaci Tereza de Araújo Rodrigues, 4693199-6; QD 14 Conj. 01 Lote 04; Planaltina; Ivone Alves Araújo, 4620049-5; QD 03 Conj. 3L Lote 06; Planaltina; Izabel Cristina de Almeida, 4559937-8; QD 20 Conj. A Lote 27; Planaltina; Izailde Rita de Oliveira, 4692852-9; QD 11 Conj. 10 Lote 19; Planaltina; João Francisco de Jesus, 4693815-X; QD H Conj. H1 Lote 05; Planaltina; José Alves da Silva, 4736368-1; QD 14 Conj. 11 Lote 03; Planaltina; José Antônio Ramos de Araújo, 4621627-8; QD 06 Conj. 6E Lote 46; Planaltina; José Avelino Dionísio, 4622024-0; QD 07 Conj. 7A Lote 11; Planaltina; José Bezerra Neto, 4620415-6; QD 04 Conj. 4F Lote 37; Planaltina; José Carvalho de Oliveira, 4621761-4; QD 06 Conj. 6H Lote 36; Planaltina; José Farias Figueiredo, 4618925-4; QD 02 Conj. 2A Lote 34; Planaltina; José Ferreira dos Santos, 4621962-5; QD 06 Conj. 6L Lote 45; Planaltina; José Rodrigues de Oliveira, 4618873-8; QD 01 Conj. II Lote 30; Planaltina; Josefa Marinho de Freitas, 4621768-1; QD 06 Conj. 6H Lote 43; Planaltina; Justina José da Silva, 4693218-6; QD 14 Conj. 07 Lote 01; Planaltina; Lídia de Abreu, 4559670-0; QD 10 Conj. G Lote 37; Planaltina; Lino José Fernandes, 4620799-6; QD 05 Conj. 5A Lote 37; Planaltina; Lourdes Rodrigues Chaves, 4621108-X; QD 05 Conj. 5H Lote 10; Planaltina; Lourdes Rodrigues de Oliveira, 4693061-2; QD 13 Conj. 01 Lote 04; Planaltina; Lucimar Correia da Silva, 4620260-9; QD 04 Conj. 4C Lote 25; Planaltina; Luiz Alves de Lima, 4620500-4; QD 04 Conj. 4H Lote 26; Planaltina; Manoel Antônio de Sousa, 4621912-9; QD 06 Conj. 6K Lote 43; Planaltina; Manoel Pereira de Jesus, 4692733-6; QD 11 Conj. 01 Lote 01; Planaltina; Manoelina de Oliveira, 4618971-8; QD 02 Conj. 2B Lote 32; Planaltina; Maria Adélia Lima, 4559455-4; QD 10 Conj. A Lote 38; Planaltina; Maria Albertina da Silva Santos, 4692830-8; QD 11 Conj. 09 Lote 12; Planaltina; Maria Aldenora dos Santos, 4732810-X; QD H Conj. H2 Lote 08; Planaltina; Maria Almeida dos Santos, 4619751-6; QD 03 Conj. 3E Lote 44; Planaltina; Maria Antônia Mendonça, 4692380-2; QD 02 Conj. ZI Lote 47; Planaltina; Maria Aparecida Ferreira Ribeiro, 4620803-8; QD 05 Conj. 5A Lote 41; Planaltina; Maria Barbosa de Sousa, 4693331-X; QD 15 Conj. 10 Lote 07; Planaltina; Maria D’abadia Silva Santana, 4692992-4; QD 12 Conj. 09 Lote 02; Planaltina; Maria da Conceição Lima Costa, 4618988-2; QD 02 Conj. 2C Lote 01; Planaltina; Maria da Dores Silva Perene, 4692935-5; QD 12 Conj. 06 Lote 06; Planaltina; Maria da Glória de Sousa, 4620636-1; QD 04 Conj. 4K Lote 18; Planaltina; Maria das Graças Mourão Farias, 4620163-7; QD 04 Conj. 4A Lote 24; Planaltina; Maria de Fátima da Silva, 4620906-9; QD 05 Conj. 5C Lote 48; Planaltina; Maria de Fátima da Silva, 4692780-8; QD 11 Conj. 05 Lote 03; Planaltina; Maria de Fátima Machado de Araújo Santos, 4620663-9; QD 04 Conj. 4K Lote 45; Planaltina; Maria de Jesus Lima Silva, 4692767-0; QD 11 Conj. 03 Lote 13; Planaltina; Maria de Lourdes de Jesus, 4619924-1; QD 03 Conj. 3I Lote 25; Planaltina; Maria do Rosário de Oliveira de Souza, 4618995-5; QD 02 Conj. 2C Lote 08; Planaltina; Maria do Rosário Félix, 4670748-4; QD 14 Conj. 11 Lote 09; Planaltina; Maria Estela Marques de Vasconcelos, 4621880-7; QD 06 Conj. 6K Lote 11; Planaltina; Maria Evangelina Correia de Freitas, 4619639-0; QD 03 Conj. 3C Lote 28; Planaltina; Maria Gonçalves de Sousa, 4692196-6; QD 01 Conj. 1J Lote 21; Planaltina; Maria Helena da Silva, 4621818-1; QD 06 Conj. 6I Lote 45; Planaltina; Maria Helena Gomes Pereira, 4693610-6; QD A Conj. A2 Lote 15;

Planaltina ; Maria Ideolita de Oliveira Silva , 4621941-2; QD 06 Conj. 6L Lote 24 ; Planaltina ; Maria José da Silva , 4619174-7; QD 02 Conj. 2F Lote 43 ; Planaltina ; Maria José Felix , 4692763-8; QD 11 Conj. 03 Lote 09 ; Planaltina ; Maria Lúcia Queiroga de Moura , 4560095-3; QD 20 Conj. G Lote 08 ; Planaltina ; Maria Neres da Silva , 4621102-0; QD 05 Conj. 5H Lote 04 ; Planaltina ; Maria Neusa dos Reis , 4618753-7; QD 01 Conj. 1I Lote 06 ; Planaltina ; Maria Rabelo de Oliveira , 4620033-9; QD 03 Conj. 3K Lote 38 ; Planaltina ; Maria Vicenizia da Silva, 4692824-3; QD 11 Conj. 09 Lote 06 ; Planaltina ; Maria Victor , 4621438-0; QD 06 Conj. 6B Lote 04 ; Planaltina ; Maria Yolanda de Sousa , 4693295-X; QD 15 Conj. 06 Lote 09 ; Planaltina ; Maria Zuleide Araújo , 4693824-9; QD H Conj. H3 Lote 02 ; Planaltina ; Nadir Dias da Silva, 4621163-2; QD 05 Conj. 5I Lote 17 ; Planaltina ; Neide de Jesus Sousa, 4618915-7; QD 02 Conj. 2A Lote 24 ; Planaltina ; Olavo Pereira de Sousa , 4559724-3; QD 10 Conj. J Lote 03 ; Planaltina ; Raimundo Paulo de Araújo , 4620651-5; QD 04 Conj. 4K Lote 33 ; Planaltina ; Régia Vitória de Souza Mendes , 4619855-5; QD 03 Conj. 3H Lote 04 ; Planaltina ; Rosa de Santana , 4620040-1; QD 03 Conj. 3K Lote 45 ; Planaltina ; Rosa Maria Ponte Carvalho , 4618953-X; QD 02 Conj. 2B Lote 14 ; Planaltina ; Rosalina da Costa Tavares , 4619087-2; QD 02 Conj. 2E Lote 04 ; Planaltina ; Rubson de Melo Vieira, 4559917-3; QD 20 Conj. A Lote 07 ; Planaltina ; Salvador Batista de Oliveira , 4620075-4; QD 03 Conj. 3L Lote 32 ; Planaltina ; Sebastiana Alves da Silva , 4692905-3; QD 12 Conj. 04 Lote 05 ; Planaltina ; Sebastião Nercílio de Oliveira , 4621739-8; QD 06 Conj. 6H Lote 14 ; Planaltina ; Serafim Domingos de Paiva , 4621798-3; QD 06 Conj. 6I Lote 25 ; Planaltina ; Severina Maria da Silva , 4670687-9; QD 11 Conj. 10 Lote 15 ; Planaltina ; Solange Francisca de Campos Ribeiro , 4693483-9; QD 16 Conj. 07 Lote 09 ; Planaltina ; Sônia Maria Lopes Vasconcelos , 4693653-X; QD B Conj. B3 Lote 10 ; Planaltina ; Tereza Pedrina da Silva , 4621393-7; QD 06 Conj. 6A Lote 07 ; Planaltina ; Terezinha Gomes da Silva Pereira , 4692194-X; QD 01 Conj. 1J Lote 19 ; Planaltina ; Terezinha Ozelita da Silva, 4560055-4; QD 20 Conj. E Lote 22 ; Planaltina ; Urbano Pereira da Silva, 4621765-7; QD 06 Conj. 6H Lote 40 ; Planaltina ; Valdecino Pereira dos Santos , 4618791-X; QD 01 Conj. 1I Lote 44 ; Planaltina ; Valdemar Soares da Rocha , 4620342-7; QD 04 Conj. 4E Lote 11 ; Planaltina ; Valdenize de Jesus Souza , 4621135-7; QD 05 Conj. 5H Lote 37 ; Planaltina ; Valdivina de Moraes , 4670889-8; QD 16 Conj. 08 Lote 15 ; Planaltina ; Wilson Soares da Silva , 4619947-0; QD 03 Conj. 3I Lote 48 ; Planaltina ; Wilson Sousa Vieira, 4620689-2; QD 04 Conj. 4L Lote 23 ; Planaltina ; Zelita Gomes dos Santos , 4559478-3; QD 10 Conj. B Lote 14 ; Planaltina ; Zuleide Laurindo de Souza , 4571857-1; QR 307 Conj. 13 Lote 15 ; Samambaia ; Adantino Batista dos Reis , 4549676-5; QR 120 Conj. 18 Lote 03 ; Samambaia ; Adão de Oliveira , 4565303-8; QR 502 Conj. 12 Lote 46 ; Samambaia ; Adeir de Mendonça Barcelos , 4680830-2; QR 423 Conj. 07 Lote 12 ; Samambaia ; Adélias Alves da Silva Souza , 4567305-5; QR 506 Conj. 11 Lote 04 ; Samambaia ; Alda Lacerda de Sousa , 4677594-3; QR 405 Conj. 21 Lote 16 ; Samambaia ; Algenora Mourão Alves, 4680743-8; QR 423 Conj. 04 Lote 09 ; Samambaia ; Alice de Sales , 4686758-9; QR 619 Conj. 05 Lote 03 ; Samambaia ; Almiro Castelo Branco , 4565669-X; QR 501 Conj. 08 Lote 09 ; Samambaia ; Altina Rosa Neta , 4674219-0; QR 315 Conj. 11 Lote 17 ; Samambaia ; Alvani Francisco Ilacarambi , 4671854-0; QR 115 Conj. 11 Lote 20 ; Samambaia ; Ana Cardoso de Jesus , 4673441-4; QR 313 Conj. 14 Lote 09 ; Samambaia ; Ana dos Anjos, 4567237-7; QR 506 Conj. 09 Lote 06 ; Samambaia ; Ana Maria de Jesus , 4672859-7; QR 127 Conj. 04 Lote 08 ; Samambaia ; Ana Martins Duarte , 4673587-9; QR 313 Conj. 01 Lote 30 ; Samambaia ; Analice Jales Fernandes , 4568283-6; QR 510 Conj. 03 Lote 37 ; Samambaia ; Anna Alice Tavares Pereira , 4686421-0; QR 615 Conj. 10 Lote 24 ; Samambaia ; Antonia da Silva Araujo , 4679717-3; QR 417 Conj. 05 Lote 16 ; Samambaia ; Antônia Rodrigues da Silva , 4569240-8; QR 514 Conj. 05 Lote 15 ; Samambaia ; Antônia Rosinete Damião da Silva, 4672151-7; QR 121 Conj. 11 Lote 12 ; Samambaia ; Antonia Vandelena Moreno de Jesus, 4565783-1; QR 501 Conj. 14 Lote 15 ; Samambaia ; Antonio Amorim da Silva , 4681813-8; QR 425 Conj. 28 Lote 08 ; Samambaia ; Antônio Bispo Irmão , 4531999-5; QR 604 Conj. 06 Lote 08 ; Samambaia ; Antônio da Silva Mota, 4678769-0; QR 413 Conj. 02 Lote 16 ; Samambaia ; Antônio Domingos da Silva , 4567208-3; QR 506 Conj. 08 Lote 02 ; Samambaia ; Antonio Espedito Oliveira Martins , 4687033-4; QR 625 Conj. 02 Lote 04 ; Samambaia ; Antonio Ferreira de Souza , 4640658-1; QR 513 Conj. 14 Lote 04 ; Samambaia ; Antônio Gadelha da Silva, 4681304-7; QR 425 Conj. 07 Lote 03 ; Samambaia ; Antonio Ribeiro Portela de França , 4686236-6; QR 615 Conj. 04 Lote 10 ; Samambaia ; Aparecida do Carmo Souza , 4686285-4; QR 615 Conj. 05 Lote 35 ; Samambaia ; Aparecida dos Reis Gonçalves Bittencourt, 4681992-4; QR 427 Conj. 12 Lote 19 ; Samambaia ; Arcenio Suares dos Santos , 4527270-0; QR 402 Conj. 01 Lote 10 ; Samambaia ; Ariovaldo Augusto Laranja , 4679672-X; QR 417 Conj. 03 Lote 16 ; Samambaia ; Arlindo Vieira de Assis , 4676876-9; QR 403 Conj. 19 Lote 11 ; Samambaia ; Avani Silva do Nascimento , 4686224-2; QR 615 Conj. 03 Lote 35

; Samambaia ; Catharina Veronica de David , 4565607-X; QR 501 Conj. 04 Lote 18 ; Samambaia ; Cícera Maria de Souza , 4531507-8; QR 602 Conj. 01 Lote 18 ; Samambaia ; Claercio Bonfim da Cunha , 4671993-8; QR 121 Conj. 04 Lote 13 ; Samambaia ; Clarice Menezes , 4682871-0; QR 431 Conj. 11 Lote 07 ; Samambaia ; Clarisce Gama dos Santos , 4547584-X; QR 104 Conj. 08 Lote 12 ; Samambaia ; Cleide dos Santos Pinto , 4672276-9; QR 123 Conj. 04 Lote 22 ; Samambaia ; Cleonice Carvalho Leite , 4569746-9; QR 516 Conj. 04 Lote 14 ; Samambaia ; Conceição D'abadia Martins Alves , 4571429-0; QR 306 Conj. 09 Lote 07 ; Samambaia ; Conceição de Maria Silva Gomes , 4672902-X; QR 127 Conj. 05 Lote 08 ; Samambaia ; Corina Nunes da Mata , 4566513-3; QR 504 Conj. 05 Lote 23 ; Samambaia ; Creuza Gomes da Silva , 4566120-0; QR 503 Conj. 05 Lote 14 ; Samambaia ; Damiana Leite Bidô de Lima , 4570106-7; QR 516 Conj. 17 Lote 14 ; Samambaia ; Damiana Teixeira Lima , 4677202-2; QR 405 Conj. 06 Lote 14 ; Samambaia ; Divina Francisca Martins , 4678906-5; QR 413 Conj. 06 Lote 22 ; Samambaia ; Divino Dias de Oliveira , 4641908-X; QR 523 Conj. 05 Lote 12 ; Samambaia ; Domingas Batista de Souza , 4570163-6; QR 518 Conj. 02 Lote 08 ; Samambaia ; Domingas Novaes Sena, 4548338-8; QR 112 Conj. 05 Lote 12 ; Samambaia ; Domingos Ferreira dos Santos , 4569940-2; QR 516 Conj. 11 Lote 17 ; Samambaia ; Durval José de Santana , 4549496-7; QR 120 Conj. 07 Lote 01 ; Samambaia ; Edileuza Tavares , 4570515-1; QR 303 Conj. 16 Lote 16 ; Samambaia ; Edilson Albuquerque de Menezes , 4682133-3; QR 429 Conj. 03 Lote 25 ; Samambaia ; Edimilson Rodrigues Medeiros , 4686581-0; QR 617 Conj. 03 Lote 12 ; Samambaia ; Edna Alves de Castro , 4686301-X; QR 615 Conj. 06 Lote 15 ; Samambaia ; Edna Gomes da Silva , 4565549-9; QR 501 Conj. 02 Lote 08 ; Samambaia ; Edson Rafael da Silva , 4685962-4; QR 607 Conj. 01 Lote 09 ; Samambaia ; Elenice Luiza de Jesus , 4677744-X; QR 405 Conj. 28 Lote 20 ; Samambaia ; Eli Almeida Matos , 4568279-8; QR 510 Conj. 03 Lote 33 ; Samambaia ; Eli Lino Teixeira , 4686832-1; QR 621 Conj. 03 Lote 03 ; Samambaia ; Elia dos Santos Pereira , 4686577-2; QR 617 Conj. 03 Lote 08 ; Samambaia ; Elza Fernandes da Silva , 4568340-9; QR 510 Conj. 05 Lote 12 ; Samambaia ; Elza Maria de Melo , 4570693-X; QR 304 Conj. 05 Lote 05 ; Samambaia ; Eras Rodrigues da Costa , 4567825-1; QR 508 Conj. 06 Lote 20 ; Samambaia ; Evani Ferreira de Siqueira , 4677505-6; QR 405 Conj. 18 Lote 07 ; Samambaia ; Francisca Alcida da Silva Pereira , 4564651-1; QR 502 Conj. 16 Lote 19 ; Samambaia ; Francisca Alves dos Santos , 4685982-9; QR 607 Conj. 02 Lote 13 ; Samambaia ; Francisca Isabel Silva , 4565884-6; QR 501 Conj. 20 Lote 08 ; Samambaia ; Francisca Rodrigues de Mesquita , 4677157-3; QR 405 Conj. 04 Lote 03 ; Samambaia ; Francisca Siqueira de Loiola , 4570788-X; QR 304 Conj. 10 Lote 22 ; Samambaia ; Francisco Aderson Pereira , 4671813-3; QR 115 Conj. 10 Lote 11 ; Samambaia ; Francisco Antônio de Oliveira , 4675156-4; QR 323 Conj. 04 Lote 27 ; Samambaia ; Francisco Araújo do Nascimento , 4568836-2; QR 512 Conj. 04 Lote 09 ; Samambaia ; Francisco Borges Xavier , 4679839-0; QR 417 Conj. 10 Lote 15 ; Samambaia ; Francisco Correia de Brito , 4548022-2; QR 110 Conj. 03 Lote 05 ; Samambaia ; Francisco Edmilson Fernandes , 4687028-8; QR 625 Conj. 01 Lote 15 ; Samambaia ; Francisco Gilson Pereira da Cruz , 4680927-9; QR 423 Conj. 11 Lote 06 ; Samambaia ; Francisco Marcondes Rebouças dos Santos , 4570318-3; QR 303 Conj. 04 Lote 09 ; Samambaia ; Francisco Né de Moraes , 4678364-4; QR 409 Conj. 07 Lote 20 ; Samambaia ; Genario Alves de Almeida , 4683256-4; QR 433 Conj. 05 Lote 01 ; Samambaia ; Genedite Alves de Torres , 4686045-2; QR 613 Conj. 01 Lote 08 ; Samambaia ; Geralda Barbosa do Nascimento , 4680692-X; QR 423 Conj. 02 Lote 16 ; Samambaia ; Geraldo Ribeiro da Silva , 4569685-3; QR 516 Conj. 02 Lote 05 ; Samambaia ; Geraldo Rodrigues de Sousa , 4571370-7; QR 306 Conj. 06 Lote 05 ; Samambaia ; Gilberto Coutinho de Albuquerque, 4671689-0; QR 115 Conj. 03 Lote 16 ; Samambaia ; Gildete Freitas da Silva , 4527357-x; QR 402 Conj. 06 Lote 06 ; Samambaia ; Gilvam Rodrigues Guimarães , 4671973-3; QR 121 Conj. 03 Lote 07 ; Samambaia ; Grigório Filho Ramalho Porto , 4675033-9; QR 321 Conj. 13 Lote 03 ; Samambaia ; Helena Ribeiro Cezar , 4681470-1; QR 425 Conj. 13 Lote 23 ; Samambaia ; Herminio Abrante de Lima , 4569348-x; QR 514 Conj. 08 Lote 30 ; Samambaia ; Honorina Souza Rodrigues , 4677407-6; QR 405 Conj. 14 Lote 22 ; Samambaia ; Hudson Alves de Souza , 4671996-2; QR 121 Conj. 04 Lote 16 ; Samambaia ; Ilaura Maria de Souza Santos , 4671886-9; QR 115 Conj. 13 Lote 01 ; Samambaia ; Ilda Carneiro de Melo , 4572657-4; QR 310 Conj. 07 Lote 06 ; Samambaia ; Ilma Maria Barbosa de Lima , 4678741-0; QR 413 Conj. 01 Lote 18 ; Samambaia ; Ilza Dias dos Santos , 4567404-3; QR 506 Conj. 15 Lote 05 ; Samambaia ; Inez de Lima , 4686018-5; QR 609 Conj. 02 Lote 07 ; Samambaia ; Irene Ferreira de Moraes , 4671971-7; QR 121 Conj. 03 Lote 05 ; Samambaia ; Irene Mesquita Pereira , 4573915-3; QR 316 Conj. 07 Lote 10 ; Samambaia ; Isaura Batista da Cruz Silva , 4679406-9; QR 415 Conj. 11 Lote 01 ; Samambaia ; Isidora Rabelo Soares , 4678523-x; QR 411 Conj. 05 Lote 18 ; Samambaia ; Iva Videres de Sena Sousa , 4531493-4; QR 602 Conj. 01 Lote 04 ; Samambaia ; Ival Angelo de Sena , 4682332-8; QR 429 Conj. 13 Lote 17 ; Samambaia ; Ivanilde Adão Aguiar e Silva , 4687001-6; QR 623 Conj. 07 Lote 04 ;

Samambaia ; Ives Rodrigues Mesquita , 4681882-0; QR 427 Conj. 06 Lote 13 ; Samambaia ; Jairo da Silva Campos , 4674054-6; QR 315 Conj. 06 Lote 04 ; Samambaia ; Jandira Gomes de Sá, 4679332-1; QR 415 Conj. 08 Lote 04 ; Samambaia ; Jane Meire Manzela de Souza , 4674625-0; QR 319 Conj. 05 Lote 22 ; Samambaia ; Joaci Pereira da Silva , 4681215-6; QR 425 Conj. 03 Lote 11 ; Samambaia ; Joana de Souza Santos , 4549257-3; QR 320 Conj. 07 Lote 17 ; Samambaia ; Joana Dias Alves , 4679328-3; QR 415 Conj. 07 Lote 30 ; Samambaia ; Joana Maria da Silva , 4566406-4; QR 504 Conj. 02 Lote 15 ; Samambaia ; João Barbosa Neto , 4681895-2; QR 427 Conj. 07 Lote 14 ; Samambaia ; João Batista Damasceno , 4678226-5; QR 409 Conj. 03 Lote 26 ; Samambaia ; José Alves de Sousa Filho , 4678110-2; QR 407 Conj. 13 Lote 02 ; Samambaia ; José Antônio de Castro, 4531499-3; QR 602 Conj. 01 Lote 10 ; Samambaia ; José Carneiro Barbalho , 4531704-6; QR 602 Conj. 12 Lote 18 ; Samambaia ; José Cunha de Azevedo , 4568810-9; QR 512 Conj. 03 Lote 13 ; Samambaia ; José Deusdet de Oliveira , 4531705-4; QR 602 Conj. 12 Lote 19 ; Samambaia ; José Dirailton de Souza , 4569515-6; QR 514 Conj. 14 Lote 24 ; Samambaia ; José Edvanildo Dantas de Azevedo , 4565656-8; QR 501 Conj. 07 Lote 10 ; Samambaia ; José Geraldo de Souza , 4686234-x; QR 615 Conj. 04 Lote 08 ; Samambaia ; José Marques de Moura , 4679073-x; QR 413 Conj. 12 Lote 11 ; Samambaia ; Josefa Alves da Costa , 4675171-8; QR 323 Conj. 05 Lote 02 ; Samambaia ; Josefa Rocha de Jesus, 4683866-x; QR 511 Conj. 09 Lote 07 ; Samambaia ; Josina Jovelina dos Santos , 4683218-1; QR 433 Conj. 03 Lote 10 ; Samambaia ; Juscelino Gonçalves Barbosa , 4682104-x; QR 429 Conj. 02 Lote 09 ; Samambaia ; Laece Oliveira da Silva , 4683545-8; QR 433 Conj. 18 Lote 12 ; Samambaia ; Lauro Gomes Tavares da Rocha , 4674869-5; QR 321 Conj. 07 Lote 14 ; Samambaia ; Lindaura Rodrigues Bezerra , 4677703-2; QR 405 Conj. 26 Lote 22 ; Samambaia ; Lúcia Mendes Ribeiro da Cruz , 4674634-x; QR 319 Conj. 06 Lote 09 ; Samambaia ; Luciene Alves Rocha Nobrega , 4531491-8; QR 602 Conj. 01 Lote 02 ; Samambaia ; Luciene Ferreira Bezerra , 4549850-4; QR 122 Conj. 02 Lote 05 ; Samambaia ; Lucimar Alves Siqueira , 4678967-7; QR 413 Conj. 09 Lote 01 ; Samambaia ; Luiz Gonzaga de Siqueira Amaral , 4573191-8; QR 307 Conj. 11 Lote 18 ; Samambaia ; Manoel Gomes da Silva , 4683160-6; QR 431 Conj. 09 Lote 12 ; Samambaia ; Manoel Pinto de Souza , 4570056-7; QR 516 Conj. 15 Lote 30 ; Samambaia ; Manoel Vieira de Brito, 4678570-1; QR 411 Conj. 07 Lote 01 ; Samambaia ; Manoelito Vieira dos Santos , 4681428-0; QR 425 Conj. 12 Lote 11 ; Samambaia ; Marcos Mano de Sousa , 4568377-8; QR 510 Conj. 07 Lote 05 ; Samambaia ; Maria Alice de Sousa Barbosa , 4674943-8; QR 321 Conj. 09 Lote 16 ; Samambaia ; Maria Anita Teles Maia , 4678362-8; QR 409 Conj. 07 Lote 18 ; Samambaia ; Maria Aparecida de Almeida , 4671444-8; QR 113 Conj. 06 Lote 01 ; Samambaia ; Maria Aparecida Esteves Gonçalves , 4568793-5; QR 512 Conj. 02 Lote 34 ; Samambaia ; Maria Bento Marcelino , 4641346-4; QR 517 Conj. 13 Lote 08 ; Samambaia ; Maria Bernardino Ribeiro , 4567358-6; QR 506 Conj. 13 Lote 14 ; Samambaia ; Maria Bezerra de Oliveira , 4565205-8; QR 502 Conj. 10 Lote 25 ; Samambaia ; Maria Clarice Costa Ramos , 4686047-9; QR 613 Conj. 01 Lote 10 ; Samambaia ; Maria da Conceição de Sousa , 4683069-3; QR 431 Conj. 20 Lote 11 ; Samambaia ; Maria da Conceição Vieira Barreira, 4679880-3; QR 417 Conj. 12 Lote 12 ; Samambaia ; Maria das Dores Silva de Medeiros, 4686738-4; QR 619 Conj. 04 Lote 10 ; Samambaia ; Maria das Graças Barbosa Santana , 4571836-9; QR 307 Conj. 10 Lote 12 ; Samambaia ; Maria das Graças Bonfim Santos , 4671297-6; QR 111 Conj. 06 Lote 16 ; Samambaia ; Maria das Graças de Almeida Antunes, 4563698-2; QR 103 Conj. 07 Lote 05 ; Samambaia ; Maria das Graças Rocha dos Santos , 4678925-1; QR 413 Conj. 07 Lote 13 ; Samambaia ; Maria das Neves Costa Reis, 4681951-7; QR 427 Conj. 11 Lote 09 ; Samambaia ; Maria de Fátima Alves Freitas , 4568248-8; QR 510 Conj. 03 Lote 02 ; Samambaia ; Maria de Fátima Carvalho , 4676866-1; QR 403 Conj. 19 Lote 01 ; Samambaia ; Maria de Fátima do Nascimento , 4671179-1; QR 111 Conj. 01 Lote 01 ; Samambaia ; Maria de Fátima Julião , 4573951-x; QR 316 Conj. 08 Lote 10 ; Samambaia ; Maria de Fátima Rodrigues , 4674772-9; QR 321 Conj. 04 Lote 06 ; Samambaia ; Maria de Jesus Ferreira Abreu , 4678068-8; QR 407 Conj. 11 Lote 12 ; Samambaia ; Maria de Jesus Silva dos Santos , 4685749-4; QR 603 Conj. 05 Lote 10 ; Samambaia ; Maria de Lourdes da Silva Gomes , 4640931-9; QR 515 Conj. 07 Lote 05 ; Samambaia ; Maria de Lourdes de Jesus , 4571754-0; QR 307 Conj. 05 Lote 16 ; Samambaia ; Maria de Lourdes do Carmo , 4679695-9; QR 417 Conj. 04 Lote 17 ; Samambaia ; Maria de Lourdes do Rosário Salgueiro, 4566792-6; QR 505 Conj. 01 Lote 04 ; Samambaia ; Maria de Nazaré Silva , 4686385-0; QR 613 Conj. 02 Lote 28 ; Samambaia ; Maria Delzuite Alves de Oliveira , 4641955-1; QR 523 Conj. 07 Lote 08 ; Samambaia ; Maria Denair Ribeiro Nunes , 4574434-3; QR 318 Conj. 11 Lote 01 ; Samambaia ; Maria Derijane Moura de Sousa , 4678820-4; QR 413 Conj. 04 Lote 03 ; Samambaia ; Maria do Carmo da Costa , 4572132-7; QR 308 Conj. 11 Lote 23 ; Samambaia ; Maria do Socorro Sousa Costa , 4641665-x; QR 521 Conj. 06 Lote 13 ; Samambaia ; Maria Fátima Roberto, 4641603-x; QR 521 Conj. 03 Lote 07 ; Samambaia ; Maria Ferreira da Silva , 4680230-4; QR 421 Conj. 06 Lote 11 ; Samambaia ; Maria Francisca dos Santos Primo , 4681325-

x; QR 425 Conj. 08 Lote 05 ; Samambaia ; Maria Glória Ferreira , 4680170-7; QR 421 Conj. 03 Lote 17 ; Samambaia ; Maria Helena Maia , 4671439-1; QR 113 Conj. 05 Lote 11 ; Samambaia ; Maria Inácia da Silva , 4679018-7; QR 413 Conj. 10 Lote 20 ; Samambaia ; Maria José da Silva , 4678517-5; QR 411 Conj. 05 Lote 12 ; Samambaia ; Maria José Ferreira de Lima , 4565662-2; QR 501 Conj. 08 Lote 02 ; Samambaia ; Maria José Pinto, 4682367-0; QR 429 Conj. 15 Lote 05 ; Samambaia ; Maria José Rufino da Silva , 4680958-9; QR 423 Conj. 12 Lote 12 ; Samambaia ; Maria Lígia Batista Rodrigues , 4567959-2; QR 508 Conj. 10 Lote 05 ; Samambaia ; Maria Lirian Alves Costa , 4671976-8; QR 121 Conj. 03 Lote 10 ; Samambaia ; Maria Luiza da Silva , 4567762-x; QR 508 Conj. 04 Lote 25 ; Samambaia ; Maria Madalena de Sousa , 4680968-6; QR 423 Conj. 12 Lote 22 ; Samambaia ; Maria Margareth Pereira , 4641178-x; QR 517 Conj. 01 Lote 08 ; Samambaia ; Maria Natal Lopo de Oliveira , 4686949-2; QR 623 Conj. 03 Lote 13 ; Samambaia ; Maria Regina Andrade , 4568872-9; QR 512 Conj. 06 Lote 11 ; Samambaia ; Maria Salete dos Santos Lima , 4685906-3; QR 605 Conj. 04 Lote 03 ; Samambaia ; Maria Salomé Gomes Nunes , 4682186-4; QR 429 Conj. 06 Lote 19 ; Samambaia ; Maria Serafim da Silva , 4680797-7; QR 423 Conj. 06 Lote 08 ; Samambaia ; Maria Silvina Pereira da Conceição , 4674769-9; QR 321 Conj. 04 Lote 02 ; Samambaia ; Maria Teresa de Jesus Ferreira Abreu, 4570490-2; QR 303 Conj. 15 Lote 12 ; Samambaia ; Maria Torquato Luciano , 4565001-2; QR 502 Conj. 04 Lote 30 ; Samambaia ; Maria Zenaide Ferreira , 4570818-5; QR 304 Conj. 13 Lote 04 ; Samambaia ; Marilene Silva da Rocha , 4565970-2; QR 501 Conj. 24 Lote 22 ; Samambaia ; Marinalva Silva de Paula , 4531693-7; QR 602 Conj. 12 Lote 07 ; Samambaia ; Marisete Maria da Conceição Nascimento, 4686611-6; QR 617 Conj. 04 Lote 10 ; Samambaia ; Marlene Custodio da Silva , 4671901-6; QR 115 Conj. 14 Lote 01 ; Samambaia ; Marlúcia da Silva Sousa , 4567840-5; QR 508 Conj. 07 Lote 05 ; Samambaia ; Mauro Barbosa Ramos , 4571774-5; QR 307 Conj. 06 Lote 17 ; Samambaia ; Miguelina Ribeiro da Silva , 4677300-2; QR 405 Conj. 10 Lote 15 ; Samambaia ; Milton Nascimento de Oliveira , 4573238-8; QR 312 Conj. 10 Lote 06 ; Samambaia ; Moises Alves Dias, 4673441-4; QR 311 Conj. 03 Lote 15 ; Samambaia ; Neuza Alves Ribeiro da Silva , 4677298-7; QR 405 Conj. 10 Lote 13 ; Samambaia ; Neuza Calazans da Silva , 4653636-2; QR 103 Conj. 03 Lote 01 ; Samambaia ; Nilda dos Santos Silva , 4549504-1; QR 120 Conj. 07 Lote 09 ; Samambaia ; Nilo dos Reis Pereira , 4677214-6; QR 405 Conj. 07 Lote 10 ; Samambaia ; Nilsa Fragas de Freitas , 4672460-5; QR 123 Conj. 12 Lote 01 ; Samambaia ; Odaisa Mendes de Carvalho , 4568469-3; QR 510 Conj. 10 Lote 20 ; Samambaia ; Odete Silva Lima , 4674111-9; QR 315 Conj. 07 Lote 15 ; Samambaia ; Osmar Alves Peixoto, 4531753-4; QR 602 Conj. 15 Lote 07 ; Samambaia ; Paulina Lacerda de Lima , 4683748-5; QR 511 Conj. 05 Lote 14 ; Samambaia ; Pedro Albuquerque Sales , 4568881-8; QR 512 Conj. 06 Lote 20 ; Samambaia ; Pedro Alexandre dos Santos , 4570173-3; QR 518 Conj. 02 Lote 02 ; Samambaia ; Pedro Masseno Ferreira , 4565559-6; QR 501 Conj. 02 Lote 18 ; Samambaia ; Petronilia Pereira da Silva , 4671216-x; QR 111 Conj. 03 Lote 01 ; Samambaia ; Raimunda Pereira de Souza , 4671735-8; QR 115 Conj. 06 Lote 09 ; Samambaia ; Raimundo Apolônio Silva , 4671279-8; QR 111 Conj. 05 Lote 29 ; Samambaia ; Raimundo Brito da Silva , 4531985-5; QR 604 Conj. 05 Lote 06 ; Samambaia ; Raimundo Ferreira de Mesquita , 4686367-2; QR 615 Conj. 09 Lote 20 ; Samambaia ; Raimundo Osmar da Silva , 4531382-2; QR 601 Conj. 15 Lote 01 ; Samambaia ; Raimundo Otoniel Dantas , 4686080-0; QR 613 Conj. 02 Lote 12 ; Samambaia ; Raimundo Ribeiro da Costa Filho , 4686772-4; QR 619 Conj. 05 Lote 17 ; Samambaia ; Reginaldo Olimpio Gonçalves , 4679096-9; QR 413 Conj. 13 Lote 08 ; Samambaia ; Rita Domingas Bernardes, 4528464-4; QR 404 Conj. 15 Lote 12 ; Samambaia ; Ronaldo Aredes da Silva , 4569564-4; QR 514 Conj. 16 Lote 10 ; Samambaia ; Rosângela Pereira de Souza , 4565576-6; QR 501 Conj. 03 Lote 15 ; Samambaia ; Rute Luiza da Silva , 4677246-4; QR 405 Conj. 08 Lote 09 ; Samambaia ; Sebastiana Sá Carvalho , 4677662-1; QR 405 Conj. 24 Lote 14 ; Samambaia ; Sebastião Francisco da Costa , 4531979-0; QR 604 Conj. 04 Lote 13 ; Samambaia ; Sebastião Soares Lopes , 4526261-6; QR 210 Conj. 10 Lote 11 ; Samambaia ; Sérgio Ferreira da Silva , 4686350-8; QR 615 Conj. 09 Lote 03 ; Samambaia ; Sergio Roberto da Costa , 4571882-2; QR 307 Conj. 15 Lote 01 ; Samambaia ; Severina Medeiros de Souza , 4566994-5; QR 506 Conj. 01 Lote 07 ; Samambaia ; Severina Pereira de Matos, 4682469-3; QR 429 Conj. 20 Lote 10 ; Samambaia ; Sineide Paula da Consolação , 4683124-x; QR 431 Conj. 23 Lote 09 ; Samambaia ; Solange Aparecida Soares , 4548390-6; QR 112 Conj. 09 Lote 10 ; Samambaia ; Solange Maria Viveiras da Silva , 4566856-6; QR 505 Conj. 05 Lote 02 ; Samambaia ; Suenne Seneide Cirilo , 4531718-6; QR 602 Conj. 13 Lote 10 ; Samambaia ; Teonila Maria de Oliveira , 4549608-0; QR 120 Conj. 14 Lote 01 ; Samambaia ; Terezinha Alves da Silva , 4565538-3; QR 501 Conj. 01 Lote 15 ; Samambaia ; Terezinha de Jesus Rocha da Silva , 4686385-0; QR 615 Conj. 01 Lote 12 ; Samambaia ; Terezinha Ribeiro de Sousa , 4567239-3; QR 506 Conj. 09 Lote 08 ; Samambaia ; Tito de Sousa Barbosa , 4569339-0; QR 514 Conj. 08 Lote 21 ; Samambaia ; Valda Maria Macedo , 4672470-2; QR 123 Conj. 12 Lote 11 ; Samambaia ; Valdemar

da Costa , 4677388-6; QR 405 Conj. 14 Lote 03 ; Samambaia ; Valdemar Rodrigues de Sousa, 4564957-x; QR 502 Conj. 03 Lote 11 ; Samambaia ; Valdemir Guerra , 4568624-6; QR 510 Conj. 16 Lote 20 ; Samambaia ; Valdi Silva Monte , 4672155-x; QR 121 Conj. 11 Lote 16 ; Samambaia ; Valmir Luciano da Costa , 4686343-5; QR 615 Conj. 08 Lote 15 ; Samambaia ; Valmira Joaquina de Souza , 4671579-7; QR 113 Conj. 11 Lote 15 ; Samambaia ; Vera Lúcia Santos , 4531982-0; QR 604 Conj. 05 Lote 03 ; Samambaia ; Vera Lucia Souza Maciel , 4671233-x; QR 111 Conj. 03 Lote 18 ; Samambaia ; Vicente Aguiar Azevedo , 4569012-x; QR 512 Conj. 11 Lote 05 ; Samambaia ; Vicente Araújo de Sousa , 4526304-3; QR 212 Conj. 04 Lote 01 ; Samambaia ; Vicente Ferreira de Araújo, 4676507-7; QR 403 Conj. 03 Lote 27 ; Samambaia ; Vicente Rodrigues da Silva , 4671288-7; QR 111 Conj. 06 Lote 07 ; Samambaia ; Vitalina Cordeiro Nunes , 4680384-x; QR 421 Conj. 11 Lote 02 ; Samambaia ; Wanderley Lemes Nonato , 4531688-0; QR 602 Conj. 12 Lote 02 ; Samambaia ; Wellyngton de Oliveira , 4676912-9; QR 403 Conj. 21 Lote 12 ; Samambaia ; Wilma de Jesus Antunes Ferreira , 4568743-9; QR 512 Conj. 01 Lote 16 ; Samambaia ; Yoshinori Shiiya , 4683906-2; QR 511 Conj. 10 Lote 09 ; Samambaia ; Zanilda Maria dos Santos Castro , 4686704-x; QR 619 Conj. 02 Lote 25 ; Samambaia ; Zeneide Fagundes dos Santos , 4677293-6; QR 405 Conj. 10 Lote 08 ; Samambaia ; Zulmira Maria de Alvarenga .

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Encaminhe o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; d) Após archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 438-DITRI/SUREC/SEF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003 Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 563, artigo 104, inciso XI, de 05.09.2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no art. 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96, no inciso IX do art 12 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 042.001.460/99, declara:

MARIA OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº 552.517.571-15, aposentado/pensionista, isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no tocante ao imóvel localizado no SHI QR 411 CJ 10 LT 18 –SAMAMBAIA-, inscrição nº:4.678.665-1, referente ao exercício de 1999, nos seguintes valores R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), respectivamente.

O presente benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94).

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foi verificado por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, matrícula nº:110.199-4; ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº: 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais – NUBEF e por Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula nº:46.349-3, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP.

Após a publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste-se ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Registre-se o Ato Declaratório no sistema SITAF; c) Cientifique-se o requerente; d) Archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 442-GEESP/DITRI/SUREC/SEF,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU para loja maçônica.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

previstas no artigo 104, inciso XI do Anexo Único à Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 092, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado na Lei Complementar nº 363 de 19 de janeiro de 2001, cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e considerando, ainda, o que consta do processo 048.000075/2003, declara isenta do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2003, a SOCIEDADE MAÇÔNICA ISIS, CNPJ Nº 00.702.886/0001-15, em relação aos seus imóveis localizados no SEP/N QD 509 BL D TC TEMPLO, inscrição nº 3019260-9, e no SEP/N QD 509 BL D SL 408, inscrição nº 3019251-X, resultando em renúncia fiscal de R\$ 4.822,96 e de R\$ 247,76, respectivamente, e renúncia total no valor de R\$ 5.070,72.

A isenção deverá ser renovada anualmente conforme o disposto no § 3º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94 – Regulamento do IPTU.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, matrícula 109.244-8; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais; e por Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal determino que:

a) Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária – SITAF; b) Cientifique-se o requerente; c) Após, archive-se o processo.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 11 de setembro de 2003

PROCESSOS NºS : 040005504/2001,040005505/2001 e 0400055062001. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001: Qnq 06 Conj. 01 Lote 19; Ceilândia; Cleusa Moreira Da Silva. Qnq 01 Conj. 05 Lote 07; Ceilândia; Eurico Batista De Jesus. Qe 38 Conj. M Lote 26; Guará; Antonia Maria Alves Da Silva. Qe 42 Conj. J Lote 16; Guará; Gisoleide Pontes Gonçalves. Qe 42 Conj. D Lote 03; Guará; Ludimaria Ramos Mariano. Qe 46 Conj. E Lote 03; Guará; Osleide Conceição Alves Arantes. Qd 03 Conj. 03g Lote 03; Planaltina; Geminiana Dias De Oliveira. Qd 01 Conj. 01f Lote 43; Planaltina; Jorge Leite Da Assunção

Qd 03 Conj. 03k Lote43; Planaltina; Maria Adelia Martins De Souza Brita. Qd 04 Conj. 04b Lote 11; Planaltina; Valmir Seno Barreto, Qd 105 Conj 6a Lote 18; Recanto Das Emas; Antonio Machado De Freitas. Qd 300 Conj. 25 Lote 05; Recanto Das Emas; Dargel Macanhã, Qd 110 Conj. 08a Lote 06; Recanto Das Emas; Francisca Zenilda De Andrade Gabriel. Qd 303 Conj. 01 Lote 07; Recanto Das Emas; Francisco Alves De Melo. Qd 300 Conj. 27 Lote 06; Recanto Das Emas; Geraldo Dutra Roque. Qd 300 Conj. 12 Lote 13; Recanto Das Emas; Joselito Camargo Rabelo. Qd 113 Conj. 08 Lote 11; Recanto Das Emas; Maura Guimaraes Das Neves. Qd 204 Conj. 15 Lote 10; Recanto Das Emas; Natálice Torres Santana. Qd 404 Conj. 10 Lote 08; Recanto Das Emas; Orival Pereira Da Silva. Qd 401 Conj. 12 Lote 24; Recanto Das Emas; Wanderley Lourenço Da Silva, Qn 03 Conj. 03 Lote 06; Riacho Fundo; Antonio Quidute Filho, Qn 01 Conj. 25 Lote 04; Riacho Fundo; Antonio Ricardo Tamiozzo, Qs 10 Conj. 05a Lote 04; Riacho Fundo; Elci Alves Gonzaga, Qn 09 Conj. 02 Lote 29; Riacho Fundo; Elieth Berbi Da Silva, Qn 05 Conj. 04 Lote 43; Riacho Fundo; Elisabete Alves Da Silva, Qs 06 Conj. 01 Lote 40; Riacho Fundo; Eny Maria De Melo, Qn 05 Conj. 13 Lote 20; Riacho Fundo; Getulio Coelho De Oliveira, Qn 01 Conj. 29 Lote 05; Riacho Fundo; Grace Aparecida De Queiroz Portela, Qs 08 Conj. 01a Lote 06; Riacho Fundo; Iracy Nogueira Dos Santos Silva, Qn 09 Conj. 06 Lote 27; Riacho Fundo; Iria Sguario, Qn 01 Conj. 19 Lote 10; Riacho Fundo; Ismael Azevedo Dos Santos, Qn 05 Conj. 09 Lote 21; Riacho Fundo; Jose Alberto Da Costa Cardoso, Qn 07 Conj. 18 Lote 41; Riacho Fundo; Kleber Araujo Soares, Qn 07 Conj. 11 Lote 29; Riacho Fundo; Maria Da Cruz Gonçalves De As, Qn 05 Conj. 18 Lote 44; Riacho Fundo; Maria Elizabeth

De Souza Araujo, Qs 10 Conj. 07a Lote 12; Riacho Fundo; Maria Jose Goes, Qn 07 Conj. 25 Lote 17; Riacho Fundo; Marly Brito De Sousa, Qs 04 Conj. 01 Lote 20; Riacho Fundo; Oraci Oliveira Dias, Qn 01 Conj. 16 Lote 13; Riacho Fundo; Paulo De Sousa Lima, Qs 04 Conj. 06 Lote 11; Riacho Fundo; Prudenciana De Assis Machado, Qn 09 Conj. 02 Lote 12; Riacho Fundo; Sebastiao Mota Da Silva, Qn 07 Conj. 26 Lote 23; Riacho Fundo; Severino Niverson De Lima, Qn 05 Conj. 04 Lote 23; Riacho Fundo; Walter Ferreira Da Costa, Qr 327 Conj. 06 Lote 29; Samambaia; Adelino Pereira Da Silva, Qr 313 Conj. 06 Lote 04; Samambaia; Agenor Gonçalves Pinheiro, Qr 308 Conj. 09 Lote 13; Samambaia; Agenor Oliveira Da Silva, Qr 317 Conj. 06 Lote 17; Samambaia; Aldamir De Mello Saraiva, Qr 415 Conj. 04 Lote 08; Samambaia; Altamira Dos Santos Praxedes, Qr 502 Conj. 06 Lote 23; Samambaia; Ana Lourdes Pereira Da Silva, Qr 510 Conj. 18 Lote 15; Samambaia; Ana Maria Alves Rodrigues, Qr 512 Conj. 02 Lote 38; Samambaia; Anestario Correa Machado, Qr 427 Conj. 03 Lote 05; Samambaia; Antero Rosa De Oliveira, Qr 502 Conj. 20 Lote 42; Samambaia; Antonia Joaquim Moreira, Qr 502 Conj. 18 Lote 18; Samambaia; Antonia Maria De Sousa Costa, Qr 427 Conj. 09 Lote 09; Samambaia; Antônio De Lucema Araújo, Qr 433 Conj. 13 Lote 18; Samambaia; Antonio Deodorio Do Nascimento, Qr 415 Conj. 04 Lote 01; Samambaia; Antonio Gomes Ribeiro, Qr 510 Conj. 17 Lote 02; Samambaia; Assiris Maria Cruz De Andrade, Qr 411 Conj. 07 Lote 16; Samambaia; Candido Ferreira Dos Santos, Qr 615 Conj. 06 Lote 04; Samambaia; Carmem Silvia Ferreira Santiago, Qr 504 Conj. 03 Lote 07; Samambaia; Caroline Furtado Borges, Qr 515 Conj. 15 Lote 18; Samambaia; Claudimar De Souza Miranda, Qr 327 Conj. 05 Lote 44; Samambaia; Cornelio Dos Santos, Qr 312 Conj. 08 Lote 06; Samambaia; Custodia Pereira Da Silva Peixoto, Qr 415 Conj. 04 Lote 02; Samambaia; Dalva Alves Monteiro, Qr 306 Conj. 10 Lote 08; Samambaia; Divino Mendonça De Almeida, Qr 413 Conj. 12 Lote 08; Samambaia; Domingos Das Neves Lopes, Qr 317 Conj. 05 Lote 10; Samambaia; Edileuza Da Silva, Qr 305 Conj. 06 Lote 10; Samambaia; Edmar Oliveira Guimaraes, Qr 502 Conj. 07 Lote 14; Samambaia; Elba Barbosa De Almeida, Qr 433 Conj. 19 Lote 10; Samambaia; Elseni Carvalho Mariano, Qr 502 Conj. 09 Lote 08; Samambaia; Francenete Francisca Da Conceição Silva, Qr 502 Conj. 11 Lote 11; Samambaia; Francisco Das Chagas Dias, Qr 321 Conj. 05 Lote 43; Samambaia; Francisco Elton Mendes, Qr 507 Conj. 02 Lote 03; Samambaia; Francisco Monteiro Dos Santos Filho, Qr 617 Conj. 05 Lote 06; Samambaia; Geralda Alves De Magalhaes, Qr 615 Conj. 09 Lote 02; Samambaia; Gerson Francisco Magalhaes, Qr 313 Conj. 13 Lote 27; Samambaia; Gracy Leal De Carvalho, Qr 516 Conj. 10 Lote 03; Samambaia; Helena De Fatima Afonso, Qr 503 Conj. 10 Lote 01; Samambaia; Jasmira Batista Beijo, Qr 318 Conj. 07 Lote 07; Samambaia; Jeronimo De Oliveira E Souza, Qr 317 Conj. 02 Lote 25; Samambaia; Joana Luis De Oliveira, Qr 327 Conj. 02 Lote 11; Samambaia; Joao Alves Pacheco, Qr 407 Conj. 11 Lote 23; Samambaia; Joaquim Vieira Do Vale, Qr 408 Conj. 08 Lote 18; Samambaia; Jose Alves Menezes, Qr 413 Conj. 01 Lote 10; Samambaia; Jose Augusto Pereira, Qr 510 Conj. 18 Lote 27; Samambaia; Jose Augusto Vieira, Qr 417 Conj. 08 Lote 28; Samambaia; Jose Oscar Da Costa Nascimento, Qr 311 Conj. 02 Lote 07; Samambaia; Jose Rodrigues Cavalcanti, Qr 615 Conj. 10 Lote 08; Samambaia; Josefina Rodrigues Calazans, Qr 517 Conj. 03 Lote 07; Samambaia; Josemi Pereira Mota, Qr 321 Conj. 08 Lote 06; Samambaia; Judivan Firmino Dos Santos, Qr 502 Conj. 02 Lote 03; Samambaia; Leila Maria De Jesus Meneses, Qr 429 Conj. 26 Lote 01; Samambaia; Lourdes Nunes De Paula, Qr 123 Conj. 04 Lote 14; Samambaia; Lucia Maria Porto Da Silva, Qr 305 Conj. 09 Lote 01; Samambaia; Lucineide De Oliveira Silva Assunção, Qr 615 Conj. 12 Lote 09; Samambaia; Luiz Alves De Carvalho, Qr 321 Conj. 05 Lote 40; Samambaia; Luiz Ferreira, Qr 423 Conj. 16 Lote 08; Samambaia; Luzia Rocha Da Silva, Qr 502 Conj. 01 Lote 25; Samambaia; Marcia Regina Ricarte Soares, Qr 405 Conj. 04 Lote 14; Samambaia; Margarete Ferreira De Sousa Brito, Qr 417 Conj. 12 Lote 14; Samambaia; Maria Aparecida Alves Da Silva, Qr 615 Conj. 12 Lote 24; Samambaia; Maria Aparecida Leandro Do Nascimento, Qr 106 Conj. 14 Lote 08; Samambaia; Maria De Fatima Dos Anjos Silva, Qr 503 Conj. 10 Lote 08; Samambaia; Maria Do Socorro De Sousa, Qr 325 Conj. 03 Lote 03; Samambaia; Maria Do Socorro Lima, Qr 425 Conj. 20 Lote 20; Samambaia; Maria Ester Costa Almeida, Qr 427 Conj. 06 Lote 23; Samambaia; Maria Evaristo De Sousa, Qr 502 Conj. 20 Lote 26; Samambaia; Maria Rita Da Cruz, Qd 433 Conj. 18 Lote 10; Samambaia; Maria Rosa Da Silva Sousa Rodrigues, Qr 512 Conj. 13 Lote 08; Samambaia; Marileide De Sousa Moreira, Qr 417 Conj. 11 Lote 11; Samambaia; Mirtes De Jesus Costa De Souza, Qr 431 Conj. 22 Lote 04; Samambaia; Moab Pereira Da Rocha, Qr 315 Conj. 08 Lote 42; Samambaia; Olivio Rufino De Souza, Qr 313 Conj. 06 Lote 39; Samambaia; Orismar Reis Lima, Qr 315 Conj. 02 Lote 05; Samambaia; Pedro Figueredo Tavares, Qr 318 Conj. 07 Lote 01; Samambaia; Pedro Oliveira Souza, Qr 113 Conj. 11 Lote 13; Samambaia; Raimunda Dias Pereira, Qr 509 Conj. 02 Lote 11; Samambaia; Raimunda Nonata Marques Da Cruz, Qr 405 Conj. 12 Lote 02; Samambaia; Raimundo José De Oliveira, Qr 506 Conj. 04 Lote 38; Samambaia; Raimundo Nonato De Lima, Qr 615 Conj. 08 Lote 25; Samambaia; Rita Maria De Araujo Oliveira, Qr 516 Conj. 07 Lote 17; Samambaia; Salvador Franco Da Silva Filho, Qr 427 Conj. 06 Lote 08; Samambaia; Sebastiao Eugenio Vidal, Qr 120 Conj.

01 Lote 07; Samambaia; Sergio Godinho Torres, Qr 325 Conj. 01 Lote 17; Samambaia; Severino Do Ramo Da Silva, Qr 421 Conj. 17 Lote 25; Samambaia; Tania Maria De Lima, Qr 321 Conj. 01 Lote 08; Samambaia; Tania Maria Nunes Da Costa, Qr 421 Conj. 08 Lote 22; Samambaia; Valdemiro Ferreira De Castro, Qr 315 Conj. 05 Lote 26; Samambaia; Valeriano Alexandre Neto, Qr 504 Conj. 07 Lote 26; Samambaia; Vaneia Lucia Teles, Qr 107 Conj. 06 Lote 20; Samambaia; Vera Pereira Da Silva, Qr 433 Conj. 19 Lote 05; Samambaia; Zezinho De Aquino Ferreira, Qr 317 Conj. G Lote 16; Santa Maria; Analia Dias Dos Santos, Qr 212 Conj. L Lote 07; Santa Maria; Andrea Rezende De Souza, Qr 312 Conj. E Lote 19; Santa Maria; Arlindo Carlos Lacerda, Qr 202 Conj. K Lote 30; Santa Maria; Dacira Dos Santos Pereira, Qr 318 Conj. M Lote 05; Santa Maria; Douralino Rosa Da Silva, Qr 117 Conj. X Lote 09; Santa Maria; Elizabeth Aparecida Ramos, Qr 202 Conj. C Lote 08; Santa Maria; Elvira Aurora De Jesus Santos, Qr 213 Conj. A Lote 29; Santa Maria; Iracy Lobo Marques, Qr 207 Conj. J Lote 12; Santa Maria; Iracy Soares De Souza Fernandes, Qr 213 Conj. F Lote 06; Santa Maria; Izabel Dos Santos, Qr 207 Conj. D Lote 22; Santa Maria; Jose Fernandes De Maria, Qr 208 Conj. C Lote 40; Santa Maria; Jose Nelson Rodrigues, Qr 100 Conj. N Lote 23; Santa Maria; Jose Vieira Neto, Qr 316 Conj. O Lote 16; Santa Maria; Juvenal Carvalho Dos Santos, Qr 212 Conj. B Lote 19; Santa Maria; Maria Gorete De Moura Albuquerque, Qr 218 Conj. M Lote 05; Santa Maria; Maria Nilva Almeida Prado, Qr 210 Conj. O Lote 03; Santa Maria; Maria Petronilia Da Conceição, Qr 313 Conj. N Lote 13; Santa Maria; Marineide Oliveira De Sousa, Qr 213 Conj. A Lote 34; Santa Maria; Rita De Cassia Silva Carvalho, Qr 218 Conj. J Lote 23; Santa Maria; Roza Maria De Caldas

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste a cada processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Após o decurso do prazo, enviem-se os processos à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

PROCESSO Nº : 040005965/2000. INTERESSADO: FRANCISCA XIMENES ALBUQUERQUE E OUTROS. ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001: 4817007-0; QD C Conj. C4 Lote 15; Planaltina; Aldemar Paulo de Almeida, 4618803-7; QD 01 Conj. 1H Lote 08; Planaltina; Delice Silva Miranda, 4670855-3; QD 16 Conj. 01 Lote 16; Planaltina; Francisco Manuel dos Santos, 4620014-2; QD 03 Conj. 3K Lote 19; Planaltina; Geraldo Gomes de Sousa, 4620554-3; QD 04 Conj. 4I Lote 32; Planaltina; José Rodrigues dos Santos, 4693788-9; QD E Conj. E4 Lote 15; Planaltina; Maria Aparecida Moita, 4620045-2; QD 03 Conj. 03 Lote 02; Planaltina; Maria Marlene Rodrigues Martins, 4620144-0; QD 04 Conj. 4A Lote 05; Planaltina; Nicoleta Paula da Silva, 4619761-3; QD 03 Conj. 3F Lote 06; Planaltina; Orlando Alves Ribeiro, 4693360-3; QD 16 Conj. 01 Lote 04; Planaltina; Robson Vieira Melo, 4692876-6; QD 12 Conj. 01 Lote 20; Planaltina; Sebastiana Maria da Conceição, 4621474-7; QD 06 Conj. 6B Lote 40; Planaltina; Selma Maria Fausto Figueiredo, 4677495-5; QR 405 Conj. 17 Lote 26; Samambaia; Adelina Maria de Jesus, 4686181-5; QR 615 Conj. 02 Lote 14; Samambaia; Adigilane da Costa Martins, 4687299-x; QR 631 Conj. 1A Lote 05; Samambaia; Altamir Gonçalves de Amorim, 4672367-6; QR 123 Conj. 08 Lote 22; Samambaia; Antônia José de Aguiar, 4568761-7; QR 512 Conj. 02 Lote 02; Samambaia; Bernarda Maria Aguiar Lima, 4681093-5; QR

423 Conj. 17 Lote 01; Samambaia; Dejanira Alves Pereira, 4672027-8; QR 121 Conj. 06 Lote 12; Samambaia; Francisca das Chagas Pereira Souza, 4671974-1; QR 121 Conj. 03 Lote 08; Samambaia; Francisca Mesquita de Sousa, 4563633-8; QR 103 Conj. 01 Lote 17; Samambaia; Francisca Ximenes Albuquerque, 4678443-8; QR 411 Conj. 02 Lote 28; Samambaia; Francisco Aldo Marcelino, 4673315-9; QR 304 Conj. 04 Lote 02; Samambaia; Francisco Alves Barbosa, 4531920-0; QR 604 Conj. 02 Lote 04; Samambaia; Francisco Carlos de Almeida, 4572575-6; QR 310 Conj. 03 Lote 03; Samambaia; Gardênia Maria Sidônio Pinho, 4677175-1; QR 405 Conj. 05 Lote 04; Samambaia; Jarcilia Sena Martins, 4671730-7; QR 115 Conj. 06 Lote 04; Samambaia; Leidimar Calimeiro Dias, 4678062-9; QR 407 Conj. 11 Lote 06; Samambaia; Luciel Salão Maia, 4569548-2; QR 514 Conj. 15 Lote 26; Samambaia; Maria das Dores Pereira Gurgel, 4640659-x; QR 513 Conj. 14 Lote 05; Samambaia; Maria de Fátima Lima, 4671273-9; QR 111 Conj. 05 Lote 23; Samambaia; Maria Eunice Francisco Lopes, 4547641-1; QR 106 Conj. 16 Lote 06; Samambaia; Maria Inede Rodrigues Vieira, 4679957-5; QR 417 Conj. 15 Lote 23; Samambaia; Maria Pereira Martins, 4572926-3; QR 312 Conj. 01 Lote 02; Samambaia; Noemia Vicente do Nascimento, 4683063-4; QR 431 Conj. 20 Lote 05; Samambaia; Raimundo Alves de Almeida, 4672030-8; QR 121 Conj. 06 Lote 15; Samambaia; Sérgio Henrique da Costa Aguiar, 4674219-0; QR 315 Conj. 10 Lote 26; Samambaia; Tereza Pereira de Almeida, 4679382-8; QR 415 Conj. 10 Lote 02; Samambaia; Terezinha de Figueiredo, 4671982-2; QR 121 Conj. 04 Lote 02; Samambaia; Terezinha José Dias, 4682393-x; QR 429 Conj. 16 Lote 12; Samambaia; Valdecina Rosa de Oliveira, 4566147-2; QR 503 Conj. 07 Lote 06; Samambaia; Verônica Rocha da Silva

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 421-GEESP/DITRI/SUREC/SEF,  
26 DE AGOSTO DE 2003

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 109 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.008866/1997, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão de imóvel entre os contribuintes abaixo identificados:

Adquirente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS – CNPJ Nº 29.744.778/0001-97; Transmissor: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – CNPJ No. 00.359.877/0001-73; Natureza da transação: INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; Imóvel: SHCSW QR SW6/7 LT 1 – Inscrição 4.576.685-1.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.171-9 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Cientifique-se a requerente; b) Registre-se o benefício no Sistema de Tributação e Administração Fiscal – SITAF; c) Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 422-GEESP/DITRI/SUREC/SEF,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2003

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação ao patrimônio de entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do artigo 109 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 049.000277/2003, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão de imóvel entre os contribuintes abaixo identificados:

Adquirente: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA PUBLICADORA DAS BOAS NOVAS – CNPJ Nº 00.574.574/0001-73; Transmissores: GEORGETA BUGANU – CPF No. 150.065.061-72 e MÁRIO LÚCIO MARQUES DOS SANTOS – CPF No. 072.717.941-15.

Natureza da transação: INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; Imóvel: QNA 28 LT 17 – Inscrição 2.000.807-4.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.171-9 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Cientifique-se a requerente; b) Registre-se o benefício no Sistema de Tributação e Administração Fiscal – SITAF; c) Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente da Agência de Atendimento da Receita Norte, publicado no DODF nº 174, de 09 de setembro de 2003, páginas 4/5, onde se lê: (...) Em 02 de setembro de 2003 (...); Leia-se: (...) Em 05 de setembro de 2003 (...).

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 177-AGTAG/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único da Portaria 648, de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e com fundamento na Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO e CIDADE.

042.000.384/2003 - JOSE GABRIEL DE SOUZA - 45218471 -QNL 16 VIA 02 CASA 02 - TAGUATINGA; 042.000.407/2003 - HONORINA SOUZA RODRIGUES - 4569348X -QR 514 CONJ 08 CASA 30 - SAMAMBAIA; 042.000.953/2003 - HITOSHI AOYAMA - 21062714 - QSC 10 LOTE 01 - TAGUATINGA; 042.000.967/2003 - FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA SOUZA - 46720278 - QR 121 CONJ 6 LOTE 12- SAMAMBAIA; 042.000.959/2003 - TERESINHA MARIA DA CRUZ - 46752552 - QR 323 CONJ 07 LT 13 - SAMAMBAIA; 042.000.893/2003 - HILARIA DA SILVA COUTO - 20200110 - QNG 01 LOTE 11 - TAGUATINGA; 042.000.432/2003 - TELIRIO FRAGA DE OLIVEIRA - 45228221 - QNL 22 VIA LN 30 LT 29 - TAGUATINGA; 042.000.758/2003 - MARLENE FERREIRA DA SILVA - 20200285 - QNG 02 CASA 04 - TAGUATINGA; 046.000.705/2003 - JOÃO DA SILVA E SOUSA - 45324220 - QR 608 CONJ 02 CASA 16 - SAMAMBAIA; 042.000.537/2003 - TEREZA MENDES DA SILVA - 45694303 - QR 514 CONJ 11 CASA 04 - SAMAMBAIA; 042.000.532/2003 - ILIDIA ANTONIA GOMES - 20211996 - QNG 32 CASA 49 - TAGUATINGA; 042.000.965/2003 - JOSEFA LIMA PANTALEÃO - 46749039 - QR 321 CONJ 08 CASA 18 - SAMAMBAIA; 042.000.589/2003 - EPITÁCIO DE PAIVA FRANÇA - 45647259 - QR 502 CONJ 18

LOTE 20 - SAMAMBAIA; 042.000.562/2003 - MARIA GESSY DE MORAES COSTA - 46824782 - QR 429 CONJ 20 CASA 20 - SAMAMBAIA; 042.000.563/2003 - HILDA DUARTE ARAGÃO - 20173091 - QNF 10 CASA 30 - TAGUATINGA; 042.000.665/2003 - LOURIVAL SOUSA PIRES - 20124007 - QND 54 CASA 30 - TAGUATINGA; 042.000.245/2003 - GENILDA DE SOUZA E SILVA - 46795154 - QR 415 CONJ 15 CASA 09 - SAMAMBAIA; 042.000.107/2003 - GRAUCIA FRANCISCA SISNANDO LEITE - 4574274X - QR 318 CONJ 06 CASA 09 - SAMAMBAIA; 042.000.870/2003 - VALDOMIRO BOMFIM DE SANTANA - 46811214 - QR 423 CONJ 18 CASA 04 - SAMAMBAIA; 042.000.494/2003 - MARIA ABADIA CORREA - 21130477 - QSE 02 CASA 16 - TAGUATINGA; 042.000.274/2003 - LUIZ GAUDENCIO DE QUEIROZ - 20100833 - QND 04 CASA 03 - TAGUATINGA; 042.000.408/2003 - MARIA SOARES DOS SANTOS - 4567826X - QR 508 CONJ 06 CASA 21 - SAMAMBAIA; 042.000.778/2003 - IRACILDA ALVES DA SILVA - 45315884 - QR 602 CONJ 5 LOTE 15 - SAMAMBAIA; 042.000.781/2003 - JEROLINA URSINA DE OLIVEIRA - 47133902 - QS 10 CONJ 210 BL C LT 09 - AGUAS CLARAS; 042.000.753/2003 - JOAQUINA EVANGELISTA DOURADO - 20242158 - QNH 04 CASA 56 - TAGUATINGA; 042.000.774/2003 - JOSE BARBOSA DE BRITO - 20616678 - QNL 21 CONJ. D CASA 13 - TAGUATINGA; 042.000.311/2003 - AMBROSINA NASCIMENTO - 46098097 - QS 10 CONJ 210 BL A CASA 10 - AGUAS CLARAS; 042.000.330/2003 - CIRO SEVERIANO RAMOS - 4678375X - QR 409 CONJ 08 CASA 11 - SAMAMBAIA.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 178 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único da Portaria 648, de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e com fundamento na Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO e CIDADE.

042.000.653/2003 - JOAQUIM DE BRITO AZEVEDO - 45231230 - QNL 24 CONJ E CASA 10 - TAGUATINGA; 042.000.910/2003 - AURELINA FERREIRA GOMES - 46742743 - QR 315 CONJ 13 CASA 02 - SAMAMBAIA; 049.000.052/2003 - HAMILTON DE QUEIROZ - 21002509 - QSA 13 CASA 08 - TAGUATINGA; 042.001.342/2003 - FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - 21138133 - QSE 20 CASA 22 - TAGUATINGA; 046.000.616/2003 - LUIZA BIA VIEIRA - 45484252 - QR 112 CONJ 07 CASA 08 - SAMAMBAIA; 042.000.825/2003 - EXUPERIO ARAUJO DOS ANJOS - 45729328 - QR 312 CONJ 01 CASA 08 - SAMAMBAIA; 042.001.696/2003 - DIVA ALVES BARCELOS - 30235332 - QNM 42 CONJ G LOTE 13 - TAGUATINGA; 042.001.739/2003 - MARIO PEREIRA DA SILVA - 45328005 - QR 612 CONJ 06 CASA 07 - SAMAMBAIA; 042.001.573/2003 - FLAVIANA NOGUEIRA DA SILVA - 46794182 - QR 415 CONJ 11 CASA 13 - SAMAMBAIA; 042.001.753/2003 - SEBASTIANA MARIA SOBRAL - 45706808 - QR 304 CONJ 04 LOTE 06 - SAMAMBAIA; 042.001.432/2003 - EUNICE CHAGAS MARTINS - 45225516 - QNL 20 VIA 01 CASA 15 - TAGUATINGA; 042.001.023/2003 - CECILIA PEREIRA TAVARES - 45214670 - QNL 14 CONJ C LOTE 47 - TAGUATINGA; 042.000.996/2003 - TEODOMIRA RIBEIRO DE SOUZA - 30901669 - QNL 10 Bl. B AP 312 - TAGUATINGA; 042.001.388/2003 - TANIA VIEIRA DA SILVA - 46830898 - QR 431 CONJ 21 CASA 15 - SAMAMBAIA; 042.001.498/2003 - MARIA DE LOURDES SILVA - 46794468 - QR 415 CONJ 12 CASA 15 - SAMAMBAIA; 042.001.369/2003 - ANTONIO DIAS DA SILVA - 45730776 - QR 312 CONJ 06 CASA 10 - SAMAMBAIA; 042.000.869/2003 - EURIDES LUCINDA DE JESUS - 45216428 - QNL 16 CONJ B CASA 20 - TAGUATINGA; 042.000.534/2003 - MARTA JOANA DA CONCEIÇÃO - 46747281 - QR 321 CONJ 02 CASA 11 - SAMAMBAIA; 042.000.792/2003 - URSULINA GONÇALVES DOS SANTOS - 20456441 - QNL 07 BL H CASA 16 - TAGUATINGA; 042.001.096/2003 -

MARIA MADALENA DE SOUZA - 45323941 - QR 608 CONJ 01 CASA 06 - SAMAMBAIA; 042.000.657/2003 - MARIA TAVARES DOS SANTOS - 30226562 - QNM 40 CONJ I CASA 24 - TAGUATINGA; 042.000.935/2003 - OTILIA LAURINDA MAGALHÃES - 45088314 - C 07 LT 11 APT 403 - TAGUATINGA; 042.000.842/2003 - ETELVINA NEVES BOMFIM - 4566384X - QR 504 CONJ 1 CASA 25 - SAMAMBAIA; 042.000.646/2003 - TEREZINHA DE AGUIAR BAROZZI - 20438095 - QNL 05 BL F CASA 13 - TAGUATINGA; 042.001.059/2003 - NAIR ROCHA DE PAULA - 4565199X - QR 502 CONJ 10 CASA 19 - SAMAMBAIA; 042.001.713/2003 - ANTONIA MARQUES EPIFANIO - 45677077 - QR 508 CONJ 03 CASA 19 - SAMAMBAIA; 042.001.063/2003 - CARDULINA ALVES DE SOUZA - 46815414 - QR 425 CONJ 17 CASA 01 - SAMAMBAIA; 042.002.059/2003 - CLODOVEU CLAUDINO - 45638896 - QR 107 CONJ 02 CASA 14 - SAMAMBAIA.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 179 – AGTAG/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único da Portaria 648, de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e com fundamento na Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, no percentual de 50%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO e CIDADE.

042.000.742/2003 - ISABEL FERREIRA JARDIM - 20148712 - QNE 28 CASA 22 - TAGUATINGA; 042.000.588/2003 - JOSINA FELISMINA CORDEIRO - 4567356X - QR 506 CONJ 13 CASA 12 - SAMAMBAIA; 042.000.248/2003 - ANA DOURADO BISPO - 21111391 - QSD 35 CASA 35 - TAGUATINGA; 042.000.436/2003 - HELENA MARI-NHO PEREIRA - 20449739 - QNL 06 BL J CASA 13 - TAGUATINGA; 042.000.300/2003 - NATIVIDADE MACIEL VIANA - 2046696X - QNL 08 BL. E CASA 16 - TAGUATINGA; 042.000.638/2003 - OLAIA FRANCISCA DIAS - 4676626X - QR 403 CONJ 08 CASA 05 - SAMAMBAIA; 042.000.503/2003 - MARIA FARIA DE OLIVEIRA - 21134642 - QSE 11 CASA 09 - TAGUATINGA; 042.000.706/2003 - LIDIA MOREIRA DE OLIVEIRA - 20173075 - QNF 10 CASA 28 - TAGUATINGA; 042.001.620/2003 - MARIA CRISTINA MOREIRA LIMA RAMALHO - 20437765 - QNL 05 CONJ J CASA 14 - TAGUATINGA; 042.002.935/2003 - ELIAS TRAJANO DA SILVA - 46721673 - QR 121 CONJ 11 CASA 28 - SAMAMBAIA; 042.001.471/2003 - BENILDES VIEIRA DA SILVA - 20118775 - QND 43 CASA 17 - TAGUATINGA; 042.000.828/2003 - EMIDIA RODRIGUES DE SOUSA - 45689636 - QR 512 CONJ 08 CASA 24 - SAMAMBAIA.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 10 de setembro de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, e pelo que consta dos autos dos processos abaixo citados, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do IPVA para os veículos com adaptações e pertencentes aos portadores de necessidades especiais, a seguir relaci-

onados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA e ANO. 042.004.878/03 - RICARDO SOBRAL ROLEMBERG - GM/CORSA GL 1.6 - JEZ3214 - 2003; 042.002.784/03 - RAIMUNDA DA SILVA CASTRO - GM/CORSA SUPER - JFH5923 - 2003; 042.003.163/03 - CRISTIANO DE OLIVEIRA - VW/SANTANA GL - KCW9980 - 2003; 048.003.261/03 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - FIAT/PALIO EX - JFM5213 - 2002/2003.

Os interessados poderão recorrer da decisão no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 90-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção do IPVA - Lei nº 7.431/85 e Decreto nº 22.657/02.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21.12.2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17.12.1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26.11.2001, declara:

1 - Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2003, o veículo placa JGI9615, processo 045.001346/03, requerido por Raul Alves da Silva, CPF nº 097.752.501-53, permissão nº 1111, de propriedade de condutor autônomo de passageiros – táxi.

2 – A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2003 implicará o fim da isenção e o lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 91-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção do IPVA - Lei nº 7.431/85.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21.12.2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17.12.1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26.11.2001, e, ainda, o que consta do processo nº 045.001282/2003, requerido por Carlos Alberto da Silva Magalhães, CPF nº 259.313.261-20, declara:

1 - Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, o veículo de placa JGB2111, pertencente a deficiente físico;

2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2003 para não portador de deficiência física, ou a opção do benefício para um novo veículo, implicará o fim da isenção e o lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 92-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96, declara:

Isentos do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, dos bens relativos aos processos a seguir relacionados (na ordem de processo, interessado, CPF, De Cujus): 045001287/03, Nivanda Gama de Jesus Abreu, 121.649.251-49, Joaquim Pereira Abreu; 045001288/03, Aldenora Macedo da Silva, 417.825.261-53, Arnaldo Batista da Silva; 045001298/03, Irenice Miranda de Sousa, 400.882.271-20, Joaquim de Souza; 045.001326/03, Geraldo Conceição Batista da Cu-

nha, 076.863.311-72, Antônio Rodrigues da Cunha; 045.001330/03, José Porto, 060.319.947-04, Célia Galvão da Silva.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE  
Em 11 de setembro de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96, resolve: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD – dos processos a seguir relacionados ( na ordem de processo, interessado, CPF, De cujus, motivo do indeferimento): 045.001364/03, Leonora de Souza Matos Saminêz, 247.671.311-20, Shirley Queiroz Matos, não residia no local; 045.001378/03, Elza Minó Machado, 399.315.951-91, Pedro Celestino Machado, valor total do bens ultrapassa o limite legal.

O contribuinte tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 70, §3.º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO  
DE RECURSOS FISCAIS(\*)

Às quatorze horas do dia 2 de setembro de 2003, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira, Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes, Giovanni Leal da Silva, Gilsomar Silva Barbalho, Joaquim Pereira Borges e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Ausente, justificadamente, o Sr. Presidente Jaime Pereira Sardinha, sendo substituído pelo Vice-Presidente Wellington Carlos Batista. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RE 026/2002, Recorrente CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Advogado Carlos Alberto Baston e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Após o voto da Conselheira Relatora e dos demais Conselheiros, pediu vista dos autos o Conselheiro Presidente para proferir seu voto de minerva; e REOP 024/2003, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrido PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado Alberto Moreira de Vasconcelos, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos o Conselheiro Luiz Gorga. Esgotada a pauta de julgamento foi distribuído o REOP nº. 027/2003 à Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de setembro de 2003, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada constar, eu, Lucimar de Sousa, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 09 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: JAIME PEREIRA SARDINHA (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA HELENA LIMA PONTES, GILSOMAR SILVA BARBALHO, SEBASTIÃO QUINTILIANO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, GIOVANI LEAL DA SILVA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

ACÓRDÃO

Processo nº 040.002.313/98. Recurso Extraordinário nº 027/2002. Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Interessada: FIBRAL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA. Advogado: Antônio Mendes Patriota. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho. Data do Julgamento: 15 de abril de 2003.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 044/2003 (9798)

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – É incabível o Recurso Extraordinário ao Pleno, quando sua interposição não se enquadra em nenhum dos requisitos elencados como pressupostos de admissibilidade no artigo 36 da Lei n.º 657/94, que rege a matéria. Impõe-se, no caso, o não conhecimento do Apelo Extraordinário.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento e declaração de votos dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Jaime Sardinha e Giovani Leal, que rejeitaram a preliminar. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 19 de agosto de 2003.

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
Redator

Processo n.º 040.010.979/98. Recurso Extraordinário n.º 016/2002. Recorrente: CONFECÇÕES E BAZAR TRIÂNGULO LTDA. – ME. Advogado: Dalmo Jacob do Amaral Júnior e/ou. Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Data do Julgamento: 30 de maio de 2003.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 047/2003 (9822)

EMENTA: MICROEMPRESA – LEVANTAMENTO DENOMINADO CONCLUSÃO FISCAL – ESTOQUES – LIVRO DE INVENTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA – É incabível o levantamento denominado “Conclusão Fiscal”, quando realizado sem considerar os estoques registrados no Livro Registro de Inventário, logo, é de se declarar improcedente o Auto de Infração lavrado nestas condições e via de consequência o desequilíbrio de Microempresa levado a efeito.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão cameral e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de votos dos Conselheiros Maria Helena, João Alves, Gilsomar Barbalho e Kleber Nascimento. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro João Alves, que a suscitou. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 9 de setembro de 2003.

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Redator ad hoc

Processo n.º 040.008.323/97. Recurso Extraordinário n.º 025/2001. Recorrente: LAURINDO E MOURA LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva. Data do Julgamento: 11 de abril de 2003.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 036/2003 (9767)

EMENTA : RECURSO EXTRAORDINÁRIO – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – INOCORRÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE DECISÕES DAS CÂMARAS – MATÉRIAS DE FATO OU DE DIREITO APRECIADAS – NÃO CONHECIMENTO – O Recurso Extraordinário contra decisão cameral unânime só é admissível caso fique comprovado que o fato impositivo teve tratamento divergente em outra Câmara ou no Pleno ou, ainda, quando matéria de fato ou de direito deixar de ser apreciada no julgamento. Comprovada a incoerência destas hipóteses, o apelo não merece ser conhecido.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em preliminar, à maioria de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de votos dos Conselheiros Luiz Gorga e Kleber Nascimento. Foi voto vencido o do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, que rejeitava a preliminar. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 1º de julho de 2003.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA  
Redator

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 152, de 08/08/2003, pág. 58.

## 1ª CÂMARA

## ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS(\*)

Às quatorze horas do dia 3 de setembro de 2003, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Jaime Pereira Sardinha e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Quintiliano, Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes e Giovani Leal da Silva, bem com a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: REO 103/2002, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Conselheiro Sebastião Quintiliano, na qualidade de conselheiro mais antigo da Casa, dar-lhe provimento parcial. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Jaime e Giovani, que davam provimento ao recurso, e dos Conselheiros Kleber e Maria Helena, que lhe negavam provimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Sebastião Quintiliano; REO 015/2003, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida KOLYNOS DO BRASIL LTDA., Advogado Cláudio Coelho de Souza Timm, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Após os votos dos Conselheiros Relator, Sebastião Quintiliano e Maria Helena Pontes, pediu vista dos autos o Conselheiro Giovani Leal da Silva; e Pedido de Avocação 001/2003, Recorrente MOREIRA RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara, mediante sorteio, os recursos: REO 40 e RVs 79 e 83/2003. Aos Conselheiros da 1ª Câmara foram sorteados os seguintes recursos: REO 37/2003 e RV 82/2003 ao Conselheiro Giovani Leal da Silva e RV 74/2003 ao Conselheiro Kleber Nascimento. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de setembro de 2003, quarta-feira, às quatorze horas. Lembrou também sobre convocação de sessão ordinária do Tribunal Pleno para o dia 9 de setembro de 2003, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: JAIME PEREIRA SARDINHA (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, SEBASTIÃO QUINTILIANO, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

## ACÓRDÃO

Processo n.º 040.002.714/2001. Recurso Voluntário n.º 013/2003. Recorrente: CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva. Data do Julgamento: 28 de maio de 2003.

## ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 072/2003 (9814)

EMENTA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ENQUADRAMENTO NO SIMPLES CANDANGO – OPÇÃO DO CONTRIBUINTE – Para gozar dos benefícios do Simples Candango a empresa de pequeno porte deve, obrigatoriamente, manifestar, perante a Secretaria de Estado de Fazenda, sua opção pelo regime. MATÉRIA TRIBUTÁVEL – EXISTÊNCIA – PRELIMINAR DE NULIDADE QUE SE AFASTA – Ocorrendo operações relativas à circulação de mercadorias não há que se invocar a inexistência de matéria tributável para pleitear a nulidade da autuação. ICMS RECOLHIDO A MENOR – LANÇAMENTO – Procedo o lançamento de ofício do ICMS registrado nos livros fiscais, cujo recolhimento não ocorreu em sua totalidade, independentemente do motivo que lhe deu causa.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar à preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 27 de agosto de 2003.

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA  
Redator

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 173, de 08/09/2003, pág. 7/8.

**2ª CÂMARA****ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Às quatorze horas do dia 1.º de setembro de 2003, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Luiz Airton Figurelli Gorga e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros João Alves de Oliveira, Joaquim Pereira Borges, Gilsomar Silva Barbalho e Cláudio Costa Vargas (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente em exercício justificou a ausência do Conselheiro Wellington Carlos Batista, motivo pelo qual o estava substituindo na presidência dos trabalhos, e deu boas vindas ao Conselheiro Suplente Cláudio Costa Vargas. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 182/2001, Recorrente SCOPERINFO SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO NA ÁREA DE INFORMÁTICA E ATIVIDADE AFINS LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA). Tendo em vista encontrar-se o Conselheiro Luiz Gorga na presidência dos trabalhos, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente; RV 015/2003 e REO 006/2003, Recorrentes e Recorridas CONTRAST COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Rejeitada a preliminar e desprovido o recurso de ofício por unanimidade, constatando-se empate na votação quanto ao recurso voluntário, pediu vista dos autos o Sr. Presidente em exercício, nos termos do Regimento Interno da Casa; e REO 075/2002, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A., Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar a palavra, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 8 de setembro de 2003, segunda-feira, às quatorze horas. Lembrou também sobre convocação de sessão ordinária do Tribunal Pleno para o dia 2 de setembro de 2003, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 2 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, GILSOMAR SILVA BARBALHO, Representante da Fazenda Procuradora MARA KOLLIKER WERNECK.

**ACÓRDÃO**

Processo nº 045.000.228/2001. Recurso Voluntário de nº 029/2002. Recorrente: IODOVALDO SILVA DE CARVALHO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira Data do Julgamento: 7 de julho de 2003.

**ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 064/2003 (9818)**

**EMENTA:** RECURSO VERSANDO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TRIBUTO – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – REJEIÇÃO – O TARF pode conhecer de recurso versando sobre pedido de cancelamento de tributo. Preliminar de não conhecimento fundada na falta de competência da Corte para o assunto que se rejeita. ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO – PEDIDO DE CANCELAMENTO – MOTIVAÇÃO INVÁLIDA – INDEFERIMENTO – ACERTO DA DECISÃO – É admissível o cancelamento de ISS de profissional autônomo lançado com base unicamente em informações cadastrais, mediante comprovação da inexistência de prestação do serviço. Tratando-se de pedido de cancelamento formulado sob outra motivação, correta a decisão da autoridade fiscal que o indeferiu.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, inicialmente, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Gilsomar Barbalho, Joaquim Borges e Luiz Gorga. Foram votos vencidos quanto à preliminar de não conhecimento os dos Conselheiros Relator e Joaquim Borges, que a acolhiam, e, quanto ao mérito, o do

Conselheiro Luiz Gorga, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 8 de setembro de 2003.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 043.003.502/2002. Recurso de Ofício nº 009/2003. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: MATIAS CARVALHO BARROSO. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira. Data do Julgamento: 4 de julho de 2003.

**ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 065/2003 (9819)**

**EMENTA:** ITCD – RECLAMAÇÃO CONTRA O VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL – REVISÃO PELO FISCO – DECISÃO SINGULAR REFERENDANDO A MEDIDA – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – A base de cálculo do ITCD é o valor venal do imóvel. Constatando-se que o lançamento do tributo destoava desse preceito, correta a atitude do fisco em fazer a devida revisão, bem como a da autoridade julgadora de primeira instância em referendar o gesto. Recurso de Ofício que se desprovê.

**DECISÃO :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 8 de setembro de 2003.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Redator

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL****EXTRATO DA ATA 37ª AGO E 69ª AGE**

Data: 28.04.2003 – Horas: 10h e 30 min. – Local: SAIN, Projecção H, Brasília – DF – Convocação: Ofícios expedidos a todos os acionistas em tempo hábil. – Presentes: Todos os acionistas da CODEPLAN, e os senhores José Francisco Moreira Lopes, Conselheiro Fiscal da empresa e José Luiz Nunes, representante da MN3 Auditores Independentes. Secretária: Soraya Moreira de Alvarenga. 01 - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Processo 121.000.081/2003 - Prestação de Contas Anual da CODEPLAN/2002. O representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, baseado na decisão do Conselho de Administração que respeita o disposto no art. 142, inciso IV e V da Lei Societária, bem ainda o pronunciamento favorável do Conselho Fiscal, em obediência ao disposto no artigo 163, inciso II, III e VIII da mesma Lei nº 6.404/76 e seguindo a orientação que lhe foi passada pelo Exmº Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, VOTA da seguinte forma: “Aprovo com reserva (§ 3º art. 134 da Lei 6.404/76) as contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, referentes ao exercício de 2002, tendo em vista que o processo de Prestação de Contas envolve questões tecno/contábeis que extrapolam a área de atuação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e tendo em vista que não nos foram fornecidos pela Corregedoria Geral do Distrito Federal, os subsídios necessários à análise destas mesmas contas, na forma estabelecida pelo art. 100 do decreto 22.789, de 13 de março de 2002”. b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração da CODEPLAN, sendo proposto pelo Acionista Majoritário a reeleição dos atuais Membros Efetivos do Conselho de Administração e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. Na mesma oportunidade foram eleitos os senhores Adalberto Nogueira Aleixo, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade 389.636 M. MAR e do CPF 418.060.771-91, natural de Brasília – DF, filho de Antônio da Costa Aleixo e Miriam Nogueira Aleixo, residente e domiciliado à SQS 108 Bloco J Aptº 104 – Asa Sul, nesta Capital, para membro efetivo do Conselho Fiscal em face a renúncia do senhor Ivan Chaves da Silva e Dickson Hudson Cosseti Fiel, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade 1613883 SSP-DF e do CPF 814.215.831-00, natural de Brasília – DF, filho de Delson Fiel dos Santos e Vânia Lúcia Cosseti Fiel dos Santos, residente e domiciliado à QNG 40 Casa 11 – Taguatinga - DF, para membro suplente do Conselho Fiscal. Ato contínuo, foram eleitos os membros Suplentes do Conselho de Administração, a saber: Eliete Carneiro Pinto Guimarães, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade 716363 SSP-DF e do CPF 225.517.861-34, natural do Rio de Janeiro – RJ, filha de Antônio Arnaldo Pinto e Stely Carneiro Pinto, residente e domiciliada à SHIN QI 05 Conjunto 09 Casa 05 – Lago Norte - DF; Hialamy Paz Bandeira, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade 1503592 SSP-DF e do CPF 692.563.811-68, natural de Brasília – DF, filha de Edmar Rocha Bandeira e Maria das Graças Paz Bandeira, residente e domiciliada à SQSW 103 Bloco K Aptº 610 – Sudoeste, nesta Capital; Oswaldo Joaquim de Souza, brasileiro, casado, analista d sistemas, portador da Carteira de Identidade 346688 SSP-DF e do CPF

150.372.151-53, natural de Brasília – DF, filho de Deocleciano Joaquim de Souza e Tereza Izabel de Souza, residente e domiciliado no Condomínio Vilages Alvorada Quadra 07 Casa 21 – Lago Sul - DF; André Bastos Cunha de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade 1466045 SSP-DF, e do CPF 658.993.931-49, natural de Brasília – DF, filho de Guy Cunha de Oliveira e Onirda Bastos de Oliveira, residente e domiciliado à CSA 03 Lote 19 Aptº 401 – Taguatinga - DF; Ruberval Macedo Melo, brasileiro, casado, especialista em educação, portador da Carteira de Identidade 142908 SSP-DF e do CPF 067.643.471-15, natural de Balsas – MA, filho de Filintro Nonato de Melo e Isaura Macedo Melo, residente e domiciliado à QNL 13 Conjunto H Casa 15 – Taguatinga - DF; Claudio Cezar Bokel, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade 28224/D CREA-RJ e do CPF 193.631.097-04, natural do Rio de Janeiro – RJ, filho de Edelwis Freitas Bokel e Arlinda Cezar Bokel, residente e domiciliado no Condomínio Jardim Botânico, Rua G Casa 02 – Lago Sul - DF; Alexandre Rodrigues Macário, brasileiro, casado, consultor técnico, portador da Carteira de Identidade 932421 SSP-DF e do CPF 285.038.051-20, natural do Rio de Janeiro – RJ, filho de José Macário Neto e Estelina Rodrigues Macário, residente e domiciliado à SQSW 303 Bloco G Aptº 106 – Sudoeste, nesta Capital; Nilvan Soares Rodrigues, brasileiro, casado, estudante de administração agroindustrial, portador da Carteira de Identidade 874402 SSP-DF e do CPF 398.415.531-04, natural de Brasília-DF, filho de José Barbosa Rodrigues e Enedina Soares Rodrigues, residente e domiciliado à QNL 10 Bloco H Casa 06 – Taguatinga - DF e Antonio Leite de Siqueira Junior, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade 1362032 SSP-DF e do CPF 645.778.301-59, natural de Brasília – DF, filho de Antonio Leite de Siqueira e Arylda José dos Santos, residente e domiciliada na Chácara 168 Lote 16 Colônia Agrícola Vicente Pires - DF. 02 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Reforma do Estatuto Social da CODEPLAN. Os acionistas decidiram acatar a proposta de alteração do Estatuto que foi apresentada pelo Diretor-Presidente, através do Ofício nº 963/2003, com algumas alterações que foram apontadas pelo Acionista Majoritário, sendo que a redação final do Estatuto ficou aprovada por todos os acionistas. Ata aprovada e assinada por todos os presentes, na seguinte ordem: Landerson Princivalli de Almeida Campos, representante do Distrito Federal, Joaquim Oliveira Lima, representante da NOVACAP e Sergio Bernardo Braga da Silva, representante do Banco de Brasília. Registro da JCDF nº 20030485959 em 29/08/2003.

SORAYA MOREIRA DE ALVARENGA  
Secretária dos Órgãos Colegiados

#### EXTRATO DA ATA 36ª AGO E 68ª AGE

Data: 26.04.2002 – Horas: 10h – LOCAL: SAIN, Projeção H, Brasília – DF – Convocação: Editais, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, edições 70, 73 e 74 dos dias 15, 18 e 19 de abril de 2002, e mediante ofícios expedidos a todos os acionistas em tempo hábil. – Presentes: Todos os acionistas da CODEPLAN, conforme procurações outorgadas pelos dirigentes dos Órgãos. Secretária: Soraya Moreira de Alvarenga. 01 - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Processo 121.000.100/2002 - Prestação de Contas Anual da CODEPLAN/2001. O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, baseado na decisão do Conselho de Administração que respeita o disposto no art. 142, inciso IV e V da Lei Societária, bem ainda o pronunciamento favorável do Conselho Fiscal, em obediência ao disposto no artigo 163, inciso II, III e VIII da mesma Lei nº 6.404/76 e seguindo a orientação que lhe foi passada pelo Exmº Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, VOTA da seguinte forma: Aprovo com reserva (§ 3º da Lei 6.404/76) as contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, referentes ao exercício de 2001, tendo em vista que o processo de Prestação de Contas envolve questões tecno/contábeis que extrapolam a área de atuação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e tendo em vista que não nos foram fornecidos pela Secretaria de Fazenda (Ofício nº 379/02 – GAB/SEFP) os subsídios necessários à análise destas mesmas contas, na forma estabelecida pelo art. 100 do decreto 22.789, de 23 de março de 2002. b) Eleger Conselheiros Fiscais. O acionista majoritário propôs a recondução dos membros efetivos José Francisco Moreira Lopes e José Neto Figueiredo Paranaguá, para mais um ano de mandato, e a eleição dos senhores: Ivan Chaves da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade 239270 SSP-DF e do CPF 097.904.461-87, natural do Rio de Janeiro – RJ, filho de Benedito Pedro da Silva e de Avani Chaves da Silva, residente e domiciliado à SQS 306 Bloco. H Aptº 504 – Asa Sul, nesta Capital; Aildson d' Aparecida Duarte, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade 551332 SSP-DF e do CPF 238.607.661-04, natural de Joanésia – MG, filho de Sebastião Hemétrio Duarte e Nilza Maria d' Aparecida Duarte, residente à Quadra 605 Bloco B Aptº 305 – Cruzeiro Novo - DF; Grazian Gonçalves de Magalhães, brasileiro, solteiro, Bacharel em Administração de Marketing e Criação Publicitária, portador da Carteira de Identidade 1.712.619 SSP-DF e do CPF 794.121.651-53, natural de Goiânia –

GO, filho de Antônio Gonçalves Filho e Ismênia Gonçalves de Magalhães, residente à QMS 33c Lote 01 Condomínio Morada da Serra - Sobradinho-DF, em substituição aos senhores Jonas Modesto da Cruz, Marcos Oliveira Cordeiro e Donizete dos Santos. 02 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Reforma do Estatuto Social da CODEPLAN. Os acionistas decidiram acatar a proposta de alteração do Estatuto que foi apresentada pelo Diretor-Presidente, através do Ofício nº 1.254/2002, com algumas alterações que foram apontadas pelo Acionista Majoritário, sendo que a redação final do Estatuto ficou aprovada por todos os acionistas. Ata aprovada e assinada por todos os presentes, na seguinte ordem: Landerson Princivalli de Almeida Campos, representante do Distrito Federal, Joaquim Oliveira Lima, representante da NOVACAP e Sérgio Bernardo Braga da Silva, representante do Banco de Brasília. Registro da JCDF nº 20030248752 em 11/07/2003.

SORAYA MOREIRA DE ALVARENGA  
Secretária dos Órgãos Colegiados

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2003

PROCESSO Nº : 080.024650/2003 - INTERESSADO: FOLHA SUPLEMENTAR EXERCÍCIO FINDO – V.08 – EMPRESA 652 – INATIVOS – AGOSTO DE 2003 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 370.408,13 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos).

JOSÉ PEREIRA COELHO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 6, da Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

- 1- Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 273.000.126/2003.
- 2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DA DIRETORA

Em 10 de setembro de 2003

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2002 – Processo :100.000.013/2002, A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, referente a Nota Fiscal de nº 2167, face à despesas com contrato de prestação de serviços nº 07/2001, relativo ao mês de setembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ELEUSA CESAR FARIA DE SANTANA

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO Nº 63, DO CDCA/DF

Dispõe sobre recondução de recurso para construção dos Conselhos Tutelares  
A Presidente em exercício do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF,  
no uso das suas atribuições resolve:

Reconduzir os recursos anteriormente definidos pela plenária para construção de quadras poliesportivas nas regiões administrativas do DF (aprovado na 115ª Reunião Ordinária deste CDCA/DF em Dez/02), para construção de módulos para os Conselhos Tutelares de Santa Maria, Gama e Samambaia (aprovado na 128ª Reunião Ordinária deste CDCA/DF).

Brasília, 15 de setembro de 2003

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidente

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 12 de setembro de 2003

Processo: 113.001922/2003; Interessado: FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$1.108,18 (hum mil, cento e oito reais e dezoito centavos) à Empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

Processo: 113.000817/2003; Interessado: FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$155,13 (cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos) à Empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 595, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Encerrar a partir da data da publicação desta Instrução de Serviço, os trabalhos da Comissão instituída para análise prévia dos recursos contra penalidades impostas aos condutores e/ou proprietários de veículos, instituída pela Instrução de Serviço nº 695 de 6 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de dezembro de 2001.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 596, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso XLI, XLII, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, e considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos para o fiel cumprimento do disposto no Art. 285 § 3º da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resolve: Delegar competência ao Secretário Executivo das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, para analisar e conceder efeito suspensivo aos recursos de infrações.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

#### DESPACHO DO DIRETOR – GERAL

Em 12 de setembro de 2003

Extrato de Reconhecimento de Dívida

PROCESSO: 055.012758/2003; INTERESSADO: ENGEBRÁS S/A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 29.077,56 (Vinte e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE CULTURA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2003

PROCESSO: 150.000.728/2003; INTERESSADO: ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00131/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SÓ SOFIA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.711/2003; INTERESSADO: JOSELITO PASSOS DE LIMA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSELITO PASSOS DE LIMA, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00132/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CD COMPOSITORES”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.770/2003; INTERESSADO: ELIANE DOS REIS E SOUZA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ELIANE DOS REIS E SOUZA, no valor de R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais), especificada na Nota de Empenho nº 00133/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “A PREDESTINADA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.752/2003; INTERESSADO: CELSO DE PAULA SALIM; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CELSO DE PAULA SALIM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00134/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CELSO SALIM GOING OUT”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.706/2003; INTERESSADO: GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00135/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CRÔNICAS DE UMA CIDADE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.712/2003; INTERESSADO: CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00136/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CD BEIRÃO – FORRÔ TECNO BODE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.725/2003; INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES MENEZES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIZ CLAUDIO RODRIGUES MENEZES, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00137/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “BLUES POPULAR BRASILEIRO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.685/2003; INTERESSADO: PEDRO ANÍSIO S. FIGUEIREDO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PEDRO ANÍSIO S. FIGUEIREDO, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00138/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SOB SIGNO DE OURO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.970/2003; INTERESSADO: MARCEL HENRIQUE FRANÇA DE BROT; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCEL HENRIQUE FRANÇA DE BROT, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00139/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DOR DE ENTRANHAS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 2003

PROCESSO: 150.002057/2003; INTERESSADO: RÊMULO EMANNUEL GERALDO FERMIANO FERREIRA DA SILVA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de RÊMULO EMANNUE GERALDO FERMIANO FERREIRA DA SILVA, no valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 001132/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda ENIGMA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002058/2003; INTERESSADO: JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 001133/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo Teatral MESTRE ZEZITO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002061/2003; INTERESSADO: JAIRO ABRAHÃO LINHARES JUNIOR; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de JAIRO ABRAHÃO LINHARES JUNIOR, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 001134/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda CONEXÃO VIDA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002060/2003; INTERESSADO: VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, no valor de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 001131/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Dupla ZÉ MULATO E CASSIANO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002047/2003; INTERESSADO: LUIZ LUCENA PACHECO; INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de LUIZ LUCENA PACHECO, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 001128/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Artista LUIZ DO PANDEIRO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002049/2003; INTERESSADO: VALTEMIR CEDRO SANTOS; INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de VALTE-

MIR CEDRO SANTOS, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 001130/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo Teatral MAMULENGO PRESEPADADA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.002048/2003; INTERESSADO: GIOVANE OLIVEIRA AGUIAR; INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de GIOVANE OLIVEIRA AGUIAR, no valor de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho nº 001129/2003-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da MOSTRA INTERNACIONAL DE VIDEODANÇA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DA/SAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

ARTHUR WINTHER SEABRA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 197/03-CPDI/DF, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

MANTÊM O CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO CONCEDIDO NO ÂMBITO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210, de 04 de setembro de 2002 e, ainda, votação do Plenário na 46ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Manter o cancelamento do incentivo econômico do PRÓ/DF, concedido à empresa DAMIÃO HENRIQUE LOPES CAVALCANTE, processo nº 160.002.268/1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDBERG AZIZ CURY

Coordenador - Executivo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 08 de setembro de 2003

PROCESSO: 193.000.086/2003. INTERESSADO: Rose Gomes Monnerat Sólton de Pontes. ASSUNTO: “Workshop Controle Microbiano de Insetos”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor do INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - IEPAGRI, para a execução do evento intitulado “Workshop Controle Microbiano de Insetos”, a realizar-se no período de 08 a 12/09/2003, em Brasília-DF.

KAZUYOSHI OFUGI

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do

Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta nos processos nºs : 150.001.789/2003, 040.007.071/2003, 030.005.143/2003, 141.006.058/2003, 141.005.018/2003, 133.000.683/2003, 138.001.902/2003 e 139.000.611/2003.

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		R\$1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº 57		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			1.645.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 000499	0081	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.12	100	1.000.000
			31.90.13	100	645.000
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			830.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 000359	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.11	100	830.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			47.348
13.392.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 001922	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA	31.90.92	100	47.348
200203/20203	26203	DFTRANS-TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL			202.500
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 002681	0141	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.11	100	202.500
190103/00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I – PLANO PILOTO			24.110
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000256	0104	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.08	100	5.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
REF. 002088	0096	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	31.90.96	120	19.110
190106/00001	38106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV – BRAZLÂNDIA			43.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 000194	0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	31.90.11	100	28.000
			31.90.16	100	10.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
REF. 000790	0158	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.30	120	5.000
190111/00001	38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA			20.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
REF. 000220	0065	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.46	100	20.000
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO			60.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 000368	0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.11	120	60.000
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA			31.460
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 000503	0125	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA	31.90.13	100	30.000
			31.90.92	100	1.460
190119/00001	38119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO			89.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
REF. 000347	0115	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.13	100	40.000
			31.90.16	100	10.000
			31.90.92	100	31.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
REF. 001777	0071	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	33.90.92	100	8.000
2003AC00435					TOTAL 2.992.418

ANEXO II						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 57						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				200.000
09.272.001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 0001109	0018	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.01	100	200.000	200.000
2003AC00435					TOTAL	200.000

ANEXO III						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 57						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				1.645.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000499	0081	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.11	100	1.645.000	1.645.000
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				830.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000359	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.13	100	830.000	830.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				47.348
13.392.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 001922	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA	31.90.11	100	47.348	47.348
200203/20203	26203	DFTRANS-TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				202.500
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 002681	0141	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.01	100	22.500	
			31.90.92	100	180.000	202.500
190103/00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				24.110
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000256	0104	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	5.000	5.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 002088	0096	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	31.90.92	120	19.110	19.110
190106/00001	38106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				43.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000194	0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	31.90.13	100	38.000	38.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000790	0158	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	120	5.000	5.000
190111/00001	38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				20.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000220	0065	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.08	100	20.000	20.000
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				60.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000368	0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.13	120	60.000	60.000
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				31.460
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000503	0125	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA	31.90.11	100	31.460	31.460
190119/00001	38119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				89.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000347	0115	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.11	100	81.000	81.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 001777	0071	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	33.90.93	100	8.000	8.000
2003AC00435					TOTAL	2.992.418

ANEXO IV						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 57						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				200.000
09.272.001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 0001109	0018	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.92	100	200.000	200.000
2003AC00435					TOTAL	200.000

## PORTARIA Nº 60, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Gabinete da Vice-Governadora, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 60						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				10.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000557	0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	33.90.39	100	10.000	10.000
2003AC00441					TOTAL	10.000

ANEXO II						RS1.00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 60						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				10.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000557	0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	33.90.14	100	10.000	10.000
2003AC00441					TOTAL	10.000

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

## PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 3781\*, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

Processos ordenados, sequencialmente, por Relator, Assunto e Interessado.

Conselheiro Ronaldo Costa Couto: 437/90, Aposentadoria, DATIVA DANTAS DE MEDEIROS; 5009/95, Aposentadoria, MERI CANDIDA OLIVEIRA; 295/96, Aposentadoria, MARIA MADALENA DE M. GUEDES; 2534/96, Aposentadoria, LAUREANO GUIOTE AGUILERA; 364/97, Aposentadoria, Wiliam Raufan Guedes; 1209/03, Pensão Civil, Giovana Dantas de Medeiros;

Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: 1254/99, Aposentadoria, Margarida Maria Cunha de Aguiar; 1283/00, Pensão Civil, Maria de Fátima P. da S. e Silva; 2330/00, Tomada de Contas Anual, RA XII; 2649/00, Tomada de Contas Especial, SSP; 988/01, Pensão Civil, Bárbara Sartore Resende; 739/02, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Esportes e Lazer; 1711/02, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 416/03, Aposentadoria, José Maria Alexandre Macedo; 779/03, Pensão Civil, Geralda Gonçalves dos Santos; 1059/03, Tomada de Contas Anual, RA VIII; 1290/03, Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Polícia Militar do DF - PMDF;

Conselheira Marli Vinhadeli: 1806/02, Aposentadoria, Elisabet Dourado de Sousa;

(\* Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

Emissão em 15/09/2003 15:13 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF n.º. 122).

## RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 4241/03, prolatada no Processo nº 1276/95, relatado pelo Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES na Sessão Ordinária nº 3772, realizada em 19.8.03 e publicada no DODF nº 167, edição de 29.8.03, pág. 35, na parte onde se lê: "Pensão civil instituída por ANA MARIA ARRABAL-SE.", leia-se: "Pensão civil instituída por ANA MARIA ARRABAL e revisão para inclusão de CARLOS BENEDITO PEREIRA DA ROCHA-SE.", e onde se lê: "...considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.", leia-se: "...considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios."

Na Decisão nº 4440/2003, prolatada no Processo nº 4288/95, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA na Sessão Ordinária nº 3774, realizada em 26.8.03 e publicada no DODF nº 174, edição de 09.9.03, pág. 16, na parte onde se lê: "Contendo o Ofício nº 4288/95...", leia-se: "Contendo o Ofício nº 1093/2003..."